

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PUC-SP

Cláudio Cesar Grizi Oliva

Pluralidade como corolário da liberdade sindical

MESTRADO EM DIREITO

São Paulo  
2009

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PUC-SP

Claudio Cesar Grizi Oliva

Pluralidade como corolário da liberdade sindical

MESTRADO EM DIREITO

Dissertação apresentada à Banca Examinadora como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em Direito, subárea Direito do Trabalho, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob a orientação do Professor Doutor Renato Rua de Almeida.

São Paulo  
2009

BANCA EXAMINADORA

---

---

---

## RESUMO

A liberdade sindical é contemplada há mais de 60 anos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) por meio de suas Convenções números 87 (1948) e 98 (1949). Ratificada pelos países democráticos ocidentais, inclusive pelos que compuseram originalmente o Mercosul juntamente com o Brasil, preconiza que todos os trabalhadores e empregadores têm o direito de constituir as organizações que julgarem convenientes e de se afiliarem a elas, com o objetivo de promover e defender seus respectivos interesses e de celebrar negociações coletivas com a outra parte, livremente, sem a intromissão do Estado ou ingerência de umas sobre as outras. Segundo a OIT (Organização Internacional do Trabalho), a liberdade sindical e a liberdade de associação constituem um direito humano fundamental que, junto com o direito de negociação coletiva, representam um valor central dessa organização internacional, promovendo a democracia, uma boa governança do mercado de trabalho e condições de trabalho decentes. Há uma acentuada resistência política no Brasil em ratificar a Convenção número 87 da OIT, em que pesem as diversas oportunidades ocorridas nos períodos democráticos, o que inclui a atual, quando vige a Constituição de 1988, considerada uma das mais avançadas do mundo. Apoiada, assim, na tese de Raimundo Faoro, esta dissertação busca, através de um enfoque histórico, sociológico, filosófico-ideológico e jurídico, avançar no sentido de decifrar o enraizamento da unicidade sindical que vem acompanhada da contribuição sindical compulsória do critério de categoria econômica e do poder normativo da Justiça do Trabalho, mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988 que avançou ao desvincular o sindicato do Estado. Diagnosticada a patologia, segue-se na proposição de saídas para sua superação.

**Palavras-chave:** Liberdade. Pluralidade. Sindical. Direito. Fundamental.

## ABSTRACT

Labor union freedom has been managed for over 60 years by the International Labor Organization (ILO) by its Conventions numbers 87 (1948) and 98 (1949). It has been ratified by the democratic western countries, including the ones that originally formed “Mercosul” with Brazil, and recommends that all workers and employees have the right to establish the organizations which they judge convenient and to become members in order to promote and defend their interests and freely make negotiations with the other part, without the interference of the State or the intervention of either of them upon the other. According to the ILO (International Labor Organization), the labor union freedom and the freedom to become a member constitute a fundamental human right that go together with the right to collective negotiation, represent a central value in this international organization, promoting the democracy, a good labor market management and decent work conditions. There is strong political resistance in Brazil to confirm the ILO Convention number 87, despite the several opportunities throughout the democratic periods, which includes the current one, the Constitution of 1988, considered one of the most advanced in the world. Therefore, based on Raimundo Faoro’s thesis, this dissertation, through a historical, sociological, philosophical-ideological and legal focus; aims at progressing in interpreting the establishment of the labor union uniqueness that comes with the compulsory labor union contribution, the economic category and the normative power of the Labor Justice, even after the publishing of the Federal Constitution of 1988 that already represented progress when it separated the labor union from the state. Once the pathology has been identified, follow propositions of ways to overcome them.

**Keywords:** Liberty. Plurality. Syndical. Law. Fundamental.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AI	– Atos Institucionais
AP	– Ação Popular
ALN	– Aliança de Libertação Nacional
ARENA	– Aliança Renovadora Nacional
CCJC	– Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CGT	– Comando Geral dos Trabalhadores
CIA	– Central Intelligence Agency
CLT	– Consolidação das Leis do Trabalho
CPT	– Comissão Pastoral da Terra –
CONTAG	– Confederação Nacional dos Trabalhadores Agrícolas
DIEESE	– Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sociais e Econômicas
DRT	– Delegacia Regional do Trabalho
ESG	– Escola Superior de Guerra
EUA	– Estados Unidos da América
FGTS	– Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço
FIESP	– Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FNT	– Frente Nacional do Trabalho
IBAD	– Instituto Brasileiro de Ação Democrática
IPES	– Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais
IPM's	– Inquéritos Policial-Militares
JK	– Juscelino Kubtschek
JUC	– Juventude Universitária Católica
MDB	– Movimento Democrático Brasileiro
MRS	– Movimento de Renovação Sindical
MSD	– Movimento Sindical Democrático
MST	– Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MUT	– Movimento de Unificação dos Sindicatos
OAB	– Ordem dos Advogados do Brasil
OEA	– Organização dos Estados Americanos
OIT	– Organização Internacional do Trabalho
ONU	– Organização das Nações Unidas
PAEG	– Programa de Ação Econômica do Governo

PCB	– Partido comunista Brasileiro
PIB	– Produto Interno Bruto
PSD	– Partido Social Democrata
PT	– Partido dos Trabalhadores
PTB	– Partido Trabalhista Brasileiro
PUA	– Pacto de Unidade e Ação
PUI	– Pacto de Unidade Intersindical
SNI	– Serviço Nacional de Informações
TRT	– Tribunal Regional do Trabalho
TST	– Tribunal Superior do Trabalho
UDN	– União Democrática Nacional
UNE	– União Nacional dos Estudantes
URSS	– União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
VRP	– Vanguarda Popular Revolucionária



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>1 EVOLUÇÃO HISTÓRICO-LEGISLATIVA DO SINDICALISMO NO BRASIL.</b>	<b>17</b>
1.1 Quatro Séculos de Escravidão e Uma Revolução Burguesa em Quarenta Anos...	17
1.2 Primeiros Passos do Sindicalismo no Brasil.....	22
1.3 Nossa “Revolução Burguesa” – 1930 .....	26
1.4 A Revolução de 1932 e a Constituição de 1934 .....	28
1.5 O Estado Novo e a Constituição de 1937 .....	29
1.6 Organização Sindical na Consolidação das Leis do Trabalho (1943).....	35
1.7 O Final da Segunda Guerra Mundial e a “Redemocratização” – Constituição de 1946 .....	35
1.8 Juscelino Kubtschek e Jânio Quadros - João Goulart e a era do Sindicalismo de Resistência à espera do Golpe .....	41
1.9 A Ditadura Militar de 1964 .....	53
1.10 O Novo Sindicalismo .....	60
1.11 A Constituição Democrática de 5/10/1988.....	74
<b>2 PROBLEMATIZAÇÃO (INQUIETAÇÕES).....</b>	<b>81</b>
<b>3 POSSIBILIDADES DE SUPERAÇÃO DA APORIA DA LIBERDADE SINDICAL.....</b>	<b>92</b>
3.1 A Questão da Ideologia .....	92
3.2 Jürgen Habermas – A “Teoria da Ação Comunicativa” .....	98
3.3 Os Princípios da Solidariedade e da Pluralidade .....	103
3.4 Boicote de Consumo e Direito de Antena .....	107
3.5 Arrostando a Unicidade Sindical – a experiência da frente nacional do trabalho .....	110
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>114</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>116</b>

## INTRODUÇÃO

Toda geração parece orgulhar-se do período histórico em que desabrochou para o mundo e isto não é diferente para a dos anos 1980, cujo ponto de referência é ter presenciado a redemocratização do país.

Por outro lado, por trás deste orgulho, há também um desconforto, ligado à idéia de que poderia ter sido diferente, senão o enredo, ao menos a conclusão do período.

Amargura e decepção ao se constatar que de certa forma o país não evoluiu tanto assim e poderia ter ido muito além, política e institucionalmente.

Ao propor uma investigação de cunho científico no preparo desta dissertação de mestrado, houve a grata satisfação de constatar que o tema proporciona a oportunidade de trabalhar sobre as inquietações que nos acompanham desde a adolescência, quando assistíamos a derrocada da ditadura militar inaugurada em 1964.

A liberdade, por esta razão, nos é cara (ao país, a esta geração e, em especial, para aquelas mais marcadas e sacrificadas pela sua falta), razão pela qual o tema instiga.

Mais uma grata surpresa: logo no início das pesquisas foi interessante notar quanto da história recente do Brasil está ligada à questão sindical e ao Direito do Trabalho.

Mais ainda, se consideramos que dentre todos os ramos do Direito, o do Trabalho é aquele no qual os embates ideológicos se mostram mais francos e candentes, tornando mais fácil explicar a fascinação que exerce o tema sobre as mentes preocupadas em entender o país.

Ao estudar o Direito do Trabalho, também, se revela a beleza da Política e quanto se impõe a intersecção de diversas disciplinas para sua perfeita compreensão.

Ao procurar respostas para a questão da liberdade sindical<sup>1</sup>, por óbvio não se pode deixar de tecer considerações de caráter analítico sobre a legislação, dogmática e jurisprudência que a ela se referem (já que se trata, afinal, de um trabalho científico no campo

---

<sup>1</sup>“A definição mais simples de pesquisa poderia ser formulada como a procura de respostas para perguntas ou problemas propostos que não encontram soluções imediatas na literatura especializada sobre o assunto.” GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)Pensando a pesquisa jurídica**: teoria e prática. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. p. 8.

jurídico), mas impõe-se igualmente dar asas aos questionamentos críticos<sup>2</sup> e construções propositivas que possam nos conduzir à superação da aporia<sup>3</sup> que envolve o problema.

Por esta razão o tema se estreita e procura focar com maior ênfase a unicidade sindical, que ainda resiste em nosso ordenamento jurídico, inculpada inexplicavelmente na Constituição dita democrática, o que leva a questionar a resistência em adotar a plena liberdade sindical.

E, na esteira deste questionamento, indagar como poderia a liberdade sindical significar um enfraquecimento do movimento trabalhista na medida em que toda forma de liberdade antes fortalece a participação democrática.

Ou então se a repetição deste discurso não está por ocultar outras intenções e interesses de forças dominantes a exemplo do que ocorreu com a afirmativa de que o povo não sabia votar, tão utilizada para justificar o prolongamento da ditadura militar.

Como explicar, por outro lado, que movimentos com forte conotação emancipatória e progressista tenham mudado diametralmente de opinião, antes defendendo a ratificação da Convenção nº 87 da OIT e hoje tenham passado a rejeitar sua adoção?

Que outros dilemas e preconceitos giram em torno da liberdade sindical? O que seria necessário para enxergar através da névoa criada pela ideologia que sufoca a capacidade crítica até dos mais sinceros e bem intencionados?

Como ao buscar cobrir-se com um cobertor muito curto, a exigir a opção de privilegiar o pé ou a cabeça, a tríade unicidade sindical, contribuição compulsória e poder normativo da Justiça do Trabalho sobrevive já há vinte anos, juntamente com o critério da Categoria Econômica, arrastando-se com flagrante dificuldade, capenga e caótico, um sistema que perdeu com a Constituição de outubro de 1988 sua fundação e que teve amputados simultaneamente os membros inferiores: a proibição da greve e a intervenção estatal.

---

<sup>2</sup>Afinal, para nós a Zetética também é cara...

<sup>3</sup>Aporia: palavra composta do prefixo negativo a- e pelo substantivo poros (passagem, via de comunicação, caminho, trajeto). Póros pertence a uma família de palavras como poreúo, que significa fazer passar, transportar, conduzir a algum lugar, realizar um trajeto; e porízo: abrir caminho, encontrar passagem, dar passagem a, transmitir. Por extensão, significa chegar a uma conclusão, deduzir, inferir. Aporia significa: incapacidade de encontrar caminho ou trajeto; falta de uma via ou um meio de passagem; impossibilidade de chegar a um lugar; por extensão: impossibilidade de deduzir, concluir, inferir. A aporia é uma dificuldade insolúvel.

O que pode explicar o fenômeno?

No período de asfixia ditatorial, ao olhar à esquerda e à direita, via-se a bandeira da liberdade sindical agitada com vigor pelos movimentos progressistas ligados aos trabalhadores e pelos liberais (ditos à época como de centro) e negada de forma absoluta pela mão pesada dos conservadores com fobia socialista.

Formalmente democratizado o país, a fobia passa a dominar a mente da esquerda, assustada com o neo-liberalismo que grassa a partir da Doutrina Thatcher/Reagan e o discurso quanto à manutenção da tríade acima citada passa a ser conservador.

No mesmo instante, parece haver mais coerência por parte dos liberais (ditos democratas) que deslizam à vontade nas ondas da dominação hegemônica globalizante, mas que, a exemplo de seus adversários deixam a impressão de que também há algo por trás de suas falas (discursos) ao moverem-se com tanta segurança.

É fato que vivemos um período de transição político-ideológica impactada pelo fenômeno da “aldeia global”, mas não é menos verdadeiro que o interesse pela participação política e o espírito crítico, que caracterizam o pleno exercício da cidadania estão a minguar, obliterados pelo *marketing* e por uma saturação midiática que privilegia o superficial e o instantâneo.

Se, urge lançar luzes sobre os contornos da dança político-ideológica, com a recente crise financeira que expôs as contradições do capitalismo sem freios, discutir políticas para uma atuação estatal melhor dirigida está na ordem do dia.

A falta de maturidade e dependência do movimento sindical brasileiro é evidente, mesmo depois que o PT (Partido dos Trabalhadores) chegou ao poder e nada foi capaz de fazer neste aspecto.<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup>Almir Pazzianotto Pinto, ao concluir sua narrativa sobre um século de sindicalismo brasileiro, afirma: “Com um século de vida, o movimento sindical brasileiro continua imaturo, atado ao Ministério do Trabalho, dependente de contribuições arrancadas compulsoriamente dos trabalhadores e empresas não associadas. Seriam, ao todo, mais de 18 mil entidades urbanas e rurais, patronais, de trabalhadores, de profissionais liberais e autônomos, compondo a maior rede de organizações corporativas em todo o mundo, cujas raízes continuam fincadas na carta de 10 de Novembro de 1937 e na Carta Del Lavoro de 1927, ambas outorgadas por ditadores. A debilidade do sistema sindical é diretamente proporcional ao número de entidades. A inflação de Sindicatos, formados com os olhos postos na estabilidade dos dirigentes, e na possibilidade de arrecadar contribuições compulsórias da imensa maioria não-associada, faz com que proliferem organizações inexpressivas, com pequena quantidade de militantes, mas dotadas de numerosos instrumentos de barganha proporcionadas por legislação que cuida mais e melhor dos dirigentes, do que dos próprios trabalhadores. O governo do presidente Lula revelou-se incapaz de levar avante a reforma trabalhista e dar estrutura moderna às organizações sindicais, o que faria com a simples ratificação da Convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho. Resta saber até quando o Brasil

Haverá algo de errado no fato de ser o Brasil o único dos quatro países que compuseram a formação original do Mercosul a não ratificar a Convenção nº 87 da OIT ou estamos diante de uma resistência legítima configurada pela manutenção de alguns pilares da estrutura do Estado Novo?

Se a liberdade sindical poderia significar um enfraquecimento do sindicato pela divisão, não é menos verdade que a tutela do sindicato único, contribuição compulsória e poder normativo da Justiça do Trabalho não permitem amadurecer o sindicato, afugentando a participação política e perpetuando o monopólio do poder que se acomoda em berço cartorial.

Desnecessário dizer, portanto, que a análise jurídica não é suficiente para alcançar este desiderato esclarecedor.

E é assim que os aspectos históricos, políticos, econômicos, filosófico-ideológicos e até mesmo sociológicos hão de se fazer presentes.

Com a necessária ressalva quanto às limitações epistemológicas inerentes à ampliação da pesquisa, a partir da matriz jurídica, a nova tendência de cruzar conhecimentos dessas diversas matérias se impõe, buscando não abandonar uma metodologia sistemática de investigação verificável mediante procedimentos racionais e críticos.<sup>5</sup>

Não por outra razão, o referencial teórico interpretacionista baseou-se na obra de Raymundo Faoro, “Os donos do poder – Formação do patronato político brasileiro”.

Raymundo Faoro foi presidente do Conselho Federal da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) em um dos períodos mais importantes da história recente de nosso país, de 1977 a 1979, período político delicado, quando teve início a distensão lenta e gradual da ditadura. Como presidente da Ordem, teve uma atuação significativa no restabelecimento dos poderes aos civis e na luta contra a legislação arbitrária do governo militar.

---

suportará a manutenção de sistema arcaico, oneroso, e pelego de representação de trabalhadores, em prejuízo do desenvolvimento e das classes trabalhadoras.” PINTO, Almir Pazzianotto. **100 anos de sindicalismo**. São Paulo: Lex, 2007. p. 246.

<sup>5</sup>Boaventura de Souza Santos, no livro “A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência”, entende a teoria crítica como aquela que não reduz a “realidade” ao que existe, pois a mesma se constitui de campos de possibilidade que devem ser confirmadas ou superadas (condições positivas ou negativas). As Ciências Sociais Aplicadas interessam-se, primordialmente, pela natureza moral de nossa sociedade e pela qualidade dessa moralidade. As investigações no campo do Direito estarão, portanto, sempre voltadas à procura de possibilidades emancipatórias dos grupos sociais e dos indivíduos e pelo conteúdo moral dessa emancipação. GUSTIN, Miracy B.S.; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)Pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. p. 07.

Em sua tese este jurista e acadêmico combinou com perfeição inaudita instrumentos da Sociologia, do Direito, da História e da Ciência Política para elaborar um estudo que se estende da formação de Portugal e nascimento da colônia brasileira até a Revolução de 1930, demonstrando quanto o patrimonialismo, o clientelismo, e o estamento contribuíram e contribuem para a dificuldade em separar o patrimônio público do privado e construir um Estado moderno baseado nos preceitos legais, sempre através de conciliações oligárquicas e cooptações a ocultar coerções ideológicas a cada dia menos confessáveis.

E assim, outra ressalva é necessária, eis que, por respeito ao significado maior da palavra “ideologia”, como se verá adiante, a autocrítica estará crivando este trabalho na medida do possível, já que sempre se impõe uma escolha política em qualquer obra, mesmo quando se busca a neutralidade.

Eis que esta também é uma posição política e tem suas conseqüências.

Neste passo, outra obra e tese seminais de uma extensa pesquisa iniciada por puro diletantismo, mas já carregada de intenções acadêmicas encontra-se no livro “A questão da ideologia”, de Leandro Konder, por intermédio do qual pode-se percorrer boa parte do pensamento ocidental no enfoque da ideologia como acepção maior de representação necessariamente distorcida da realidade.

Como escreveu recentemente Gilberto Dupas sobre a obra de Feyerabend (1924-1994):

“Contra o método” (Ed. Unesp) é um precioso libelo de Feyerabend contra o onipotência da ciência. Produzir ciência é construir metáforas provisórias sobre fenômenos ou comportamentos para os quais nunca teremos conhecimento pleno. Para ele a ciência deve ser protegida das ideologias, e as sociedades democráticas, da ciência, que precisa ser ensinada como uma concepção entre muitas, não o único caminho para a verdade. “A lua está me seguindo” ou “a pedra caiu verticalmente” são meras aparências? Ciência e técnica nunca serão neutras, estarão sempre a serviço de interesses e visões de mundo.<sup>6</sup>

Inobstante isto, é preciso manter a fidelidade em relação às nossas convicções e, como nos alerta Leandro Konder,

A representação da comunidade humana na arte se liga à aspiração de que as pessoas têm de se completarem. Na sociedade humana, essa aspiração é duramente reprimida e sabotada em suas bases. A ideologia dominante – que é a das classes dominantes –

---

<sup>6</sup>Gilberto Dupas é coordenador geral do Grupo de Conjuntura Internacional da USP e autor de “O incidente” (Paz e Terra) entre outros livros. (Biblioteca Básica. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 jan. 2009. Caderno Mais n. 876.)

difunde amplamente a convicção de que inquietação é sinal de imaturidade e inconformismo é sinal de neurose, e difunde discretamente a convicção de que adaptar-se à situação atual é prova de sensatez.<sup>7</sup>

Adota-se, como não poderia deixar de ser, diante do que se expôs acima, a linha crítico-metodológica. Combinam-se as vertentes jurídico-sociológica e jurídico-teórica, com vistas à problematização da realidade e dos fenômenos sócio-jurídicos.

Sempre objetivando, no entanto, uma conclusão propositiva, será adotado como marco teórico de estudos, a tese de Raymundo Faoro (1999), segundo a qual o Brasil carrega a tradição secular do Estado patrimonialista e da estrutura social estamental, desenvolvida e explanada em sua obra “Os donos do poder – Formação do patronato político brasileiro”.<sup>8</sup>

A metodologia do trabalho terá cunho transdisciplinar, partindo da revisão histórica do sindicalismo e da legislação nacional e da análise das condições para a ratificação da Convenção nº 87 e, principalmente, investigadas as causas sócio-culturais, políticas e ideológicas da resistência à adoção da pluralidade sindical, com vistas à sua superação, apontando novos paradigmas legais e institucionais.

Manobras políticas de refutação da liberdade sindical plena mesmo em um momento democratizante não foram e não são novidade. Já havia ocorrido de forma sub-reptícia com a Constituição Federal de 1946, que enterrou o período ditatorial do Estado Novo de Getúlio Vargas e pertencia à mesma onda democrática do pós-guerra, que gerou a Convenção de número 87 da Organização Internacional do Trabalho.

Busca este trabalho desvendar as razões pelas quais, mesmo passados 20 anos da promulgação da Carta Política de 1988, adentramos o século XXI e o país continua a refutar a Convenção número 87 da OIT, mantendo a unicidade sindical.

E, focando com acuidade, há o insofismável fato de que o Brasil é signatário do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e do Protocolo Adicional de San Salvador (1999), o que significa dizer que nosso ordenamento jurídico possui, a rigor, dispositivo semelhante àqueles contidos na Convenção OIT nº 87, sem que dê a jurisprudência mostras de aceitá-lo.<sup>9</sup>

<sup>7</sup>KONDER, Leandro. **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 217.

<sup>8</sup>FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Globo, 2001.

<sup>9</sup>Decreto-Legislativo nº 226, de 12.12.1991, D.O. 13.12.1991, p. 28.838; Dec. nº 591, de 6.7.1992, D.O. 7.7.1992, p. 8.713. Vigência interna 24.4.1992 e Decreto-Legislativo nº 56, de 19.4.1995, D.O. 28.4.1995, p. 5.945. Dec. nº 3.321, de 30.12.1999, D.O. 31.12.1999, p. 12. Vigência interna 16.11.1999.

E isto, mesmo depois de a Emenda Constitucional número 45 que já conta com quatro anos neste início de 2009, ter elevado os tratados e convenções internacionais ao status de Emenda Constitucional.<sup>10</sup>

Emenda Constitucional esta que também extinguiu o Poder Normativo da Justiça do Trabalho, mas que igualmente depara-se com renitente e obstinada postura jurisprudencial a não aceitar a literalidade do novo texto, sob a vetusta justificativa de que não se pode desamparar as categorias mais fracas.

A tutela popular inaugurada pela Revolução de 1930 ainda se encontra presente e renitente, deslocada e divorciada do momento histórico que a ensejou, atendendo motivações que desafiam nosso entendimento comum e a exigir uma abordagem epistemológica.

Investigando as causas deste atraso político e institucional, que se reflete no âmbito jurídico, detectando avanços e retrocessos legais, doutrinários e jurisprudenciais, iniciamos por uma revisão da evolução histórica da legislação concernente ao sindicalismo, utilizando como pano de fundo os embates entre as forças políticas que se sucedem desde o final do século XIX.

Analisadas a partir das teses de Raymundo Faoro, desenha-se no capítulo 1 um fio condutor no sindicalismo que se insere no renascimento, desenvolvimento e manutenção do Estado patrimonialista, no fortalecimento de uma sociedade estamental, cujo vezo político é sempre populista.

Diagnosticando a inquietação que aflora diante deste círculo vicioso de um clientelismo burocrático, cartorial e corporativo, questiona-se no capítulo seguinte (Capítulo 2) os atuais projetos e passos de uma reforma sindical, que dá mostras de continuísmo por meio de novas cooptações das forças políticas emergentes pela vetusta oligarquia que se alarga apenas porque forçada a recepcioná-las.

Ou como diria o Príncipe Falconeri no clássico “O Leopardo”, tudo deve mudar para que tudo fique como está.<sup>11</sup>

---

<sup>10</sup> Art. 5º. [...]

LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

[...]

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.



Nesta mudança para sobreviver, insinuam-se discursos vagos com intuito diversionista, meias verdades ou suposições com vestes de realidade a encobrir intenções não declaráveis.

Em suma, tudo o que faz a ideologia, cujo significado neste trabalho difere do usual, como se procura demonstrar já no início do capítulo 4, dedicado às possibilidades de superação de uma tal aporia, no qual se dá espaço no item 4.1 às lições do Professor Leandro Konder, visando demonstrar quanto, neste sentido obscurantista, a ideologia é inimiga do conhecimento, obrigando a epistemologia a lidar com tais distorções inerentes à investigação científica.

No caso da pluralidade sindical, a força da ideologia é flagrante, sendo corriqueiros os exemplos de discursos emitidos por setores interessados diretamente em conservar o poder que o monopólio sindical detém, em especial, quando considerado o volume dos recursos que são arrecadados com o imposto sindical.

E continuando a trilhar este caminho reflexivo, passamos pelo item 3.2, no qual se encontra uma abordagem da construção filosófica de Jünger Habermas e a descrição de sua teoria da Razão Comunicativa em substituição à Razão Instrumental.

Como esta teoria poderia ser empregada para fazer evoluir a negociação coletiva e a superação dos interesses em conflito a partir de uma ética discursiva.

E assim é que seguimos com o item 3.3, analisando o fundamento de toda e qualquer ação coletiva: O Princípio da Solidariedade.

Inerente ao aspecto social do ser humano, sem esta coesão nada é possível, sendo um princípio que perpassa toda legislação brasileira desde a parte preambular da Constituição Federal, a demonstrar que sem ela se esgarçaria todo o tecido civilizatório e se desumanizaria a política.

A tensão entre o individualismo competitivo do mundo burguês e a solidariedade que nos faz humanos torna a liberdade sindical e sua essência, a pluralidade, fundamentais para seu pleno desenvolvimento.

As conexões entre Pluralidade e Pluralismo são destacadas, analisando-se a Constituição Federal e conceituando estes termos essenciais para a instrumentalização das

---

<sup>11</sup>TOMASI, Giuseppe. **Il Gattopardo, di Lampedusa**. São Paulo: Círculo do Livro.

demandas sociais e superação dos conflitos que decorrem da resistência, legítima ou não, em atendê-las, além da prática do Direito de Antena, adotado na Europa e abordado no item 3.4, juntamente com a idéia do boicote de consumo, forma de luta ainda não explorada pelo trabalhador/consumidor.

Finalmente, no item 3.5, são narradas experiências do passado e os exemplos recentes de avanços no sentido da liberdade sindical forçando os limites da unicidade e que servem para chegarmos à conclusão deste trabalho, que se encontra no final.

# 1 EVOLUÇÃO HISTÓRICO-LEGISLATIVA DO SINDICALISMO NO BRASIL

## 1.1 Quatro Séculos de Escravidão e Uma Revolução Burguesa em Quarenta Anos

O Brasil em seu processo de formação atravessou quatro séculos de escravidão e pouco mais de um século desde que o trabalho assalariado passou a preponderar.

Embora tendo experimentado a original situação de ver transferida a administração da metrópole para seu território no início do século XIX, foi um dos últimos países a abolir aquela forma primária (e total) de exploração do labor alheio.

O labor foi realizado por mão de obra escrava por todo o período colonial brasileiro, que se estende desde o início da produção de açúcar na primeira metade do século XVI até nossa declaração de independência já em pleno século XIX e adentra pelo Império Monárquico Americano por mais 65 anos (1822 a 1888).

Escravidão moderna e capitalista, não se pode esquecer. Incomparável com aquela da antiguidade greco-romana caracterizada pelo domínio guerreiro de conquista e que visava a liberação do “dominus” das tarefas árduas do labor vital com vistas voltadas àquilo que era considerado verdadeiramente humano: assuntos públicos e políticos (interesses da polis), além da reflexão filosófica.<sup>12</sup>

A escravidão moderna que deixou marcas indeléveis em nossa maneira de ver a relação capital-trabalho, é inegável, relaciona-se antes de tudo com a propriedade privada (inexistente na antiguidade). O ser humano como capital invertido com vistas à produção de bens primários exportáveis e desde sempre atrelados ao mercado internacional.<sup>13</sup>

Sua supressão apenas ocorreu por força e pressão do neo-colonialismo anglo-saxão, interessado na dupla exploração. Primeiro do trabalho assalariado, que não exige investimento em força trabalho (labor power) libertando o escravo, a exemplo do servo europeu, para que passasse a cuidar da própria manutenção e depois como integrante de um mercado consumidor por imposição da nova metrópole. Sem esquecer as levas de migrantes europeus

---

<sup>12</sup>ARENDDT, Hanna. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

<sup>13</sup>SURET-CANALE, Jean. As origens do capitalismo. In: PERRAULT, Gilles. (Org.). **O livro negro do capitalismo**. São Paulo: Record, 2000. p. 30.

que para além de ocuparem os postos de trabalho no campo, adensavam ideologicamente os pólos urbanos de industrialismo incipiente.

Um capitalismo industrial tardio e acanhado em um país rural por excelência, sempre voltado a ciclos de monocultura produtiva, ditados pelas demandas do mercado internacional europeu.<sup>14</sup>

Mas a mera referência superficial a eventos e momentos históricos não são capazes de propiciar um vislumbre da cultura e dos costumes da época e para tanto podemos nos valer de algumas valorosas contribuições que captam este contexto.

Assim é que, por exemplo, Caio Prado Júnior ao narrar a condição de trabalho do extrator de borracha na Amazônia, do início do século XX, preso à terra com a ajuda do artigo nº 1.230, do Código Civil de 1916, que obrigava o novo empregador a assumir as dívidas do empregado com o patrão anterior, revelando o costume de caráter servil (quase feudal) de amarrar o homem ao campo por meio de seu endividamento.

Na passagem do século anterior (1900) vemos nascer um sindicalismo em meio à imbricação de uma cultura de “antigo regime” com a tímida e diminuta formação de um operariado industrial capacitado para reivindicações, mas que esbarrava com a mentalidade oligárquica da República Velha<sup>15</sup>, combinada com o ideal liberal no discurso e conservador na ação, a tratar a questão social como questão de polícia.<sup>16</sup>

Para bem entender nossa “herança tutelar” em termos sindicais é preciso reconhecer que a mudança radical, ocorrida em poucos anos, transformou o país substancialmente.

Desde a vinda da família real portuguesa para o Rio de Janeiro em 1808, com a abertura dos portos e a implantação de estruturas dignas de metrópole para o solo da colônia elevada a reino unido, com a inauguração de universidades, palácios e bancos estatais, passando pela independência em 1822, até o final do segundo reinado em 1889, o Brasil viveu sob a égide de um regime monárquico correspondente aos antigos regimes europeus, em que

---

<sup>14</sup>Ciclo do açúcar, do café, da borracha etc... PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 264.

<sup>15</sup>A chamada República Velha durou de 1890 a 1930 (da Proclamação da República até a revolução de 1930). Como se vê, foram 400 anos de escravidão e apenas 40 anos de trabalho livre até a Revolução de 1930, chamada por muitos de burguesa, dada a passagem de um regime oligárquico com contornos semi feudais para um Estado Nacional centralizado e comprometido com o desenvolvimento de uma infra-estrutura que aplainasse o caminho para um capitalismo moderno.

<sup>16</sup>MEIRELLES, Domingos. **1930**. Os órfãos da revolução. Rio de Janeiro: Record, 2005.

pese a diferença essencial ligada ao Estado patrimonialista, conforme será aprofundado adiante.

Os conservadores monarquistas vinham sendo acossados pelos liberais republicanos desde sempre, inspirados estes pelos ventos da revolução burguesa capitalista que varria a Europa continental com as irradiações ideológicas da Revolução Francesa de 1789, e que atingiram seu auge em meados do século XIX, exportadas pelas campanhas napoleônicas que obrigaram a família real portuguesa a bater nas costas brasileiras.

A Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, inaugura a preponderância da ideologia liberal. Liberal, mas assentada em uma estrutura oligárquica federalista, baseada na chamada Política dos Governadores e na preponderância do mando local do coronelismo.

Estranha mescla de mentalidade liberal, que se espelhava nos americanos do norte que acabavam de superar sua Guerra Civil (1861 a 1865), tendo como resultado exatamente a imposição da ordem capitalista liberal, plena dos *yankees* nortistas sobre os oligarcas do sul, sincronizando aquele país em um projeto de expansão econômica imperialista cujos resultados eram visíveis.

Espelhar-se e admirar não é o mesmo que seguir os passos e, assim, a cabeça liberal dos dirigentes da política do café com leite<sup>17</sup> tinha corpo e alma oligárquico-rurais, o que mantinha o país em um limbo político ideológico anacrônico que mal continha a insatisfação das novas camadas da classe média urbana, alijadas da política e que assistiam e admiravam as revoltas militares tenentistas, que exprimiam seus anseios de superação do atraso social e institucional.

O desejo de um país moderno capaz de vencer a pobreza endêmica do interior rural, exprimida pelos “tenentes”, aliado às crises econômicas seqüenciais receberam o influxo da onda anti-liberal, que se verificava na Europa com a revolução socialista soviética e a ascendência do nazi-fascismo, impulsionadas pelo craque da bolsa de Nova York, cujos

---

<sup>17</sup>Política do café com leite: O presidente Campos Sales buscou em especial o apoio de Minas Gerais que possuía 37 deputados federais constituindo-se na maior bancada, devido a sua população. Em 1899, Silviano Brandão, governador de Minas Gerais, aceitou o pacto com São Paulo; era a oportunidade para Minas Gerais ocupar uma situação privilegiada, tirando vantagens políticas e econômicas para a elite mineira. A Política do Café-com-Leite, como ficou conhecida essa aliança, permitiu a burguesia cafeeira paulista controlar no âmbito nacional, a política monetária e cambial, a negociação no exterior de empréstimos para a compra das sacas de café excedentes, enfim, uma política de intervenção que garantia aos cafeicultores lucros seguros. Para Minas Gerais, o apoio a São Paulo garantia a nomeação dos membros da elite mineira para cargos na área federal e verbas para obras públicas, como a construção de ferrovias. Os paulistas e os mineiros ocupavam os cargos de Presidente da República e os ministérios da Justiça, das Finanças, da Agricultura, Vice Presidência, etc.

efeitos devastadores na economia mundial se fizeram sentir no Brasil e abortaram o projeto do presidente Washington Luiz de realizar por aqui o que havia ocorrido nos EUA, onde o liberalismo econômico sobrepujara o atraso oligárquico.

Liberalismo arcado pela dependência do capital estrangeiro, que pagava o gaitero e, portanto, ditava o tom.

Fazia o país dançar a música e no ritmo dos interesses internacionais, dado seu diminuto cacife na mesa de jogo do mercado mundial, onde atendia as demandas sem atentar para a emergência de um mercado interno.

Daí o estridente timbre nacionalista da reação.

O liberal tornou-se o conservador.

A onda anti-liberal brasileira distribuía-se em duas vertentes de cunho nacionalista como determinava a situação.

Um nacionalismo revolucionário de cunho subversivo<sup>18</sup> e que pregava o desmantelamento institucional radical para erigir sobre seus escombros um projeto socialista e outro de cunho positivista, a propor o avanço da ordem para atingir o progresso, seguindo, aliás, as idéias keynesianas<sup>19</sup> de um Estado forte e intervencionista, capaz de ordenar a economia e a estrutura institucional e, portanto, apta a superar o atraso e a pobreza.<sup>20</sup>

Não é preciso dizer que a atração corporativa fascista, ideologia em voga naquele momento, ocorreu e influenciou, mas não preponderou. Mesmo antes das reações de tendência totalitária às políticas democráticas e liberais, a intervenção estatal em prol do progresso já se fazia sentir até mesmo nos EUA.

Como narra o historiador Boris Fausto, o período inicial do século XX foi chamado de Era Progressista cujos ventos se fizeram sentir também em nosso país.<sup>21</sup>

<sup>18</sup>No sentido de subverter a ordem vigente.

<sup>19</sup>Keynesianismo que passou a ser a resposta para as crises capitalistas a partir da recessão de 1929.

<sup>20</sup>Ordem e Progresso – o lema inscrito na bandeira nacional tem inspiração positivista em decorrência da adoção desta ideologia de Auguste Comte pelos militares brasileiros cujo nacionalismo exacerbou-se a ponto de adotarem nomes indígenas, integrando-os em seus nomes e sobrenomes.

<sup>21</sup>Na história dos EUA, são recorrentes as conjunturas em que, sob circunstâncias muito diversas, trata-se de limitar os efeitos destrutivos de um sistema capitalista sabidamente dinâmico. Quando fazemos essa afirmação, logo nos vem à mente a conjuntura atual e sua inevitável comparação com a época do New Deal (1933-1939), liderada pelo presidente Franklin D. Roosevelt. Mas há outras conjunturas a considerar, ao menos tão sugestivas como a dos anos 1930. E o caso da chamada 'era progressista', situada pelos historiadores entre os primeiros anos do século 20 e a Primeira Guerra Mundial (1914-18). O movimento progressista surgiu em

O regime revolucionário de 1930 e que se completa em 1937, com o advento do Estado Novo após o *intermezzo* da reação liberal<sup>22</sup> da Constituição de 1934, optou por se colocar acima desta polarização comunista-fascista, usando, sim, o mito do líder carismático por projeção popular recaída sobre a figura antes apagada de Getúlio Vargas, mas que soube capitalizar com habilidade política ímpar os anseios da sociedade por um pai salvador e transitar astutamente pela via ideológica da centralização federal e planejamento do progresso, programa no qual o sindicato criado, fomentado pelo Estado e a ele atrelado era parte essencial.

Sindicato patronal e sindicato operário harmonizados à força em um projeto de construção nacional. O Estado forte construído de cima para baixo por um ditador populista

---

meio a uma atmosfera de insatisfação social das classes médias urbana e rural e da crescente mobilização dos trabalhadores, sendo encampado por setores ponderáveis da elite política. Ele abarcou propósitos muito amplos, como a limitação do poder de cartéis e monopólios; a regulamentação do mercado financeiro; a fiscalização da qualidade dos alimentos e dos produtos farmacêuticos; a aprovação de leis trabalhistas, com o objetivo de instituir um salário mínimo, regulamentar a jornada diária de trabalho, o emprego de mulheres e menores, as condições de segurança e de higiene nas fábricas. Defendeu ainda, no campo político, a extensão do direito ao voto às mulheres e o voto direto nas eleições para o Senado. Duas figuras bastante diferentes, do ângulo pessoal e político, destacaram-se no curso da era progressista: Theodore (Teddy) Roosevelt e Woodrow Wilson. O primeiro, membro do Partido Republicano, chegou ao poder em setembro de 1901, por ser vice-presidente da República quando o presidente McKinley foi assassinado por um anarquista, na Exposição Pan-Americana, em Buffalo (Nova York). Eleito, a seguir, em 1904, cumpriu o mandato de quatro anos e deixou de disputar uma reeleição consecutiva. Em outro contexto, apresentou-se pelo Partido Progressista em 1912, quando foi derrotado pelo democrata Woodrow Wilson. Curiosamente, a história de Teddy Roosevelt liga-se brevemente ao Brasil, pois em 1914, junto com o então coronel Cândido Rondon, realizou uma expedição tormentosa na floresta amazônica, da qual voltou com a saúde deteriorada. Woodrow Wilson – conhecido intelectual, ex-reitor da Universidade de Princeton –, mais do que qualquer outro personagem, marcou o progressismo. Durante seus dois mandatos presidenciais, o Congresso aprovou uma legislação significativa, em campos muito variados, embora ficasse distante do reformismo de alguns países da Europa ocidental. Exemplos dessa legislação foram a Lei Clayton (1914), que regulou os monopólios e declarou, ao mesmo tempo, serem os sindicatos legítimos e não representarem uma restrição à liberdade de comércio; a instituição do Federal Reserve – o Banco Central americano – e do Imposto de Renda, em 1913; a lei que limitou o trabalho de menores (1916); as medidas de amparo aos médios e pequenos fazendeiros. No plano externo, o segundo mandato de Wilson vinculou-se à Primeira Guerra Mundial e a seus esforços por instituir uma paz duradoura após a derrota da Alemanha e da Austria-Hungria, por meio dos ‘14 pontos’ – um plano prevendo o desarmamento geral e a formação da Liga das Nações. Seus esforços fracassaram e o país se entregou ao frenesi da década de 1920 – os ‘roaring twenties’ (trepidantes anos 20), que iriam desembocar num desastre. Teddy Roosevelt, cujo papel fora central na invasão de Cuba pelos marines, durante a guerra hispano-americana (1898), assumiu a via da coerção para assegurar a hegemonia mundial dos EUA. Resumiu sua estratégia política num provérbio que se tornou muito conhecido, supostamente recolhido na África: ‘Speak softly and carry a big stick, and you will go far’. Traduzindo, ‘fale macio e carregue um grande porrete; assim você irá longe’. De outro lado, nos anos do ‘progressismo’, o movimento operário intensificou suas reivindicações, por meio de negociações e de greves, mesmo dividido entre a AFL (1886) – iniciais, em inglês, da Federação Americana do Trabalho, que adotava a linha do ‘sindicalismo de resultados’ – e a IWW (1905), Operários Industriais do Mundo, defensora da ação direta. Um dos fundadores da IWW foi Eugene Debs (1855-1926), figura emblemática, que esteve à frente de muitas greves, sofreu seguidas prisões, candidatando-se à Presidência de seu país pelo Partido Socialista, em várias ocasiões, embora considerasse as eleições um simples instrumento de luta.” FAUSTO, Boris. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 jan. 2009. Caderno Mais n. 876.

<sup>22</sup>Leia-se reação oligárquica com discurso liberal.

como único caminho para se criar uma modernidade sintonizada com os passos da economia de mercado mundial e não mais sua vassala.

Este contexto ideológico, político e cultural, que explica o sindicalismo brasileiro tutelado e oficialista, que resiste, como uma das faces do Estado patrimonialista e do estamento, que renasce no Brasil com a Revolução de 1930 (aperfeiçoada em 1937) e como expressão de uma ideologia e de uma cultura de seis séculos, como descreve Raymundo Faoro na obra já citada.

## 1.2 Primeiros Passos do Sindicalismo no Brasil

Após a proclamação da independência da nação brasileira, o Imperador Pedro I outorgou a primeira carta magna do país em 25 de março de 1824 (monárquica-parlamentar), a qual aboliu as corporações de ofícios, consagrando a filosofia liberal da revolução francesa e seguindo a Lei Chapellier de 1791, proibiu as corporações de ofício.<sup>23</sup>

Seguia-se a onda de expansão mundial dos ideais burgueses irradiados desde a França Revolucionária de 1789, mas também as Revoluções Americana (1776) e Inglesa (processo ainda anterior).

Já se disse que a supressão das corporações de ofício significou a proibição da sindicalização, mas é importante ter em mente que as corporações de ofício significavam uma reserva de mercado e, portanto, um verdadeiro privilégio estamental, bem característico do antigo regime, nenhuma relação guardando com o movimento sindical, atingido, portanto, indiretamente, embora de forma proposital pelos verdadeiros vencedores finais da Revolução, a burguesia, classe de todo inexistente no Brasil pré-capitalista.<sup>24</sup>

---

<sup>23</sup>CF - 1824. TITULO 8º - Das Disposições Geraes, e Garantias dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros. Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Imperio, pela maneira seguinte. XXIV. Nenhum genero de trabalho, de cultura, industria, ou commercio póde ser prohibido, uma vez que não se opponha aos costumes publicos, á segurança, e saude dos Cidadãos. XXV. Ficam abolidas as Corporações de Officios, seus Juizes, Escrivães e Mestres.

<sup>24</sup>“O modelo corporativo se apresenta, pois, como fórmula contraposta ao modelo sindical, que seria o gestor do conflito subjacente à sociedade industrializada ou em vias de desenvolvimento e o transformaria, de quando em quando, em uma eventual relação de força entre trabalho e lucro. O modelo corporativo, pelo contrário, impediria justamente a formação de elementos de conflito, articulando as organizações de categoria em associações entre classes e prefixando normas obrigatórias de conciliação para os dissídios coletivos de trabalho. O modelo corporativo defende a colaboração entre as classes no âmbito das categorias. Sua interpretação da dialética social é otimista, ao passo que as premissas em que se baseia o modelo sindical são conflitantes e pessimistas.” BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. (Coords.).



É possível avaliar o atraso da economia brasileira à época considerando que mais de meio século depois (em 1880) havia apenas 60 mil operários para um universo populacional de 14 milhões de pessoas no Brasil e 648 mil estabelecimentos agrícolas para apenas 13.300 industriais.<sup>25</sup>

Nenhuma importância se dava, nenhum eco encontravam por aqui as convulsões sociais ocorridas na Europa em 1871, dada nossa mão de obra desqualificada e em boa parte ainda escrava.<sup>26</sup>

Embora já em 1853 houvesse sido fundada a Imperial Associação Tipográfica Fluminense, por exemplo, a inspiração inicial do associativismo operário era assistencial, estando ainda longe de se iniciar qualquer movimento de caráter reivindicatório.

Concomitante com a gradativa supressão dos sustentáculos da escravidão (extinção do comércio escravo e Lei do Ventre Livre) até que em 1888 a Lei Áurea proibisse a escravidão, iniciava-se a imigração de vasto contingente de italianos, tendo adentrado o país entre 1884 e 1903, nada menos do que um milhão de “oriundis”, muitos dos quais compondo uma mão de obra qualificada e politizada capaz de promover uma sindicalização ideologizada, mas que na verdade jamais representou uma verdadeira ameaça (o que não impediu que sua repressão fosse violenta).

Já no final da década de 1880, ocorreram as greves por questões remuneratórias, e a partir de então, não se passava um ano sem greve, muito mais voltadas para a recuperação da carestia do que à melhoria das condições sociais, resultando que, com o advento do Código Penal de 1890, passou a configurar crime contra a liberdade de trabalho qualquer movimento grevista.

Proclamada a República, a nova Constituição Republicana legitimou o associativismo como se lê no § 8º, do artigo 72, dada a inspiração direta da Constituição americana.<sup>27</sup>

---

**Dicionário de Política.** Brasília: Universidade de Brasília. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. p. 287. v. 1.

<sup>25</sup> AROUCA, José Carlos. **Curso Básico de Direito Sindical.** São Paulo: LTr, 2006. p. 79.

<sup>26</sup> Na verdade o eco por aqui se deu nos temores da elite dominante.

<sup>27</sup> Seção II. Declaração de Direitos. Art 72. A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: § 8º - A todos é lícito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas; não podendo intervir a polícia senão para manter a ordem pública.

O embrião do Direito Sindical brasileiro foi gerado a partir do Decreto nº 979, de 6 de janeiro de 1903, o qual, embora fazendo referência ao termo sindicato tinha relação direta com o cooperativismo.

O verdadeiro marco inicial da legislação, propriamente sindical, se dá com o advento do Decreto Legislativo nº 1.637, de 5 de junho de 1907, de iniciativa do deputado baiano, Joaquim Ignácio Tosta, e assinado pelo presidente Affonso Penna.<sup>28</sup>

Inspirado na legislação sindical francesa de 1884 (Lei Waldeck-Rousseau), em seu artigo 2º dispunha que:

Os Sindicatos profissionais se constituem livremente, sem autorização do governo, bastando, para obterem os favores da lei, depositar no cartório do registro de hipotecas do distrito respectivo três exemplares do estatuto, da ata de instalação e da lista nominativa dos membros da diretoria, do conselho e de qualquer corpo encarregado da direção da sociedade ou da gestão dos seus bens, com a indicação da nacionalidade, da idade, da residência, da profissão e da qualidade de membro efetivo ou honorário.

O oficial do registro das hipotecas é obrigado a enviar, dentro dos oito dias da apresentação, um exemplar à Junta Comercial do Estado respectivo e outro ao Procurador da República. Este deverá, dentro de três meses da comunicação, remeter recibo com a declaração de regularidade. Se, findo o prazo acima, o procurador não o tiver feito ficarão sanadas as irregularidades.

A referida inspiração é assim comentada por Evaristo de Moraes Filho:

É evidente e ressalta das próprias palavras desta parte do 1.637 a influência sobre ele exercida pela lei francesa de 1884. Aliás, quando da apresentação do projeto à Câmara explicou o deputado Inácio Tosta a gênese do mesmo. Foi-lhe inspirado por uma longa carta de Carlos Alberto de Menezes, criador da Corporação Operária Cristã de Pernambuco, na qual solicitava a sua cooperação no parlamento para que fosse decretada uma lei de organização profissional. Pois bem, nessa carta, que foi transcrita nos Anais do Congresso, refere-se o industrial pernambucano à lei francesa com incontido entusiasmo e remete até, em anexo, o inteiro teor da mesma.<sup>29</sup>

Por influência direta do liberalismo reinante os sindicatos nasceram, assim, como meras pessoas de direito privado cuja personalidade jurídica inaugurava-se com o registro no cartório competente com total autonomia e liberdade diante do Estado.

<sup>28</sup> AROUCA, José Carlos. **Curso Básico de Direito Sindical**. São Paulo: LTr, 2006. p. 81.

<sup>29</sup> MORAES FILHO, Evaristo de. **O problema do sindicato único no Brasil**. Rio de Janeiro: A Noite, 1952. p. 186.

Tanto é assim que o código Civil de 1916 recepcionou o Decreto nº 1.637 em seu artigo 20, § 1º:

Art. 20. As pessoas jurídicas têm existência distinta da de seus membros.

§ 1º Não se poderão constituir, sem prévia autorização, as sociedades [...].

Mas a ordem oligárquica da República Velha era apenas pretensamente liberal, pois na verdade via-se dominada por caudilhos e coronéis, os quais, através da Política dos Governadores, controlam o centro a partir do domínio local, importando institutos do velho e novo mundo do hemisfério norte, sem qualquer fundamento na realidade periférica e atrasada do Brasil, no início do século XX, ajoelhado diante de interesses internacionais bem organizados.

Este pseudo-liberalismo a esconder uma subserviência deslavada aos ditames do mercado internacional provocará na geração mais jovem reações de ordem nacionalista, porém contrárias em suas características de rebeldia ou de ordem, resultando já na década de 30 em uma corrente socialista e outra de inspiração parafascista, respectivamente.<sup>30</sup>

Em outras palavras, a decepção com a ordem constitucional de 1891 que não conseguiu se implantar, cedendo à realidade dos interesses oligárquicos locais, deságua em anti-liberalismo e nacionalismo. Diante da pobreza endêmica (material e mental) apenas um Estado forte, voltado para os interesses nacionais poderia triunfar.

A resposta era de se esperar, em consonância com as ascensões totalitárias que ocorriam na época. E não por outra razão o modelo sindical que se implantaria, após a Revolução de 1930, seria copiado da Itália de Mussolini, embora nosso regime jamais tenha sido totalitário, mas apenas ditatorial.

Engana-se quem imagina que o incipiente movimento sindical encontrava pouca resistência. Como dito linhas acima, era tratado como caso de polícia e com mão de ferro, ao arrepio da ordem constitucional, demonstrando que por trás da apresentação liberal vivia uma ordem oligárquica cínica em seu discurso, mas com raízes que se confundem com a própria

---

<sup>30</sup>Vale lembrar que a luta de classes conceituada por Karl Marx recebeu soluções opostas pelas opostas ideologias totalitárias que radicalizaram as divergências políticas no início do século XX. A ideologia comunista pregava a supressão das classes, enquanto a ideologia fascista propugnava a absorção das mesmas à estrutura do Estado de modo a harmonizá-las num projeto comum. A criação de uma organização sindical onde os sindicatos patronais e de empregados são atrelados ao Estado e fazem parte de sua estrutura de forma a amenizar o antagonismo e harmonizar sua convivência como realizado pelo período Vargas tem caráter fascista a toda evidência.

cultura brasileira cuja dificuldade em respeitar voluntariamente as regras normatizadas perpetua-se e resiste aos séculos.

O vezo rural, acostumado a uma hierarquia do tipo escravagista e elitista não poderia admitir de outra forma a implantação rápida de leis trabalhistas. Veja-se o exemplo da lei de férias, quando todo o aparato judicial e governamental voltou-se para preservar os interesses das empresas estrangeiras instaladas em solo nacional.<sup>31</sup>

Muito menos haveria esta ordem oligárquica, como periférica e subserviente ao sistema, de contrariar os interesses do capital internacional que se “dignava” promover a implantação de uma infra-estrutura que aplainasse o caminho para o desenvolvimento industrial, dada a familiaridade com que se subordinava, desde sempre, a focar o centro da ordem mundial em busca dos sinais de demandas por produtos primários que se apressavam a produzir para continuar sobrevivendo.

Qualquer reação ao arrocho salarial era esmagada como obra de anarquistas estrangeiros que se aproveitavam da boa índole do trabalhador brasileiro para instilar o veneno subversivo, como é característico da hipocrisia do discurso caricato a encobrir interesses e idéias muito bem delineados e concretos.

Portanto, o tímido início da industrialização do país dá à luz um movimento sindical já asfiziado por uma ideologia, que mal disfarça o assombro com as notícias das agitações e revoluções européias, e que se traduz em dura repressão.

Somente o incipiente movimento revolucionário que se desenha com os 18 do forte de Copacabana (1922), com a Revolução de 1924 em São Paulo (que resulta na Coluna Prestes), saberá lidar com as demandas do movimento trabalhista, canalizando-as para dentro da estrutura estatal fortemente centralizada.

### **1.3 Nossa “Revolução Burguesa” - 1930**

O operariado brasileiro se expandiu acentuadamente na década de 20. Composto de 275 mil operários em 1920, salta para 450 mil em 1930. Um crescimento de 164% em apenas 10 anos.

---

<sup>31</sup>MEIRELLES, Domingos. 1930. Os órfãos da revolução. Rio de Janeiro: Record, 2005.

Tendo sofrido profunda retração durante o governo de Washington Luiz (o último presidente da República Velha), a militância sindical, em decorrência desta ampliação sensível e rápida do operariado em seu peso numérico será contemplada pelo nacionalismo ordeiro com a integração corporativa, forma de conter as exacerbações por meio da integração e não da repressão.

Getúlio Vargas, candidato da Aliança Liberal, que buscava antes de tudo quebrar a hegemonia dos estados de São Paulo e Minas Gerais, que vinham se alternando no poder por meio de eleições fraudadas baseadas no “voto de cabresto” ditado pelos coronéis, acaba enredado pelos ideais do movimento tenentista e pelo mito da Coluna Prestes, percebendo-se candidato de um país em protesto.

Do discurso dos “tenentes” da Coluna, se extrai a necessidade premente de romper com o domínio das oligarquias, promovendo uma revolução que não subverta a ordem para simplesmente invertê-la, divergindo do líder Luiz Carlos Prestes recém convertido à ideologia vermelha.

Os herdeiros da marcha de três anos, sem desvincular-se do núcleo ideológico que os inspirava, não poderiam aderir à proclamação extremista. A revolução se realizaria por meio de um plano protetor da sociedade, insistem, regenerando sem subverter. Nas suas fileiras haveria lugar para todos, contanto que se retificasse o conteúdo opressor da sociedade e se reformasse a elite dirigente. Todos, Siqueira Campos, João Alberto, Miguel Costa, Juarez Távora, estavam de acordo em que a massa proletária se encontra amordaçada. “Mas” – responde Juarez Távora – “não será invertendo a ordem existente, pela anulação sistemática da burguesia, da ascendência universal incontestável, pelo proletariado, que se chegará ao almejado equilíbrio social. Isso apenas inverteria os pólos da injustiça atual. Creio, sim, no equilíbrio e excelência de um regime baseado na representação proporcional de todas as classes sociais, em regulador imparcial de suas dependências e interesses recíprocos.”<sup>37</sup> Esfuma-se, depois de oito anos de decepções e com o alargamento da base revolucionária, o papel condutor do Exército, substituído o órgão de comando por uma camada de controle, capaz de se sobrepor às discontinuidades dos governos. Nas entrelinhas da reorganização política, há os primeiros vagidos da promessa de uma ordem estamental, de tendências tecnocráticas.<sup>32</sup>

Impossível entender a Revolução de 1930 apenas por meio das forças que se organizaram em oposição às oligarquias. Havia subjacente uma aguda crise econômica de proporção inaudita e que se propagava pelo mundo como um furacão destruidor.

A quebra da bolsa de Nova York causou um cataclisma em nossa economia, quase que totalmente concentrada em um único produto, o café.

---

<sup>32</sup>FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 2001. p. 762-763.

A forma de reação keynesiana por óbvio também influenciou a fórmula brasileira de superação do atraso, nascendo, assim, um Estado Tecnocrático, fortemente centralizado na figura presidencial. O Estado organizando a sociedade em busca do progresso econômico.

Entre 1930 e 1934, durante o Governo Provisório, prevalece a LEI SINDICAL DE VARGAS, consubstanciada pelo Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931, com liberdade sindical praticamente inexistente, onde não era necessária autorização para constituição, mas com a exigência de que os pleitos fossem encaminhados através do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e, ainda, implantada a Unicidade Sindical com exigência de autorização estatal para filiação internacional.

O que é importante perceber dentro deste contexto político ideológico, é que, a par do nascimento de um projeto de construção de um país moderno por meio de planejamento estatal, emergia também um aparelhamento burocrático de grande envergadura, ressurgindo, após um intervalo liberal, o estado patrimonialista e o estamento, mantido este nas sombras durante 40 anos.

A novidade em sua nova face moderna e capitalista encontra-se na criação dos sindicatos como órgãos do Estado. O pelego, sindicalista oficial, funcionário governamental se insere, assim, no estamento que o coopta e molda à sua imagem.

A exemplo do que fazia o Imperador Pedro II, elevando lideranças políticas sem posses a braços articulados com seu poder, rapidamente obtinham destes o esquecimento dos ideais ligados à sua origem, passando a pensar como componentes do grupo privilegiado que se apodera do Estado, retalhando a sociedade como matéria a ser fruída.

Mas não nos enganemos quanto aos interesses imediatos que levaram o movimento revolucionário, liderado por Vargas, a criar uma estrutura sindical atrelada ao Estado: havia quarenta deputados ligados aos sindicatos, o que superava a bancada de Minas Gerais.

#### **1.4 A Revolução de 1932 e a Constituição de 1934**

A forma de estabilizar de imediato a Revolução de 1930 foi dismantelar por completo o aparato estadual de São Paulo, que já mostrava sua pujança, exigindo imediata intervenção federal.

Não por outro motivo, a Revolução Constitucionalista de 1932 rebentou, enfrentando São Paulo todo o poderio da União e a ela sucumbindo.

Contra-revolução seria mais apropriado chamá-la. Tratava-se das oligarquias agrárias paulistas e das camadas médias urbanas em reação à falta de espaço no novo governo. O operariado a ela não aderiu, sintomaticamente.

De qualquer forma, o mote formal da mobilização paulista acaba atendido com a convocação de uma assembleia constituinte e que resulta na Carta Política de 1934, de duração efêmera.

Dentro do movimento e projeto revolucionários de 1930, a Constituição de 1934 representa apenas um acidente de percurso, como reação liberal logo superada. Em sintonia com sua índole liberalizante, esta Carta Política carrega a liberdade sindical nos seguintes termos :

Art. 120. Os sindicatos e as associações profissionais serão reconhecidos de conformidade com a lei.

Parágrafo único. A lei assegurará a pluralidade sindical e a completa autonomia dos sindicatos.

Embora o Decreto nº 24.694 de 1934, confirme a *pluralidade sindical*, exige, ao mesmo tempo e em sentido inverso, o reconhecimento pelo Ministério do Trabalho e a autorização para filiação internacional.

## 1.5 O Estado Novo e a Constituição de 1937

Para os ideólogos do movimento revolucionário de 1930, a Carta Política de 1934 não poderia durar e havia de ser substituída, entendendo que a Revolução de 1930 só teria se realizado em 10 de novembro de 1937.

Conforme discursou Francisco Campos, “É então que todo o seu conteúdo se condensa no sistema do Estado e a sua expressão política se sobrepõe aos entraves criados ainda pela velha ordem de coisas, empenhada em deter a marcha triunfante do destino do país.”<sup>33</sup>

---

<sup>33</sup>FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 2001. p. 790.

Importa lembrar que a chamada Intentona Comunista, a despeito de sua absurda desorganização e impotência, foi usada para justificar o golpe da implantação da ditadura do Estado Novo.

O governo era a própria União encarnada na figura do presidente e como os partidos totalitaristas na Europa, colocava-se acima do Estado.

Senhor de todos os instrumentos de comando político, da lavoura e da indústria cartelizadas e controladas, assim como do operariado, sindicalizado sob as rédeas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

A maior parte dos Estados estava aprisionada ao Banco do Brasil. O governador de Minas Gerais apresentava-se dócil às manobras da Capital Federal, depois de ter colaborado para sufocar o levante paulista.

A sociedade e suas classes divididas, sem poder efetivo de pressão e impossibilitadas de utilizar os partidos são obrigadas a aceitar, incapazes de expressão política autônoma, a rédea de cima.

Como consequência da revolta de 1935, ocorre a centralização das forças repressivas no poder federal e o presidente, com frieza maquiavélica, ignora os conservadores e se entrega ao povo como mito, o “pai dos pobres”, capaz de tudo.

Paternalismo e populismo inaugurados e imitados como um vício pelo tempo afora.

A força militar, movida pelo combate ao comunismo quer também um país moderno com sua própria indústria metalúrgica. Impossível voltar atrás é preciso avançar neste sentido por meio de um governo autoritário, seja civil ou militar.

Getúlio Vargas, sem necessidade de partido, caminha pelo centro e sem extremos, centraliza o poder:

Getúlio Vargas evitaria o comunismo, conciliando o operariado, e se afastaria do fascismo, oficializando os grupos de pressão capitalistas. O centro de equilíbrio, igualmente afastado dos extremismos, não se situa na democracia, nem no liberalismo. Não seria ele homem de, convidado por tantas oportunidades, afastar o poder, em nome de escrúpulos constitucionais, seja dos vigentes, ou dos por ele próprio outorgados. “Somente os países economicamente fortes” – confidenciará mais tarde – “são realmente livres. E é essa a liberdade que eu desejaria dar ao meu país. A Constituição de 1937 é apenas uma tentativa, uma experiência transitória, para atravessarmos a tempestade que se aproxima com o mínimo de sacrifícios possível. Digamos que é um meio para atingir um fim, e não um fim em si próprio.” Não haveria, para legitimá-la, nem plebiscito, nem o chefe do governo se



comunicaria com a nação por meio de partidos – ou do partido único –: entre o povo e o ditador só a burocracia, sem coronelismo, sem oligarquias, mas num vínculo ardente com as massas, gerando o populismo autocrático, esteio hábil para evitar o predomínio de outros grupos.<sup>34</sup>

Estava inaugurada a Ditadura Vargas, anulando a liberdade política e social com a imposição da Carta Constitucional, redigida por Francisco Campos, Ministro da Justiça, e que não escondia sua inspiração fascista.

Inspirada no artigo V da Carta Del Lavoro, a Constituição de 1937 dispôs sobre a Justiça do Trabalho, à qual não seriam aplicadas as normas relativas à competência, ao recrutamento e às prerrogativas da justiça comum.

Justiça no nome, órgão da administração pública no corpo, burocracia no espírito.

Por meio de Decretos-Leis, como autorizava o artigo 13 daquela Carta nos períodos de recesso do Parlamento ou de dissolução da Câmara dos Deputados, a ditadura prosseguiu na construção legislativa:

Decreto-Lei nº 1.402, 5 de julho de 1939, que reestruturou as organizações sindicais.

Decreto-Lei nº 1.257, 2 de maio de 1939, que organizou a Justiça do Trabalho.

Decreto-Lei nº 2.162, maio de 1940, que instituiu o salário mínimo;

Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, com a aprovação da Consolidação das Leis do Trabalho.

Não só a estrutura sindical, como todo o sistema trabalhista brasileiro estava construída para durar.

Esta última com méritos de uma legislação “pós-moderna” como demonstra o Professor Jorge Pinheiro Castello.<sup>35</sup>

Quanto àquela, pelas conveniências dos que fatiam o poder da forma mais adequada a conservá-lo, conservando-a.

<sup>34</sup>FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Globo, 2001. p. 790-791.

<sup>35</sup>CASTELO, Jorge Pinheiro. **Direito Material e Processual do Trabalho e a pós-modernidade**. São Paulo: LTR, 2003.

Não se pode esquecer, entretanto, que Getúlio Vargas neutralizava o movimento sindical no interesse do capital. Impunha-se como o “Big Brother” Orwelliano, mito construído com primores propagandísticos a pairar acima das classes e dos interesses em conflito, ditando o que era o bem de todos.

Como escreve, Almir Pazzianotto Pinto:

Referindo-se aos Decretos nas 19.770, de 1931, 24.694, de 1934, e 1.402, de 1939, a professora Maria Hermínia anotou: “Promulgados em contextos políticos muito diversos, eles guardavam, para além de muitas diferenças, um traço comum, marca de nascença, a denunciar a inspiração antiliberal e corporativista, que presidiu sua elaboração. Com efeito, os três partiram da aceitação de que cabia ao Estado regular as relações entre capital e trabalho, canalizando-as através de instituições incrustadas no próprio aparato oficial. E todos aceitavam a tutela oficial como forma de promover a harmonia social, substituindo o conflito, que por definição é sintoma de anomia, pela colaboração entre as classes.”

Ainda sobre a atuação do Estado, no terreno da organização sindical, disse a ilustre professora que: “Contra a modorra reacionária da burguesia urbana, e na dianteira dos trabalhadores, ergueu-se uma estrutura sindical burocrática, dependente e ancorada no Estado, concebida por uma elite estatal modernizante e autoritária.”

Segundo o olhar crítico de Jacob Gorender: “O populismo inaugurado por Getúlio Vargas, se definiu pela associação íntima entre trabalhismo e projeto de industrialização. O trabalhismo como promessa de proteção do trabalhador por um Estado paternalista no terreno litigioso entre patrões e empregados. O projeto de industrialização como interesse comum entre burgueses e operários. O populismo foi a forma de hegemonia ideológica por meio do qual a burguesia tentou – e obteve em elevado grau – o consenso da classe operária para a construção da nação burguesa.”<sup>36</sup>

No artigo 137 da Constituição de 1937 lemos:

Os contratos coletivos de trabalho concluídos pelas associações legalmente reconhecidas de empregadores, trabalhadores, artistas e especialistas, serão aplicados a todos os empregados, trabalhadores, artistas e especialistas que elas representam.

E de forma a não pairar qualquer dúvida quanto ao caráter autoritário do regime, o artigo 139 declarou:

A greve e o *lock-out* são declarados recursos anti-sociais, nocivos ao trabalho e ao capital, e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional.

Seu artigo, por sinal, é cópia literal da Declaração XXVIII da Carta Del Lavoro de 1927, presença explícita da ideologia fascista em nossa lei maior outorgada:

A associação profissional ou sindical é livre. Somente, porém, o sindicato regularmente reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que

<sup>36</sup>PINTO, Almir Pazzianotto. **100 anos de sindicalismo**. São Paulo: Lex, 2007. p. 35.

participarem da categoria de produção para que foi constituído e de defender-lhes os direitos perante o Estado e as outras associações profissionais, estipular contratos coletivos de trabalho obrigatórios para todos os seus associados, impor-lhes contribuições e exercer em relação a eles funções delegadas de Poder Público.

O Decreto Lei nº 1.402 de 1939, chamado de Nova Ordem Sindical, de redação de Oliveira Viana continha os seguintes pontos principais:

- a) Reconhecimento pelo Ministério do Trabalho;
- b) Unicidade sindical;
- c) Base territorial distrital, municipal, estadual, interestadual e excepcionalmente nacional;
- d) Formação embrionária através de associações pré-sindicais, num regime pluralista;
- e) Investidura da associação mais representativa;
- f) Proteção contra dispensa dos dirigentes com multa, sem prejuízo de reparação pecuniária;
- g) Garantia de “liberdade sindical”, entendida como direito de filiação;
- h) Estruturação vertical, com sindicatos na base, federações na posição intermédia e confederações no vértice, com regras detalhadas de instituição;
- i) Gestão financeira controlada pelo Ministério do Trabalho, com previsão orçamentária, prestação de contas e relatório de atividades, incluindo alterações no quadro associativo;
- i.2.) Previsão de contribuição imposta ao grupo representado, com disciplinação por regulamento inicial (ORIGEM DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL);
- i.3.) Dilapidação ou malversação enquadradas como crime contra a economia popular;
- j) Sistema repressivo segundo o qual, ocorrendo dissídio ou qualquer perturbação que pudesse afetar o funcionamento da entidade haveria intervenção do Ministério do Trabalho com designação de delegado;
- k) Eleição conforme instruções baixadas pelo Ministério do Trabalho, sendo inelegível aquele que professasse ideologias incompatíveis com as instituições ou interesses da nação, impedida a reeleição;
- l) Penalidades impostas pelo Ministério, desde multas até cassação da carta de reconhecimento, etc.;
- l.1.) Possibilidade de dissolução “por se achar a associação incurso nas leis que definem crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e a ordem política e social”.

Como ressalta José Carlos Arouca, “Estava criado o sindicalismo oficialista.”<sup>37</sup>

Mas o que importa focar é que ao “Estado Novo” (leia-se ditadura), de Getúlio Vargas, faltava um partido político que capilarizasse a presença do Estado totalitário por toda a sociedade.

No caso de Getúlio Vargas, a ligação do ditador populista e carismático com o povo se dava de forma direta, utilizando-se o inchado aparelho burocrático federal do qual a teia sindical fazia parte, sem a necessidade de outros corpos políticos intermediários.

Esta articulação “sui generis” dota o estamento renovado de um caráter autoritário e de um poder que se faz sentir ainda hoje, resistindo ao tempo e às transformações sócio-políticas por meio da cooptação, uma “forma de violência” sutil, próxima do tráfico de influência mas que representa um de seus “modus operandi”, permitindo ajustes de alargamento ou afunilamento conforme as necessidades da orquestração das sucessivas combinações que seguem traindo a democracia.

Mas retomando o fio condutor histórico, encontramos agora às portas da segunda guerra mundial, conflagração ideológica entre o liberalismo democrático, o nazi-fascismo e o comunismo, estes últimos reações opostas ao primeiro, considerado fracassado naquele momento como um caminho adequado à humanidade, dada sua instabilidade (cuja prova cabal era dada pela crise de 1929) vendida pela ultra-direita totalitária como sinal de fraqueza e controle políticos.

Entre 1939 e 1945, em um mundo já mergulhado em recessão econômica, o capitalismo em expansão necessitava de nova acomodação. A revolução burguesa globalizante, mãe do Estado nacional, via sua cria degenerar em nacionalismos capitalistas e expansionismo imperialista.<sup>38</sup> Em um choque fratricida que arrasava o mundo ocidental e dava oportunidade (aproveitada) à expansão da revolução socialista em um só país, mas com caráter internacionalista.

Este projeto declarado da potência soviética cedia ao objetivo imediato de conter seu oposto nazi-fascista, que a transformava, provisoriamente, em um aliado de peso das democracias ocidentais capitalistas.

---

<sup>37</sup>AROUCA, José Carlos. **Curso Básico de Direito Sindical**. São Paulo: LTr, 2006.

<sup>38</sup>Segundo Hannah Arendt: “O Pan Germanismo e o Pan Eslavismo foram fenômenos imperialistas continentais.” (**Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 268).

É neste ambiente, no qual a ditadura Vargas inicialmente flertava com os países do eixo que nasce a Consolidação das Leis do Trabalho, cuja parte dedicada ao Direito Coletivo exacerba o caráter de atrelamento estatal da estrutura e organização sindical brasileira.

### **1.6 Organização Sindical na Consolidação das Leis do Trabalho (1943)**

Através da Portaria Ministerial nº Sc-791 de 29/jan/1942, o Ministro do Trabalho Alexandre Marcondes Filho, nomeou uma comissão para estudar e organizar um anteprojeto de Consolidação das Leis de Proteção ao Trabalho e da Previdência Social, composta de dez membros, sendo o grupo incumbido da matéria trabalhista formado por Oscar Saraiva (consultor jurídico do Ministério) e pelos procuradores Arnaldo Lopes Sussekind, José de Segadas Vianna e Dorval Lacerda.

Em sendo uma ditadura, a Consolidação das Leis do Trabalho nos foi outorgada pelo DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943.

Pouco foi alterado em relação à estrutura criada pela Lei Sindical de 1939, seguindo os sindicatos com as mesmas prerrogativas e deveres.

O imposto sindical seguiu o que havia sido instituído pelos Decretos-lei nºs 2.381 de 1940 e 4.298 de 1942.

O autoritarismo do sistema estava agora (im)posto na ordem jurídica brasileira para resistir aos tempos e às seguidas alterações constitucionais, aproveitado por “gregos e troianos”, em períodos democráticos e autoritários.

Interessante notar que menos de três meses depois, mais exatamente em 24 de julho de 1943, houve a queda de Benito Mussolini e com ele, toda a arquitetura do sindicalismo corporativo-fascista ruiu, sendo substituído pelo sindicalismo livre, mote do pós-guerra.

### **1.7 O Final da Segunda Guerra Mundial e a “Redemocratização” – Constituição de 1946**

O pós-guerra foi marcado exatamente pelo dismantelamento das estruturas, instituições e, principalmente, pelo esforço em apagar a ideologia nazi-fascista, não havendo

dúvidas de que a Convenção nº 87 da OIT (1948) está inserida neste contexto que precede a guerra-fria.

Inobstante isto, a derrubada de Getúlio Vargas, a redemocratização e a Constituição de 1946 não foram capazes de afrontar a estrutura sindical montada pelo ditador de pretensões já explicitadas, no sentido de estruturar um futuro arcabouço político-eleitoral com base nos sindicatos.

Vale lembrar, também, que o ditador, percebendo a impossibilidade de manter seu regime de exceção e falta de liberdade, enquanto o exército brasileiro participava na Europa da derrubada de regimes análogos, se antecipou ao lançar dois partidos para darem suporte à sua candidatura: o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) e o PSD (Partido Social Democrata).

O primeiro apoiado nos sindicatos controlados por Getúlio Vargas e o segundo alicerçado nos interventores nos Estados e na rede burocrática da União, favorecida durante o Estado Novo, o que lhe garantiria a eleição já que a oposição não teria tempo de reorganizar-se após os tenebrosos anos de repressão política.<sup>39</sup>

Surpreendentemente, porém, Luiz Carlos Prestes e o Partido Comunista, de volta a legalidade, passam a apoiar a candidatura de Getúlio Vargas.

Luiz Carlos Prestes, fora recém liberto da prisão a que havia sido submetido durante toda a ditadura de Getúlio Vargas. Sua esposa Olga, grávida, havia sido extraditada para a Alemanha e veio a falecer como prisioneira judia de campo de concentração nazista.

Apenas sua lealdade em relação às orientações do Partido Comunista da União Soviética, explica sua postura e, por esta razão, os militares fortalecidos e embebidos da ideologia liberal capitalista norte-americana derrubaram Getúlio Vargas do poder, impedindo-o de se candidatar.

Em seu lugar o candidato foi o general Eurico Gaspar Dutra que acabou eleito com 55% dos votos, garantido pela aliança PTB/PSD.

Não é preciso dizer que o novo governo seguia a cartilha liberal, afinada com o alinhamento com os Estados Unidos, o que não significava de forma alguma liberdade

---

<sup>39</sup>Neste ponto chama a atenção que a estrutura sindical peleguista resultou na criação de um partido político que só fez crescer até o ponto de mostrar-se uma ameaça pelos conservadores e anticomunistas, que finalmente em 1964, chegaram ao poder por meio de um golpe militar que o aniquilou.

política ou democracia, dado o advento da guerra fria a radicalizar o antagonismo ideológico entre as duas super potências que emergiram do cenário pós 1945.

A exemplo do macartismo<sup>40</sup> norte-americano, no Brasil o discurso liberal e democrático estava ligado à política econômica e escondia uma perseguição acirrada aos comunistas e seus simpatizantes.

Tanto é assim que as primeiras impressões de que o novo regime seria democrático cedeu rapidamente à dura realidade do autoritarismo arraigado.

Em 15 de março de 1946, seis meses antes da promulgação da Constituição de 1946, foi baixado o Decreto-Lei nº 9.070, dispondo sobre a suspensão ou abandono coletivo do trabalho.

Enquanto a Constituição de 1946, que em breve viria a vigor, reconhecia o direito de greve em seu artigo 158, o Decreto-Lei nº 9.070 garantiu a continuidade da legislação sindical de orientação corporativista, influenciando a manutenção do sistema de tutela dos sindicatos pelo Estado.

Esta tendência observada na legislação deixou à vontade o Ministério do Trabalho para adotar medidas repressivas, suspendendo eleições e intervindo nos sindicatos.

O Movimento de Unificação dos Sindicatos (MUT) foi fechado e a Confederação dos Trabalhadores do Brasil, criado de suas cinzas, teve o mesmo destino no ano seguinte.

Por determinação do Ministro Morvan Dias de Figueiredo, indicado pela Fiesp e que havia substituído Otacílio Negrão de Lima, ligado ao PTB, sofreram intervenção nada menos do que 147 sindicatos de um total de 944.

Sob a égide desta estranha liberdade sindical, prevista constitucionalmente até o final do governo Dutra, 400 sindicatos sofreriam intervenção.

Dentro, ainda, da política repressiva, fortemente influenciada pela “guerra fria”, em 7 de maio de 1947, o Tribunal Superior Eleitoral acolheu representação formulada pelo

---

<sup>40</sup>**Macartismo** (em *McCarthyism*) é o termo que descreve um período de intensa patrulha anticomunista, perseguição política e desrespeito aos direitos civis nos Estados Unidos que durou do fim da década de 1940 até meados da década de 1950. Foi uma época em que o medo do Comunismo e da sua influência em instituições estadunidenses tornou-se exacerbado, juntamente ao medo de ações de espionagem promovidas pela União Soviética. Originalmente, o termo foi cunhado para criticar as ações do senador estadunidense Joseph McCarthy, tendo depois sido usado para fazer referências a vários tipos de condutas, não necessariamente ligadas às elaboradas por McCarthy. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Macartismo>>. Acesso em: 5 jul. 2009.

advogado Honorato Himalaia Virgulino, ex-Procurador do Tribunal de Segurança Nacional, e cassou o registro do PCB; no dia 10 do mesmo mês, o Ministro da Justiça, Benedito Costa Neto, em complemento à decisão judicial, ordenou que fossem encerradas todas as atividades do Partido. Os parlamentares eleitos pelo PCB, em dezembro de 1945, foram afastados do Congresso Nacional em 7 de janeiro de 1948.<sup>41</sup>

A Constituição de 1946 parecia dar nova feição à organização sindical, no entanto mostrava uma ambivalência típica da ideologia daquela nova ordem mundial.

Em seu artigo 159, aquela carta política tida como democrática referia-se a liberdade sindical com a ressalva de que a lei cuidaria da regulamentação da forma de constituição, representação nas convenções coletivas e nas “funções delegadas pelo Poder Público”:

Art. 159. É livre a associação profissional ou sindical, sendo reguladas por lei a forma de sua constituição, a sua representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas pelo Poder Público.

Recepcionada a CLT e a legislação sindical anterior, em nada estava alterada a estrutura sindical, o mesmo podendo ser dito em relação ao direito de greve, já que em seu artigo 158 havia seu reconhecimento, mas uma vez mais se deixava para a lei sua regulamentação, o que nunca veio a ocorrer, e era interpretado como proibição a movimentos paretistas.

A resistência quanto à adoção da efetiva liberdade sindical prevista na contemporânea Convenção nº 158 da OIT foi emblemática e teve requintes dignos de uma “república das bananas”.

Isto porque, em mensagem ao Congresso Nacional o presidente Dutra em 31 de maio de 1949 pedia autorização do Congresso Nacional para ratificar a Convenção nº 87 da OIT, o que acabou por não ocorrer na medida em que a mesma teve documentos essenciais extraviados na Câmara dos Deputados.<sup>42</sup>

A política conservadora de Dutra deu a oportunidade para que Getúlio Vargas retornasse ao poder.

Encontrando-se o país já em acentuado processo de industrialização, no início dos anos 50, duas ideologias nacionais se opunham e polarizavam os debates políticos visando

<sup>41</sup>PINTO, Almir Pazzianotto. **100 anos de sindicalismo**. São Paulo: Lex, 2007. p. 40-41.

<sup>42</sup>“Tudo faz crer que o extravio foi deliberado e destinado a impedir que a Convenção nº 87 fosse examinada e discutida em clima eufórico da redemocratização, e para que perdurasse, hoje, os princípios que norteiam a estrutura sindical moldada no Estado Novo, segundo o modelo corporativo-fascista criado por Benito Mussolini.” Ibidem, p. 43-44.



estabelecer caminhos que fomentassem o crescimento econômico e o desenvolvimento tecnológico e industrial.

Em apertada síntese, liberalismo e nacionalismo se opunham, pretendendo o primeiro recorrer ao capital estrangeiro por empréstimos que pudessem recompor nossas reservas de capital e atrair investimentos diretos, obtendo transferência tecnológica, enquanto o segundo pregava a utilização do Estado na mobilização do capital escasso, o que significaria uma independência em relação às forças internacionais que permitiriam voltar vistas para os interesses sociais.

Os partidos políticos polarizaram o debate com o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) adotando o nacionalismo, enquanto a UDN (União Democrática Nacional) defendia o liberalismo, tendo ao centro, na verdade em atitude fisiológica o PSD (Partido Social Democrata).

Como sempre o exército imiscuía-se nos assuntos políticos especialmente interessados no antagonismo liberalismo versus nacionalismo, onde um grupo de oficiais ligados à recém-criada Escola Superior de Guerra (ESG, 1949) rejeitava o nacionalismo.

Liderado pelo, à época, major Golbery do Couto e Silva (que viria a ser a eminência parda no desmonte da ditadura de 1964) com o mundo dividido pela polarização entre EUA e URSS, não havia mais fronteiras nacionais, mas sim “ideológicas”, e o Brasil deveria assumir seu papel no bloco ocidental capitalista e aceitar todas as decorrências econômicas desse alinhamento.

Mas havia também aqueles dentro das Forças Armadas adeptos do nacionalismo econômico, uma longa tradição desde o velho florianismo, passando pelos tenentes das décadas de 20 e 30.

Esta aparente divisão, no entanto, escondia uma unidade na instituição que decorria da hierarquia, já que o corpo de oficiais seguia a orientação dos comandantes em detrimento de convicções pessoais.

Eleito Getúlio Vargas em 1951, optou, como não podia ser de outra forma, pelo nacionalismo, criando a Petrobrás e a Eletrobrás e, mais adiante, para desagrado do empresariado, elevou o salário mínimo em 100%.

Nomeou o jovem petebista do Rio Grande do Sul, João Goulart (Jango), Ministro do Trabalho em 1953, ano em que a onda de greves mostrava-se alarmante para as forças conservadoras que juntamente com os militares propunham a demissão de Jango.

A crise se acentuava por conta da campanha de Carlos Lacerda, líder da oposição feita pela UDN, que denunciava a corrupção e as tendências de esquerda do governo, chegando ao seu auge quando o parvo Gregório Fortunato, chefe da guarda pessoal de Getúlio Vargas, instigado por pessoas próximas a Getúlio cometeu a insensatez de atentar contra a vida de Carlos Lacerda, ferindo-o e matando, porém, um major da Força Aérea, guarda-costas de Lacerda.

Acuado, Getúlio tira a própria vida, o que impede o golpe militar que se mostrava iminente, possibilitando a posse de Café Filho, seu vice.

Confirmando o quanto da história do Brasil está ligada ao sindicalismo, vê-se que uma nova elite conservadora passou a opor-se ao trabalhismo de Vargas, que não representava mais o papel de neutralizar a massa trabalhadora, mas antes parecia arrostar a classe dominante capitalista, alinhada, juntamente com o exército, com a política internacional do bloco anti-comunista encabeçado pelos Estados Unidos.

O paternalismo em relação ao trabalhador e a política calcada no sindicalismo, a exemplo do que já ocorrera quase dez anos antes, em 1945, era interpretada como tendência de esquerda em um mundo dividido ideologicamente, no qual neutralidades não mais cabiam.

Existe, entretanto, uma força dissimulada, porém extremamente atuante, pronta a ser cooptada e a cooptar, fisiológica, corruptora no sentido amoral de solapar valores, habilidosamente insidiosa, sedenta de status, como a etimologia do termo estamento sugere.<sup>43</sup>

A força e a desgraça do líder populista encarnam a limitação desta via política como experimentou Vargas ao ter de fazer concessões ao PSD, por ele mesmo outrora criado, a ponto de transfigurar seu governo, expondo-o à corrupção de significação venal.

Mas o suicídio de Vargas teve o efeito de comover as massas. O povo sai às ruas em comoção e protesto e, desta forma, afasta a possibilidade de um golpe contra as instituições, permitindo que o vice-presidente Café Filho assumisse a presidência, formando um ministério de maioria udenista, assegurando a realização de eleições em outubro de 1955.

---

<sup>43</sup>Modo de estar.

## 1.8 Juscelino Kubtschek e Jânio Quadros - João Goulart e a Era do Sindicalismo de Resistência à Espera do Golpe

Juscelino Kubtschek, oriundo dos quadros do PSD foi o primeiro a se lançar candidato, obtendo o apoio do PTB, já que encarnava uma das vertentes do getulismo.

Com isto ressurgia a aliança PSD-PTB de 1945, que levara Dutra à Presidência da República (mais uma vez lembrando que ambos os partidos têm origem na estrutura burocrático-sindical arquitetada por Getúlio Vargas).

João Goulart (Jango), candidato a vice-presidente obteve mais votos que Juscelino (já que os votos eram separados para presidente e vice) demonstrando a força do PTB, o partido do sindicalismo populista.

A força política de João Goulart, herdeiro do trabalhismo encarnado pelo PTB, criado por Getúlio Vargas, era diretamente proporcional às tentativas e planos de golpe militar.

Durante a campanha eleitoral foi forjada a Carta Brandi<sup>44</sup>, que permitia aos seus opositores acusarem-no de ter planos de realizar no Brasil o que havia feito Peron na Argentina: a república sindicalista.

O afastamento de Café Filho, em novembro de 1955, deu ensejo à arquitetura de um golpe militar neutralizado pelo General Lott, que através de um contra-golpe preventivo aliado a medidas do Congresso garantiram a posse dos eleitos.

JK transformou o nacionalismo em desenvolvimentismo, acalmando os militares por meio do atendimento de algumas reivindicações ligadas a seus vencimentos e a equipamentos e mantendo o movimento sindical sob controle.

Nas lições de Boris Fausto, temos:

Um traço comum aproximava PSD e PTB, apesar de suas divergências: esse traço era o getulismo. Havia porém um getulismo do PSD e outro do PTB. O getulismo do PSD reunia uma parte dos setores dominantes no campo, a burocracia de governo que nascera com o Estado Novo, uma burguesia industrial e comercial beneficiária do desenvolvimento e dos negócios propiciados pela inflação. O getulismo do PTB abrangia a burocracia sindical e do Ministério do Trabalho, que controlava a estrutura vertical do sindicalismo e áreas importantes como a Previdência Social, uma parte da burguesia industrial mais inclinada ao nacionalismo e a maioria dos trabalhadores urbanos organizados.

---

<sup>44</sup>Antonio Jesus Brandi foi deputado argentino e Ministro do Trabalho daquele país.

Para que a aliança dos dois partidos funcionasse, era necessário que tanto um quanto outro não radicalizassem suas características. Era preciso, de um lado, que o PSD não se tornasse tão conservador a ponto de se chocar com a burocracia sindical e as reivindicações operárias; era preciso, de outro lado, que o PTB não fosse muito longe nessas reivindicações, no avanço sobre os postos mais disputados do Estado e não convertesse o nacionalismo em bandeira de agitação social.

Em boa parte de seu governo, Juscelino conseguiu sintetizar os limites de ação dos dois partidos. O princípio de “desenvolvimento e ordem” era adequado aos quadros do PSD, de onde provinha. No plano social, não se opôs aos interesses da burocracia sindical e tratou de limitar as explosões grevistas. Desse modo não cortou os passos do PTB e de Jango, embora não se possa dizer que fizesse o jogo desse partido.<sup>45</sup>

Equilibrando-se desta forma, o governo JK fez com que o nacionalismo perdesse terreno para o desenvolvimentismo, facilitando os investimentos estrangeiros em áreas consideradas prioritárias: indústria automobilística, transportes aéreos, estradas de ferro, eletricidade e ferro.

Os resultados do Programa de Metas foram impressionantes, sobretudo no setor industrial. Entre 1955 e 1961, o valor da produção industrial, descontada a inflação, cresceu em 80%, com altas porcentagens nas indústrias do aço (100%), mecânicas (125%), de eletricidade e comunicações (380%) e de material de transporte (600%). De 1957 a 1961, o PIB cresceu a uma taxa per capita de 7%, correspondendo a uma taxa per capita de quase 4%. Se considerarmos toda a década de 1950, o crescimento do PIB brasileiro per capita foi aproximadamente três vezes maior do que o do resto da América Latina.<sup>46</sup>

É neste surto de industrialização e expansão econômica, que se instalam no ABC paulista as empresas automobilísticas, que no futuro teriam papel primordial no renascimento do sindicalismo, ainda durante a ditadura de 1964-1985.

Mas voltando aos anos JK em relação à questão sindical, vemos que a liberdade sindical começou a buscar espaço mesmo diante de uma estrutura ligada ao Estado.

E isto porque o sindicalismo passou por mudanças que iriam se mostrar mais claras na década de 1960, durante o governo de João Goulart.

Referidas mudanças decorreram exatamente da constatação pelos líderes sindicais de que a articulação dos movimentos dos trabalhadores, que vinha se ampliando, era extremamente difícil e não tinha espaço dentro da rígida estrutura oficial.

A saída encontrada era criar organismos paralelos à referida estrutura, como constituíram exemplos o Pacto de Unidade Intersindical (PUI), criado em São Paulo em 1955, e o Pacto de Unidade e Ação (PUA), instituído no Rio de Janeiro.

<sup>45</sup>FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008. p. 235.

<sup>46</sup>Ibidem, p. 237.

Enquanto o primeiro atuava no setor privado, mais afastado da política, o PUA atuava no setor público ou em setores de utilidade pública controlados por empresas do Estado e concessionárias de serviço público.

Este organismo preparou o caminho para a formação do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), que iria desempenhar um papel relevante nas greves do período Goulart.

Evidenciava-se a tendência da atuação sindical se concentrar cada vez mais no setor público ou de utilidade pública, dada a dificuldade de penetração no setor de ponta constituído pela indústria automobilística.

Esta situação decorria da tradição de enraizamento do movimento sindical e, sobretudo, dos comunistas na área das empresas ligadas ao Estado, mas também da desorientação perante novas técnicas de relações de trabalho implantadas pelas empresas multinacionais.

Simultaneamente à criação de organizações paralelas as lideranças sindicais tratavam de politizar os sindicatos, o que significava que eles deveriam apoiar a corrente nacionalista e as propostas de reformas sociais – as chamadas reformas de base –, entre as quais se incluía a reforma agrária.<sup>47</sup>

Mas a política econômica daquele governo fez crescer assustadoramente a inflação, causando problemas de achatamento salarial, que fazia recrudescer a postura dos trabalhadores organizados, que suspeitavam dos planos de combate a inflação combinados com a manutenção dos planos de metas.

Para a massa dos trabalhadores e para o povo em geral o discurso de Jânio Quadros para a campanha de sucessão de Juscelino funcionava como o canto das sereias.

São eleitos presidente Jânio Quadros e vice-presidente João Goulart.

A tresloucada campanha de Jânio Quadros, avessa aos partidos políticos, cobrou seu preço após sua posse, eis que não havia apoio no Congresso dominado pelo PSD e PTB, além da aversão da própria UDN que o apoiara na eleição e se ressentia por não ser consultada pelo presidente.

---

<sup>47</sup>FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008. p. 237-238.

Não bastasse isto, Carlos Lacerda passou para a oposição, criticando-o com a mesma veemência com que o apoiara durante a eleição.

Em uma equivocada e desastrosa avaliação política, Jânio Quadros renuncia ao mandato, abrindo uma crise que mais uma vez beirou o golpe militar, dadas as suspeitas que recaíam sobre seu vice-presidente, ainda acusado de pretender instaurar no país uma “república sindical” e abrir caminho para o comunismo se instalar.

O golpe só não ocorreu por força da resistência de Leonel Brizola, governador do Rio Grande do Sul e cunhado de Jango (João Goulart), que organizou a “batalha da legalidade”.

João Goulart, contra as expectativas de Jânio Quadros, acaba por tomar posse em 7 de setembro de 1961, assumindo um poder limitado devido a um acordo negociado pelo qual seria presidente sem governar, exercendo esta função um primeiro ministro (Tancredo Neves).

A experiência parlamentarista, entretanto, tinha prazo para vencer e no referendo ocorrido a janeiro de 1963. Venceu o presidencialismo, devolvendo os poderes a Jango.

Mas o que é importante notar quanto ao momento histórico do governo de João Goulart é que o país estava muito diferente daquele que havia assistido às anteriores trocas de poder, conflagrações e arranjos políticos entre as elites.

Surgem, então, o sindicalismo rural e os conflitos de terra, novos atores no bojo do avanço dos movimentos sociais eis que os setores esquecidos do campo, órfãos da política populista, iniciam sua mobilização.

Seu pano de fundo encontra-se nas grandes mudanças estruturais ocorridas no Brasil entre 1950 e 1964, caracterizadas pelo crescimento urbano e uma rápida industrialização, ampliando o mercado para os produtos agrícolas e a pecuária, levando a uma alteração nas formas de posse da terra e de sua utilização.

A terra mais rentável do que no passado fez com que os proprietários expulsassem antigos posseiros e agravassem suas condições de trabalho.

Aliado ao descontentamento da população rural, as migrações aproximaram campo e cidade, facilitando a conscientização quanto à sua extrema submissão.

Surgem, assim, as Ligas Camponesas, o mais importante movimento, cujo líder ostensivo era Francisco Julião.

Promovendo as Ligas à margem dos sindicatos, este advogado e político pernambucano, originário da classe média urbana, acreditava ser mais viável atrair os camponeses do que os assalariados rurais para um movimento social significativo.

As Ligas Camponesas começaram a surgir no final de 1955 e propunham-se, principalmente, a defender os camponeses ameaçados de expulsão das terras e lutar contra a elevação dos preços dos arrendamentos.

Opunham-se também às práticas exploratórias, como constituía um exemplo o chamado “cambão”, prática pela qual o colono era obrigado a trabalhar um dia por semana de graça para o dono da terra.

Uma das estratégias adotadas por Francisco Julião foi a de dar às Ligas uma organização centralizada, estabelecendo suas sedes na capital de um Estado ou no núcleo urbano mais importante de uma região, de forma a aproximá-las das classes e grupos aliados dos camponeses – os operários, os estudantes, os intelectuais revolucionários, a pequena burguesia – e uma Justiça menos reacionária.

Em novembro de 1961 ocorreu o I Congresso Nacional dos Trabalhadores Agrícolas, ocasião em que se delinearam duas tendências. Os líderes das Ligas sustentavam que a primeira demanda da gente do campo deveria ser a expropriação de terras sem indenização prévia.

Já os comunistas preferiam concentrar-se nos objetivos de promover a sindicalização rural e a extensão da lei trabalhista ao campo.

Em decorrência destes movimentos ocorreu um avanço importante na esfera legislativa, eis que em março de 1963 o presidente João Goulart sancionou uma lei dispendo sobre o Estatuto do Trabalhador Rural, lei que instituiu a carteira profissional para o trabalhador do campo, regulou a duração do trabalho, a observância do salário mínimo e previu direitos como repouso semanal e as férias remuneradas.

Este episódio deixa clara a tendência do movimento dos trabalhadores a se organizarem de forma criativa e, para tanto, verem-se livres das amarras de estruturas pré-estabelecidas.

Por outro lado, mostra quanto esta liberdade criativa permite o avanço social por meio da adoção de legislação que reflita os anseios do trabalhador, reforçando a convicção de que Direito e Política têm uma ligação umbilical.

Retomando, porém, a marcha da história, outros setores da sociedade também se mobilizaram durante o governo de João Goulart, como os estudantes, através da UNE (União Nacional dos Estudantes), os quais radicalizaram suas propostas de transformação social e passaram a intervir diretamente no jogo político.

Mas a Igreja Católica também sofria importantes alterações desde a década de 1950, eis que muitos de seus integrantes começaram a se preocupar, preferencialmente, com as camadas populares, que constituíam sua base social.

O anticomunismo cerrado foi dando lugar a uma atitude mais equilibrada ao se reconhecer que os males do capitalismo tinham provocado a revolta e daí a expansão comunista.

Passou a Igreja a contar com diversas posições políticas, que iam do ultra-conservadorismo de alguns bispos às aberturas à esquerda, como as da Juventude Universitária Católica (JUC).

Sensibilizada pelo movimento estudantil, que se politizava e radicalizava, a JUC foi assumindo posições socialistas e entrou em choque com a hierarquia eclesiástica, dando origem à Ação Popular (AP), organização com objetivos revolucionários, desligada da hierarquia, tendo participado ativamente das lutas políticas da época o que lhe valeu pesada repressão após a instauração do governo militar de 1964.

A Igreja Católica promoveu no Nordeste a sindicalização rural, ao mesmo tempo em que se opôs frontalmente às Ligas Camponesas.

A publicação, em maio de 1961, da encíclica *Mater et Magistra* do papa João XXIII – a primeira a tratar explicitamente dos problemas do Terceiro Mundo – foi um importante incentivo para o catolicismo reformista.<sup>48</sup>

Não se pode perder de vista que a divisão ideológica do mundo chegava ao seu ponto mais agudo. A Revolução Cubana com a instalação de um regime comunista protegido pela

---

<sup>48</sup>FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008. p. 244-245.



União Soviética quase levou o mundo a um conflito atômico, episódio conhecido como a crise dos mísseis.

O clima político e a participação dos sindicatos naquele pode ser melhor aquilatada na medida em que a ascensão de João Goulart à Presidência significou a volta do esquema populista, em um contexto de mobilizações e pressões sociais muito maiores do que no período Vargas.

De forma a fortalecer este esquema, dirigentes sindicais e ideólogos do governo promoveram uma colaboração entre o Estado (incluindo os oficiais nacionalistas das Forças Armadas), os intelectuais formuladores da política, a classe operária organizada e a burguesia nacional.

O Estado desempenhando o papel de eixo articulador dessa aliança que tinha como ideologia básica o nacionalismo e as reformas sociopolíticas (reformas de base).

Planejava-se, assim, no plano social, a reforma agrária, com o objetivo de eliminar conflitos pela posse da terra e garantir o acesso à propriedade de milhões de trabalhadores do campo, o que se daria por meio de uma emenda constitucional prevendo a desapropriação da propriedade por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia indenização em dinheiro.

Também haveria uma reforma urbana, objetivando criar condições para que os inquilinos adquirissem a propriedade das casas alugadas.

Já no plano dos direitos políticos, propunha-se estender o direito de voto aos analfabetos e aos integrantes das Forças Armadas que não fossem oficiais, de modo a ampliar a sustentação do governo populista, contando com a grande massa dos desvalidos e setores marginalizados da base da instituição militar.

Medidas de cunho nacionalista previam a ampliação da intervenção do Estado na vida econômica, com a nacionalização das empresas concessionárias de serviço público, dos frigoríficos e da indústria farmacêutica, a estreita regulamentação da remessa de lucros para o exterior e a extensão do monopólio da Petrobrás.

Estas medidas, referidas como reformas de base não visavam a implantação de uma sociedade socialista, mas antes:

Eram uma tentativa de modernizar o capitalismo e reduzir as profundas desigualdades sociais do país a partir da ação do Estado. Isso, porém implicava uma grande mudança, à qual as classes dominantes opuseram forte resistência. O governo e os grupos de intelectuais de classe média que se mobilizavam pelas reformas de base supunham poder contar com o apoio da burguesia nacional no combate contra o imperialismo e pela reforma agrária. Nesta óptica, os investidores estrangeiros seriam competidores desleais do capitalismo nacional; por sua vez, a reforma agrária incentivaria a integração da população do campo à economia de mercado, gerando assim uma nova demanda para os produtos industriais. Na realidade, os membros da burguesia nacional preferiram seguir outro caminho, separando-se cada vez mais do governo, diante do clima de mobilização social e da incerteza para os investimentos.<sup>49</sup>

Fiéis ao esquema populista, as lideranças sindicais eram compostas, principalmente, de trabalhistas e comunistas que atuavam próximas do Estado, mas não mais podendo ser confundidos com os velhos “pelegos” em sua subserviência.

A criação de organizações paralelas prosseguiu como tática, resultando na formação do CGT, em 1962, e os sindicatos canalizaram cada vez mais as demandas de caráter político, deixando as reivindicações de caráter operário para um segundo plano.

O número de greves aumentou sensivelmente, concentradas no setor público e deslocando-se de São Paulo para outras regiões do país. Enquanto em 1958 foram 31 greves e 80% delas no setor privado, em 1963 elas chegaram a 172, com a maioria delas (58%) ocorrendo no setor público. Tudo a indicar um avanço da mobilização social, seu caráter político e o incentivo do governo como forma de pressão para a aceitação de medidas de seu interesse.

Concentrando São Paulo a empresa privada, com destaque para as multinacionais, era mais difícil obter vantagens nessa área, onde os dirigentes das empresas tinham de pensar em termos de lucro e não pretendiam associar a classe operária a seus desígnios políticos.

Além disso, o caráter nacionalista dos sindicatos repercutia pouco em São Paulo, pois era problemático traduzi-la aí em vantagens, sem contar com o fato de que, enquanto o governo federal se abria aos dirigentes sindicais, o governador paulista Ademar de Barros, reprimia duramente as greves.

Esta situação criou uma ilusão que custaria caro ao movimento sindical, pois a aproximação com o poder, a escalada grevista e a empolgação com a presença em massa nos comícios criava uma euforia que escondia defeitos e fraquezas do movimento operário.

---

<sup>49</sup>FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008. p. 247.

São Paulo, o Estado com maior concentração de operários e o setor mais dinâmico da economia, via declinar o movimento operário e a dependência muito grande em relação ao regime Goulart arrastaria com sua queda o sindicalismo populista.

A ameaça comunista justificava as declaradas tentativas de sublevação para a implantação de nova ditadura alinhada com o bloco ocidental capitalista anti-comunista. Retórica esta que transformou a América Latina em um celeiro de ditaduras, patrocinadas pelos EUA, principalmente a partir da vitória da Revolução Comunista de Cuba (1958), ocorrida dois anos após a eleição de Juscelino e que tinha como vice-presidente João Goulart.

Desde o final da 2ª guerra mundial, quando os pracinhas da força expedicionária brasileira, que lutaram junto aos EUA na Itália, voltaram ao país, a influência norte-americana sobre as Forças Armadas era notória e, devido à experiência cubana, não havia como o governo norte-americano deixar que a situação se alastrasse pela América Latina.

Via-se que a mesma retórica de 1945, do governo Dutra, da oposição raivosa a Vargas, capitaneada por Carlos Lacerda, perpassa os sucessivos governos eleitos democraticamente.

Mas olhando em retrospectiva, a morte da democracia e a sufocação do movimento operário e sindical era apenas uma questão de tempo em um país mais retrógrado do que atrasado (ou cujo atraso sempre foi determinado pelo caráter retrógrado da elite que em sucessivas metamorfoses o dominam e dirigem há séculos).

As oposições ideológicas se acirravam e suplantavam os partidos políticos. O PTB cresceu a partir da proscricção do Partido Comunista, com a industrialização (já que era um partido urbano) e com o clima favorável ao nacionalismo e à mudança social.

O Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) assume feição de autêntica central, com oposição de direita pelo MSD (Movimento Sindical Democrático) e MRS (Movimento de Renovação Sindical).

PTB e UDN tinham suas divisões internas quanto às questões que mobilizavam politicamente o país, mas uma porção significativa da UDN se aproximou da corrente militar inimiga de Jango e vários de seus membros integraram a ultraconservadora Ação Democrática Parlamentar, que incentivou e promoveu o golpe militar de 1964, que pôs fim ao regime instituído em 1945.

Devido à guerra revolucionária de Cuba, que se propunha a ganhar toda a América Latina, nasceu a doutrina da segurança nacional, por influência externa.

Gerada no âmbito da Escola Superior de Guerra (ESG) foi fundada em agosto de 1949, com a assistência de conselheiros franceses e americanos, sendo que a missão dos Estados Unidos permaneceu no Brasil de 1948 a 1960.

Dentre os brasileiros, a principal figura, como técnico e organizador da ESG, foi o general Golbery do Couto e Silva e seus cursos foram abertos não apenas a militares como também a civis, cuja participação estabeleceu um entrelaçamento entre civis e militares, identificados com a visão imperante na ESG.

O novo regime foi-se desenhando a partir da ESG e de órgãos como o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES) e Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), financiado pela CIA.

Um regime político considerado capaz de impedir a subversão da ordem e garantir um certo tipo de desenvolvimento econômico.

Desta forma, “à medida que o governo Goulart se radicalizava e se instabilizava, firmava-se nos círculos associados da ESG-IPES-IBAD a convicção de que só um movimento Armado poria fim à anarquia populista, contendo o avanço do comunismo.”<sup>50</sup>

O período que antecedeu o golpe militar de 31 de março de 1964 está também recheado de participação sindical.

Em oposição à indicação do presidente do Senado para primeiro ministro houve uma greve de 24 horas decretada em 25 de julho de 1963. Greve política decretada por um gabinete nacionalista afetou, sobretudo, empresas estatais ou sob controle do governo. Praticamente todos os portos do país foram paralisados pelos portuários e em vários lugares os grevistas tiveram o apoio do exército.

No Rio de Janeiro, por exemplo, o Primeiro Exército deu cobertura aos grevistas contra ameaças de repressão do governador Carlos Lacerda.

---

<sup>50</sup>FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008. p. 249.

Quando o regime presidencialista foi reativado buscou-se garanti-lo por meio dos chamados “dispositivo sindical” e “dispositivo militar”, que significavam uma rede articulada de elementos simpatizantes do governo que seriam acionados para resistir a eventuais golpes.

Entretanto a situação financeira se agravava com os índices de inflação crescendo.

Crescia também o envolvimento de setores das forças armadas em movimentos reivindicatórios, que ameaçavam a hierarquia militar, o que serviu de pretexto final para o golpe.

Embora a maioria da oficialidade viesse preferindo não quebrar a ordem constitucional, havia para a instituição militar outros princípios ainda mais importantes, como a manutenção da ordem social, o respeito à hierarquia e o próprio controle do comunismo.

Para os militares, portanto, a quebra de tais princípios levaria à desordem, o que justificava a intervenção.

Como o presidente João Goulart perdia sua legitimidade, a disciplina militar era seguidamente quebrada e ocorria uma aproximação entre elementos inferiores das Forças Armadas e os trabalhadores organizados, penderam os militares moderados para o grupo da conspiração, da mesma forma como vinha ocorrendo no âmbito civil.

Por outro lado, o “dispositivo sindical” não teve capacidade de mobilizar muito mais do que a classe operária da área estatal, na medida em que a grande massa dos assalariados, castigada pela inflação, ignorou a ordem de greve geral decretada pelo CGT quase que por completo.

Além disso, qualquer mobilização operária só teria sucesso em resistir se houvesse uma divisão nas Forças Armadas, o que não ocorreu.

Por mais que fossem expressivos os avanços dos movimentos sociais naquele período, o presidente João Goulart acabou sem qualquer sustentação, isolado com um Ministro da Guerra que já não comandava, com líderes sindicais sofrendo severa repressão e uns poucos militantes e amigos, que na verdade apenas haviam feito alimentar suas ilusões.

Destas linhas, portanto, se extrai que a liberdade sindical não pode ser enfocada sem considerarmos os contextos políticos, econômicos e ideológicos.

O advento da Convenção nº 87 da Organização do Trabalho, adotando a liberdade sindical está inserido no momento histórico da Europa do pós-guerra.

Época marcada pelos esforços da reconstrução e da luta para apagar o nazi-fascismo dos corações e mentes das populações que nele estiveram embebidas. Período no qual a população estava traumatizada com os perigos do extremismo político e, portanto, mostrava-se apolítica, acreditando na colaboração e no sacrifício dos trabalhadores em favor da recuperação econômica e nacional.

Era o momento de estabelecer os parâmetros da liberdade sindical visando efeitos ideológicos próprios (OIT 87, 1948).

Completamente diversa era a situação na periferia do sistema capitalista, onde os embates da guerra fria criaram até mesmo a expressão “terceiro mundo”.

Após dividir a Europa em dois blocos de influência separados pela “cortina de ferro”, a guerra fria passa a disputar os países do terceiro mundo e não por outra razão na América Latina, pós Revolução Cubana (1958), os Estados Unidos, transformados em super potência, começam a fomentar regimes anti-democráticos, patrocinando golpes militares e apoiando-os financeiramente.<sup>51</sup>

Che Guevara ao discursar em Punta Del Leste, onde estavam reunidos os representantes dos países americanos junto à OEA (Organização dos Estados Americanos), chamou a atenção para o fato de que estes, na verdade, estavam sendo beneficiados indiretamente pela Revolução Cubana na medida em que os EUA os financiavam em troca de alinhamento e como forma de mitigar os problemas causados pelo capitalismo internacional e, desta forma, neutralizar focos de pobreza extrema que pudessem gerar revoltas populares e redundar em revoluções armadas de cunho socialista semelhantes à de Cuba.

Por outro lado, chama-nos a atenção Celso Furtado ao sustentar que o patrocínio pelos EUA do Golpe Militar de 1964, mal escondia um interesse econômico direto.

---

<sup>51</sup>“Coincidiu com a breve gestão de Jânio Quadros o lançamento, pelo governo norte-americano, da Aliança para o Progresso, um plano de reformas que envolvia a promessa de destinar 20 bilhões de dólares para a América Latina ao longo de dez anos. A Aliança foi aprovada em uma reunião dos países americanos realizada em Punta del Este, no Uruguai. A delegação cubana, chefiada por Che Guevara, não assinou a Carta de Punta del Este. Ao retornar a Cuba, Guevara fez uma escala em Brasília onde recebeu das mãos de Jânio uma significativa condecoração – a Ordem do Cruzeiro do Sul.” FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008. p. 243.

Como ideólogo do desenvolvimento capitalista no Brasil dos anos 50 e 60, Celso Furtado deu voz à burguesia industrial, traduzindo, no âmbito de suas análises e de seu projeto de desenvolvimento, as limitações e as contradições históricas desta classe. A derrota e banimento de Furtado, em 1964, no momento em que o capital monopolista internacional elegia o País como mais um de seus espaços de acumulação e reprodução ampliada, exigindo para isto o aprofundamento dos aspectos antidemocráticos do Estado brasileiro, era a evidência de que a burguesia industrial brasileira, sem nenhuma “ilusão heróica”, tinha feito sua escolha: ser o sócio menor do grande capital externo. A impossibilidade desta camada de levar à frente sua “revolução burguesa”, tão largamente apontada por ele ao propor ao Estado e à intelligentsia o papel de demiurgos da nação desenvolvida, revelava-se em toda sua plenitude, conferindo, inclusive, às pretensões nacionalistas de Furtado um inequívoco “caráter utópico”, que alguns comentadores de sua obra já apontaram.<sup>52</sup>

O período “democrático” que se estende de 1945 a 1964, e que acaba por provocar o golpe militar, deixa claro que o avanço do movimento sindical não era do interesse do capitalismo internacional, que se encontrava explicitamente arrostado pelo nacionalismo varguista. A repressão ao sindicalismo livre passa a ser a tônica do regime militar, o qual, aproveitando-se da estrutura autoritária que não havia sido desmantelada após a queda de Vargas, usa e abusa das intervenções nos sindicatos durante os 21 anos de sua vigência.

O “milagre brasileiro” só foi possível na medida em que o sacrifício salarial da classe trabalhadora era uma imposição governamental como parte de um planejamento econômico, à semelhança do que vinha ocorrendo na China atualmente, onde a combinação de capitalismo e dirigismo estatal parece ser a ideal para o sucesso econômico imediato.

Vejamos, então, como se deu esta condução econômica pela óptica da liberdade sindical (na realidade falta absoluta de liberdade) durante o regime militar.

## 1.9 A Ditadura Militar de 1964

Durante os 21 anos de ditadura militar ocorreram nada menos do que 1.565 intervenções em sindicatos. Uma média de 75 intervenções por ano ou 6 a cada mês !

Não é preciso dizer que foi um período mais do que sombrio para o sindicalismo e muito mais para a liberdade sindical.

A exemplo do Estado Novo, nos governos militares a tônica era o autoritarismo, mas diferentemente do que fazia Vargas, não se buscava pairar acima das forças que contendiam, favorecendo os trabalhadores em benefício dos empresários. O interesse do capitalismo

---

<sup>52</sup>VIEIRA, Rosa Maria. **Celso Furtado** – Reforma, política e ideologia (1950-1964). São Paulo: Educ - PUC, 2007.

internacional e de seus sócios brasileiros era prontamente atendido por meio da repressão pura e simples do movimento e das reivindicações sindicais.

A fobia do comunismo classificava qualquer oposição aos desígnios de um nacionalismo progressista como subversão de esquerda evidentemente usada de maneira cínica e abusiva com intuito de reforçar toda sorte de privilégios. Apenas a subserviência e o colaboracionismo podiam proporcionar alguma tranqüilidade.

O movimento de 31 de março de 1964 tinha sido lançado, aparentemente, para livrar o país da corrupção e do comunismo e para restaurar a democracia.

O novo regime começou a mudar as instituições do país através dos chamados Atos Institucionais (AI), justificados como decorrência “do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções.” O AI-1 foi baixado, a 9 de abril de 1964, pelos comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Formalmente, manteve a Constituição de 1946 com várias modificações, assim como o funcionamento do Congresso.

Este último aspecto seria uma das características do regime militar. Embora o poder real se deslocasse para outras esferas e os princípios básicos da democracia fossem violados, o regime quase nunca assumiu expressamente sua feição autoritária. Exceto por pequenos períodos de tempo, o Congresso continuou funcionando e as normas que atingiam os direitos dos cidadãos foram apresentadas como temporárias. O próprio AI-1 limitou sua vigência até 31 de janeiro de 1966.<sup>53</sup>

O primeiro período da ditadura, sob a presidência do General Castelo Branco, foi tido como o mais brando e alcunhado de “ditadura envergonhada”<sup>54</sup>, mas não deixou de torturar e perseguir aquilo e aqueles que representassem qualquer possibilidade de crítica, resistência ou oposição.

O Poder Executivo foi reforçado com a limitação da ação do Congresso. A aprovação de projetos de lei do executivo se dava por “decurso de prazo”, o que significava que todos eram aprovados pelas manobras da bancada de apoio no Legislativo.

Todo projeto de lei que viesse a criar ou aumentar despesas públicas passou a depender de iniciativa do presidente da República, suspensas as imunidades parlamentares, com a possibilidade do Comando Supremo da Revolução suspender direitos políticos por dez anos.

De forma a promover um expurgo no serviço público foram suspensas as garantias de vitaliciedade e estabilidade, sendo atingidos 49 juízes, já no ano de 1964, enquanto os acusados de praticar crime contra o Estado e seu patrimônio, a ordem política e social ou por

<sup>53</sup>FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008. p. 257.

<sup>54</sup>GASPARI, Elio. **A ditadura envergonhada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.



atos de guerra revolucionária passaram a estar sujeitos aos IPM's, ou seja, Inquéritos Policial-Militares.

Cinquenta mandatos de parlamentares do Congresso foram cassados, a maioria do PTB, nenhum da UDN.

Mais de 1.400 pessoas foram afastadas da burocracia civil e por volta de 1.200 das Forças Armadas.

Governadores perderam também o mandato e para afastar qualquer possibilidade de uma candidatura civil com chances nas futuras eleições, até mesmo Jânio Quadros e Juscelino Kubtschek (senador por Goiás), tiveram seus direitos políticos suspensos.

Um regime de exceção e de poderes excepcionais perseguindo qualquer adversário, prendendo e torturando, embora o *habeas corpus* e uma relativa liberdade de imprensa ainda não tivessem sido atingidos.

Líderes estudantis do período Goulart foram visados de forma especial pela repressão, que logo em 1º de abril tiveram a sede da UNE, no Rio de Janeiro, invadida e incendiada.

A Universidade de Brasília foi invadida imediatamente, como exemplo maior da intolerância em relação a idéias renovadoras.

No campo a repressão foi ainda mais violenta e o Nordeste a região mais atingida na perseguição às pessoas ligadas às Ligas Camponesas. Sindicatos e Federações de trabalhadores sofreram intervenção e seus dirigentes presos, sobretudo, os mais expressivos.

Todas essas indicações não chegam a dar conta do clima de medo e das de relações que gradativamente se foram instalando no país. Em junho de 1964 o regime militar deu um passo importante no controle dos cidadãos com a criação do Serviço Nacional de Informações (SNI). Seu principal idealizador e primeiro chefe foi o general Golbery do Couto e Silva. O SNI tinha como principal objetivo expresso “coletar e analisar informações pertinentes à Segurança Nacional, à contra-informação e à informação sobre questões de subversão interna”. Na prática, transformou-se em um centro de poder quase tão importante quanto o Executivo, agindo por conta própria na “luta contra o inimigo interno”. O general Golbery chegou mesmo a tentar justificar-se, anos mais tarde, dizendo que sem querer tinha criado um monstro.<sup>55</sup>

No plano econômico, foi lançado o PAEG, Programa de Ação Econômica do Governo, buscando reduzir o déficit público, contrair o crédito privado e reduzir salários através de fórmulas de correção monetária (recém criada) abaixo da inflação.

<sup>55</sup>FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008. p. 258-259.

Movimentos paredistas foram praticamente impedidos na medida em que a Lei de Greve, de junho de 1964, criava exigências burocráticas de tal ordem que se disse que apenas as perfumarias seriam capazes de exercer este direito.

Foi induzida uma rotatividade de mão de obra que também beneficiava as empresas, o que se deu com a “opção” pelo Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço (FGTS) que na prática acabou com uma das mais importantes regras da CLT de Getúlio Vargas: a indenização por tempo de serviço e a estabilidade no emprego após 10 anos.

Os direitos sociais foram sistematicamente suprimidos e a classe trabalhadora forçada a sacrifícios contra os quais não tinha meios de resistir.

O Ato Institucional nº 2 extinguiu o pluripartidarismo, sendo criados apenas dois partidos, a Arena (Aliança Renovadora Nacional) que representava a situação formada pelos Udenistas e parte do PSD e o MDB (Movimento Democrático Brasileiro) que congregava a oposição (políticos do PTB e a outra porção do PSD).

Quando a “linha dura”<sup>56</sup> ascendeu com o General Costa e Silva, houve uma sinalização no sentido de incentivar sindicatos formados por lideranças confiáveis, mas antes que isto pudesse ocorrer, uma onda de manifestações democráticas fez com que o regime se fechasse ainda mais.

Os movimentos de contra-cultura de 1968, que ocorreram na Europa, repercutiram no Brasil, ocorrendo seu ponto alto com a passeata dos 100 mil em junho daquele ano, ao mesmo tempo em que duas greves operárias agressivas foram deflagradas em Contagem e em Osasco (nas periferias de Belo Horizonte e São Paulo, respectivamente), cujos desdobramentos levaram ao embrutecimento da ditadura e à luta armada.

A greve mineira ocorreu com certa espontaneidade, mas a de Osasco resultou de um trabalho conjunto de trabalhadores e de estudantes, começando com a ocupação de uma grande empresa (Cobrasma).

Tratou-se, na verdade, de uma insurreição que planejava se alastrar. Por isto a repressão foi violenta, resultando na invasão e espancamento dos operários e na intervenção do Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco, além de prisões e tortura.

---

<sup>56</sup>Parcela ultra-conservadora das Forças Armadas que acreditava na radicalização violenta no combate aos comunistas com os quais eram propositalmente confundidos quaisquer opositores do regime.

Após o AI-5 as lideranças do grupo de Osasco passaram a viver na clandestinidade, muitos aderindo à luta armada. A maioria iria se engajar na VRP (Vanguarda Popular Revolucionária).

Influenciados pelo exemplo da Revolução Cubana e pelo surgimento de guerrilhas em vários países da América Latina, como Guatemala, Colômbia, Venezuela e Peru, a perspectiva de uma parte da militância de esquerda era a de que só a luta armada poria fim ao regime militar.

O Partido Comunista Brasileiro, a mais antiga e tradicional organização de esquerda no Brasil, se opôs à luta armada, mas em 1967, um grupo liderado pelo veterano comunista Carlos Marighela rompeu com o partido e formou a Aliança de Libertação Nacional (ALN).

A AP já optara pela luta armada e novos grupos foram surgindo, entre eles a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), com forte presença de militares de esquerda.

Os grupos de luta armada começaram suas primeiras ações em 1968. Uma bomba foi colocada no consulado americano em São Paulo; surgiram também as “expropriações”, ou seja, assaltos para reunir fundos. Esses fatos eram suficientes para reforçar a linha dura em sua certeza de que a Revolução estava se perdendo e era preciso criar novos instrumentos para acabar com os subversivos. O pretexto para pôr fim à liberalização restrita foi um fato aparentemente sem expressão – um discurso proferido no Congresso pelo deputado Márcio Moreira Alves, considerado ofensivo às Forças Armadas.

O texto do discurso – ignorado pelo grande público – foi distribuído nas unidades das Forças Armadas. Criado o clima de indignação, os ministros militares requereram ao STF fosse aberto um processo criminal contra Moreira Alves, por ofensas à dignidade das Forças Armadas. O processo dependia de licença do Congresso. Em uma decisão inesperada, este negou-se a suspender as imunidades parlamentares do deputado. Menos de 24 horas depois, a 13 de dezembro de 1968, Costa e Silva baixou o AI-5, fechando o Congresso.

O AI-5 foi o instrumento de uma revolução dentro da revolução ou de uma contra-revolução dentro da contra-revolução. Ao contrário dos Atos anteriores, não tinha prazo de vigência. O presidente da República voltou a ter poderes para fechar provisoriamente o Congresso, o que a Constituição de 1967 não autorizava. Restabeleciam-se os poderes presidenciais para cassar mandatos e suspender direitos políticos, assim como para demitir ou aposentar servidores públicos.

A partir do AI-5, o núcleo militar do poder concentrou-se na chamada comunidade de informações, isto é, naquelas figuras que estavam no comando dos órgãos de vigilância e repressão. Abriu-se um novo ciclo de cassação de mandatos, perda de direitos políticos e de expurgos no funcionalismo, abrangendo muitos professores universitários. Estabeleceu-se na prática a censura dos meios de comunicação; a tortura passou a fazer parte integrante dos métodos de governo.

Um dos muitos aspectos trágicos do AI-5 consistiu no fato de que ele reforçou a tese dos grupos de luta armada, cujas ações se multiplicaram a partir de 1969. O regime

parecia incapaz de ceder a pressões sociais e de se reformar, seguindo cada vez mais o curso de uma ditadura brutal.<sup>57</sup>

A escalada da luta armada e de sua repressão brutal constitui um dos capítulos mais vergonhosos da história brasileira. Os aventureiros românticos que optaram pela guerrilha não tinham qualquer condição de ameaçar as instituições ou o poder militar. Assim mesmo foram massacrados com uma violência desproporcional, como se matassem um mosquito com um porrete.

A tortura, os desaparecimentos e a morte dos integrantes da luta armada e de muitos que não tinham com ela relação tingiu de sangue um dos períodos mais tenebrosos da história brasileira, enquanto o governo ditatorial, embalado pelos ventos favoráveis do exterior, obtinha resultados econômicos de relevo, chamando a atenção internacionalmente, dados os índices incríveis de crescimento anual da economia e alcunhado de “milagre econômico”.

O milagre encontrava-se na abundância de capital e em sua canalização para empréstimos internacionais, mas servia de mote para uma campanha publicitária patrocinada pelos órgãos de imprensa, principalmente pela Rede Globo de Televisão, do jornalista Roberto Marinho, que servia de órgão de divulgação do “sucesso” do regime.

Os *slogans* do “Brasil Ame-o ou Deixe-o”, do “País que vai para Frente”, os embalos ufanistas pela conquista futebolística do “Tri-Mundial” serviam de lavagem cerebral digna dos regimes autoritários fascistas.

Quando a crise do petróleo de 1973 obrigou o regime a voltar à realidade, adotando uma política recessiva, mais uma vez os salários dos trabalhadores foram forçados para baixo. O modelo econômico fazia a renda concentrar-se ainda mais em um país já marcado por profundas desigualdades.

O anverso do milagre estava no aspecto social, pois a política de Delfim Netto (Ministro da Economia) favorecia a acumulação de capitais, por meio de facilidades permitidas pela conjuntura econômica e da criação de um índice prévio de aumento de salários em nível que subestimava a inflação.

O consumo cresceu e a indústria expandiu-se, principalmente a automobilística, privilegiando as classes mais altas, mas comprimindo os salários dos trabalhadores menos qualificados.

---

<sup>57</sup>FAUSTO, Boris. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008. p. 268.

A concentração de renda se acentuou ainda mais naquele período.

Para se ter uma idéia do arrocho salarial, o salário mínimo caiu vertiginosamente, equivalendo em termos reais em 1973 a apenas 39% do seu valor em 1959, sendo que no início dos anos 1970, mais da metade da população economicamente ativa, recebia menos de um salário mínimo e 22,8% entre um e dois salários mínimos, embora houvesse mais empregos e, assim, maior número de pessoas por família pudessem trabalhar.

Mas o sucesso econômico em termos de crescimento econômico foi acompanhado por um desmantelamento dos programas sociais, resultando em um dos piores índices de desenvolvimento humano do mundo.

Foram necessárias as mortes do jornalista Vladimir Herzog e do operário metalúrgico Manoel Fiel Filho, em 1975, nas dependências do DOI-CODI paulistano, para que uma reação indignada ocorresse por parte da classe média profissional (principalmente a Ordem dos Advogados do Brasil) e da Igreja Católica, as quais denunciaram a prática sistemática de tortura e assassinatos encobertos.

Somente a partir da repercussão internacional negativa foi que o General Presidente Geisel, com apoio do General Golbery, passaram a distender o regime e buscar neutralizar a chamada “Tigrada”, oficiais da linha dura, que haviam fugido do controle na prática da repressão brutal e assassina.

A “Abertura lenta, gradual e restrita” iniciada na gestão de Geisel e completada em 1979 com a Anistia “Ampla, geral e irrestrita” deu ensejo à emergência de um sindicalismo com novas feições, o qual procurava caminhos para exercer a liberdade sindical por meio do desatrelamento em relação aos órgãos sindicais pelegos.

Após um período sombrio e tenebroso, mas ainda diante da doutrina da segurança nacional, ousaram os metalúrgicos do ABC, a partir de uma base bastante numérica e especializada, fazer valer suas reivindicações salariais.

A história do sindicalismo abre-se, assim, para uma nova e profícua fase, mais uma vez acompanhando e promovendo as mudanças políticas brasileiras, a demonstrar quanto da história do país está imbricada com a questão sindical e a importância que a discussão aberta e democrática da liberdade sindical tem para a real redemocratização nacional.

A negociação entre operariado e patronato se dava com a declarada e cínica postura de usar a ameaça de intervenção por parte do governo para conter o ímpeto das reivindicações.

### **1.10 O Novo Sindicalismo**

Retomando, porém, o curso da história, voltemos aos anos de distensão política, lembrando que o regime militar, embora tenha reprimido as lideranças sindicais conectadas ao populismo, não desmantelou os sindicatos ou o sistema criado pelo regime de Vargas que, afinal, também lhe servia.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores Agrícolas (Contag) desde 1968 já buscava caminhos desatrelados do Estado, incentivando a organização de federações de sindicatos rurais em todo o país.

Em 1968 eram apenas 625, passou a 1154 em 1972, 1745 em 1976 e 2144 em 1980. Devido à administração dos programas de previdência social por meio dos sindicatos rurais houve um grande salto no número de trabalhadores rurais sindicalizados, quase dobrando em seis anos (2,9 milhões em 1973 para mais de 5,1 milhões em 1979).

Sob os auspícios da Igreja Católica (Comissão Pastoral da Terra – CPT), surgiram novos líderes combativos e a política assistencialista governamental favoreceu a emergência de um atuante movimento social.

Além disso, ocorria uma proletarização das profissões liberais e de outros setores de profissionais diplomados, o que fez nascerem novas categorias e seus correspondentes sindicatos, mudando ainda mais a feição do sindicalismo.

Aproveitando-se da experiência no interior das empresas, onde os trabalhadores organizaram e ampliaram comissões de fábrica, ressurgiu o sindicalismo, desta feita concentrando sua combatividade na empresa privada e não mais na pública.

Em 1978 existiam em São Bernardo 125 mil operários da indústria mecânico-metalúrgica, com forte predominância da indústria automobilística e maior parte deles (perto de 70%) trabalhavam em unidades com mais de mil trabalhadores. Esta concentração geográfica e em unidades fabris foram fatores que facilitaram a organização deste movimento operário, sem tirar o mérito das lideranças sindicais (muitas vezes ligadas à Igreja) e dos advogados sindicais.

Sem que a distensão política tivesse chegado à seara das lutas coletivas, de qualquer forma o clima criado também foi propício.

Quando o governo admitiu, em agosto de 1977, que os índices oficiais de inflação haviam sido manipulados entre 1973 e 1974, ficou mais claro que a perda salarial acumulada naquele período passava dos 30%.

É importante lembrar que a distensão política do governo militar, sua maior preocupação com programas sociais e até mesmo esta transparência decorreram do impacto econômico da crise do petróleo de 1973. O milagre tornou-se um pesadelo.

Por conta disto, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo iniciou uma campanha salarial de recuperação das perdas e abriu caminho para as grandes greves de 1978 e 1979, reunindo um número enorme de trabalhadores.

O hoje presidente Luís Inácio Lula da Silva era o presidente daquele sindicato e destacou-se, afirmando sua liderança não apenas nas grandes assembleias realizadas em São Bernardo, mas no cotidiano das fábricas.

Com os metalúrgicos inaugurando este novo período de movimentos reivindicatórios, vieram no seu rastro outros setores, ocorrendo uma grande greve em 1978, quando perto de 3,2 milhões de trabalhadores entraram em greve, sendo 27 paralisações de metalúrgicos, com nada menos do que 958 mil operários.

Concomitantes, foram vinte greves de professores, somando mais 766 mil assalariados parados, reivindicando aumento de salários, garantia de emprego, reconhecimento das comissões de fábrica e liberdades democráticas.

O alastramento dos movimentos iniciados pelos metalúrgicos demonstrava que o ABC paulista não constituía um mundo à parte como propalava o discurso conservador, mas refletia os anseios dos trabalhadores de todo o país.

Por outro lado, sua iniciativa vanguardista demonstrava que se tratava de algo novo e com características próprias, como a maior independência em relação ao Estado, alto índice de sindicalização (em 1978 as filiações chegavam a 43% do operariado) e, por fim, a projeção e legitimidade de seus líderes sem a influência do PCB, que era a esquerda tradicional.

Mais uma vez os anseios da classe trabalhadora criam as condições da liberdade sindical, rompendo os limites impostos de fora para dentro.

Enquanto o chamado “Velho sindicalismo populista” caracterizava-se pelo distanciamento das bases, pelo pouco ou nenhum empenho reivindicativo pelos interesses imediatos da classe trabalhadora, não participando dos arranjos políticos mais amplos, atrelado em seu movimento aos estreitos limites da estrutura sindical corporativa e como mero apêndice do jogo de dominação das elites, o “Novo Sindicalismo” poderia ser chamado de autêntico.

Isto porque agregava diversas forças distintas que criticavam um sindicalismo de colaboração de classes, colaborando na re-emergência do sindicalismo nacional com projetos políticos e sindicais no interior dos setores de esquerda no Brasil, enquanto se dava, como um pano de fundo, a luta pela hegemonia do movimento sindical entre PCB e PT (Partido dos Trabalhadores nascido dessa ação) e a forma como deveria dar-se a organização dos trabalhadores dentro e fora das fábricas.

O novo sindicalismo teve de combater o viés pelego do velho sindicalismo. A ilustrá-lo temos que a Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo não se contentava com o papel secundário em relação aos sindicatos previsto na lei consolidada e tratou de reunir pequenos sindicatos do interior para se apresentar como interlocutora à FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e outros sindicatos patronais que formavam o Grupo 14 (da indústria metalúrgica), buscando monopolizar a negociação coletiva do setor.

Mas sua atuação era tímida, não ousando utilizar a greve como instrumento de pressão por temer uma intervenção pelo governo militar.

No entanto, com base nas estatísticas divulgadas pelo recém criado Dieese (Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sociais e Econômicas) o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo passou a reivindicar reajustes, conforme a queda do poder aquisitivo dos trabalhadores.

E mais, agindo dentro do que dispõe a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), ou seja, exercendo o monopólio das negociações e dissídios coletivos e mantendo a Federação em seu papel secundário e supletivo de agir apenas na hipótese de inexistência de sindicato na base territorial ou na inércia deste último.



Mas o TRT de São Paulo (2ª Região) sempre decidia, com base no índice estabelecido pelo governo e determinava sua aplicação para todos os Sindicatos Metalúrgicos do Estado de São Paulo e isto, porque, o dissídio era encaminhado conjuntamente com a Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo.<sup>58</sup>

O ajuizamento do dissídio coletivo desta forma era do interesse patronal e deixava satisfeita a Federação das Indústrias do Estado e os sindicatos patronais do 14º Grupo (Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico).

Não havia combatividade no lado operário, predominando a apatia dos pequenos sindicatos interioranos, e a tibiez dos dirigentes da Federação dos Trabalhadores.

O nivelamento salarial se dava nos patamares mais baixos, próprios das pequenas empresas e o “arrocho” afetava os milhares que trabalhavam em empresas enormes cujos lucros só faziam crescer.

Havendo alguma resistência, como algumas vezes ocorria com o Sindicato de São Bernardo do Campo, o processo administrativo que corria na DRT (Delegacia Regional do Trabalho) era enviado ao Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, que homologava o acordo feito entre as duas Federações, e o aplicava a São Bernardo.

A partir de 1970 o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo desligou-se da Federação e passou a negociar isoladamente com os sindicatos patronais, em especial, com a entidade representante das indústrias automobilísticas e de autopeças.

Apresentando uma pauta de reivindicações própria e específica, sua iniciativa mais uma vez naufragou, uma vez que o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo lhe estendeu o acordo celebrado pelas duas federações.

O mesmo ocorreu em 1971, sendo que em 1972, uma reunião que buscava obter autorização dos trabalhadores para encaminhamento de negociações independentes da Federação, mas se encerrou em meio a grande pancadaria, na medida em que integrantes do Partido Comunista e que tais entendiam que apenas a campanha salarial em bloco teria força necessária.

---

<sup>58</sup>RAINHO; BARGAS, 1983, apud PINTO, Almir Pazzianoto. **100 anos de Sindicalismo**. São Paulo: Lex, 2007. p. 103.

O ano de 1974 foi marcado pela vitória acachapante da oposição nas eleições de novembro, para renovação dos integrantes do Congresso Nacional e das Assembléias Legislativas estaduais, quando o MDB (Movimento Democrático Brasileiro) obteve o apoio popular em decorrência da elevação do custo de vida e à falta de liberdades democráticas que desgastavam o regime.

Em São Bernardo o Sindicato celebrou o Dia da Independência, 7 de setembro, com a realização do I Congresso dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, ao qual compareceram centenas de operários, que ocuparam o amplo espaço do auditório do novo prédio, situado na Rua Basso. O “Tribuna Metalúrgica”, sob a responsabilidade do jornalista Carlos Felix Nunes, na edição de outubro publicava, nas páginas 4 e 5, a “Declaração de São Bernardo do Campo”, que deveria se constituir no programa das futuras administrações. Nas condições políticas de 1974, quando o regime militar continuava forte e impregnado de ímpeto repressivo, o I Congresso representou coragem, sobretudo porque, até o último instante, o Ministério do Trabalho fez de tudo para impedir a sua realização. Conforme revela Paulo Vidal Neto, advogados e sociólogos de renome declinaram do convite para participar no evento como conferencistas, talvez por temerem atrair represálias à entidade e, sofrer prejuízos pessoais. A “Declaração de São Bernardo” fugiu ao estilo adotado em documentos de outros congressos de trabalhadores, porque em vez de se ocupar de problemas de menor significado, focalizou questões fundamentais à estrutura sindical, à legislação, à negociação coletiva e à organização dos trabalhadores.<sup>59</sup>

Chama a atenção como um regime de força, dos mais violentos, manteve a estrutura sindical herdada de um passado autoritário, apenas para dar alguma aparência de institucionalização para o favorecimento de sua política econômica e sua opção pelos interesses do capital externo e de seus filiados internos.

Mas, como é típico de regimes de exceção, as decisões do Judiciário conseguiam inverter aquilo que estava expresso na lei, mantida viva apenas por aparência, fazendo prevalecer a negociação realizada pela Federação sevandija, em detrimento das reivindicações dos trabalhadores.

Por outro lado, é interessante a leitura da referida “Declaração de São Bernardo” que, em sua parte inicial, deixa claro o desejo da classe trabalhadora em alcançar aquilo que estava previsto na Convenção nº 87 da OIT desde 1948:

Os participantes do 1º Congresso dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema, definem como princípios e objetivos da categoria:

Reconhecimento da Liberdade Sindical, nos moldes há muito existentes em grande quantidade de países, com a conseqüente revogação das restrições contidas na CLT;

<sup>59</sup>PINTO, Almir Pazzianoto. **100 anos de Sindicalismo**. São Paulo: Lex, 2007. p. 103.

Formulação de uma Lei Básica do Trabalho, encerrando os direitos principais, fundamentais e comuns a todos os trabalhadores que vivam de salários, em regime de emprego, a partir das condições mínimas hoje asseguradas;

Total liberdade para o exercício do direito à contratação Coletiva de Trabalho, que atenda às peculiaridades regionais e profissionais;

... Casa de Tiradentes, 8 de setembro de 1974.

Ainda assim, em 1975, mais uma vez, o Ministério do Trabalho ignorou de todo a pauta de reivindicações do sindicato e deu prioridade àquelas conduzidas pela Federação.

Em 1976, porém, com a ascensão de Lula à Presidência do Sindicato, o advogado Almir Pazzianotto foi autorizado a recorrer da decisão do TRT de São Paulo, que repetia a manobra dos anos anteriores:

Isto posto, passando ao julgamento do dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Trabalhadores de São Bernardo e Diadema, a esta entidade aplico as mesmas condições acordadas, como forma de decidir, observando que no referente ao desconto assistencial, mantenho o decidido pela respectiva Assembléia Geral.

Ainda que devido, o Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a legítima e legal pretensão do sindicato e, finalmente, foi reconhecido seu direito de ver julgadas suas reivindicações de forma independente da dos demais sindicatos liderados pela Federação!

As reivindicações foram acolhidas em sua maioria, estando entre elas a da estabilidade da gestante.

O Recurso extraordinário da Fiesp foi indeferido por Mozart Victor Russomano, Ministro Presidente do TST em cujo despacho consta:

Considero um privilégio do Tribunal Superior do Trabalho haver escrito esse Capítulo e tendo a íntima, profunda convicção de que não seria o Eg. Supremo Tribunal Federal – sempre coerente em sua linha de tradições – que riscaria essa bela página da jurisprudência normativa.<sup>60</sup>

Dados os interesses da política salarial do governo ditatorial, não se obteve a mesma decisão em 1977, o que abria caminho para a histórica Greve de 1978.

Excluindo da pauta a questão salarial, o sindicato explorou politicamente as perdas salariais que denunciara no ano anterior, expondo a manipulação de índices pelo governo.

Demonstrando haver uma perda de 34,1% o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo ganhou prestígio e força política, superando a Federação e o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, presidido por Joaquim dos Santos Andrade, o “Joaquinzão”, cujo secretário-geral, Orlando Marvezi era membro da direção nacional da Arena (partido do governo).

Por meio de um recurso ordinário em relação ao índice concedido no processo encabeçado pela Federação, o Sindicato de São Bernardo obteve reajuste de 30%, muito superior aos índices oficiais manipulados e que limitavam as reposições devido à Lei nº 6.147/74.

Mas nisto já transcorria o ano de 1979.

Voltando, porém à Greve de 1978, narra Almir Pazzianotto:

A greve iniciada em 12 de maio de 1978 não foi deflagrada pelo Sindicato. Gilson Menezes, diretor de base e trabalhador da Scania-Vabis do Brasil, seria o iniciador do primeiro movimento grevista bem-sucedido após o golpe de 1964. “Conhecida como greve da Scania, ela aconteceu de maneira ordeira, pacífica e representou o passo inicial, a escola para tantas outras memoráveis manifestações paredistas, culminando com a introdução do sindicalismo autêntico no ABC e no Brasil”.<sup>61</sup>

Ao narrar os primeiros momentos da paralisação, disse Gilson Menezes: “Começou a ficar aquele clima dentro da fábrica, no Sindicato, nas Assembléias. Clima assim de greve. Mas, não falava a palavra greve. Falar a palavra greve assustava ... mas, o clima continuava, aquele clima pesado... “[...] As insatisfações começaram a se revelar quando recebemos o pagamento. Notou-se que o reajuste de 39% não resolveu os problemas e os trabalhadores começaram a comentar. Subiram até o Departamento Pessoal, pois, além de tudo, o pagamento veio com 232 horas e não 240, como é comum. Isso porque o mês de abril começou no sábado e perdemos um dia. Isso já tinha acontecido de outras vezes. Mas, naquele mês como já existia

<sup>60</sup>Diário da Justiça, edição de 24 de outubro de 1976, apud PINTO, Almir Pazzianotto. **100 anos de sindicalismo**. São Paulo: Lex, 2007. p. 111.

<sup>61</sup>MENEZES, Uma História de Coerência e Lutas, apud PINTO, Almir Pazzianotto. **100 anos de sindicalismo**. São Paulo: Lex, 2007. p. 111.

aquele clima de greve, o pessoal resolveu ir no escritório reclamar”. Em poucas horas todos os 3.200 operários da Scania estavam parados.”

A empresa, desacostumada de movimentos grevistas, recorreu à ajuda da subdelegacia do Ministério do Trabalho, e da Secretaria da Segurança Pública, que enviou ao local um agente do DOPS.

A essa altura, o Sindicato já se encontrava envolvido com a paralisação, e procurava obter solução negociada.

Mais rápido do que as negociações caminhou o movimento grevista. Constatada a impossibilidade de conter as paralisações que, em poucas horas, já envolviam empresas localizadas em Santo André, São Caetano, São Paulo, e outros Municípios, e fracassada a conciliação presidida pelo Delegado Regional do Trabalho, o Ministério do trabalho incumbiu-se do ajuizamento do dissídio coletivo. O processo, que tomou o nº TRT-SP 99/78, foi instaurado pelo Ministério Público do Trabalho no dia 16 de maio e decidido no dia 18. A greve foi julgada ilegal por 15 votos contra um único juiz integrante da representação classista dos trabalhadores.<sup>62</sup>

Marcelino Marques foi este corajoso juiz isolado, vencido pelos outros 14 que declararam a constitucionalidade da Lei nº 4.330 de 1964 e pela ilegalidade da greve.<sup>63</sup>

Esta greve, porém, repercutiu de forma estrondosa, sendo noticiada com detalhes pelo “Jornal da Tarde”, de 19 de maio de 1978, e com fotos da sessão o jornalista Marco Antonio Rocha escreveu: “Respeito, senhores: isto é democracia.”

Chamava a atenção para o fato da Constituição garantir o direito de greve e a lei, na prática, a impedir, além da contradição de se dizer que a greve não era subversiva, mas era ilegal:

O relator do processo, o juiz classista Oswaldo Perez, também discordou do caráter subversivo do movimento, ao mesmo tempo em que classificava o movimento de ilegal. Colocou-se, portanto, na curiosa posição segundo a qual os trabalhadores têm razão em tudo que estão reivindicando, mas não deveriam fazer o que estão fazendo.<sup>64</sup>

Já a revista “IstoE”, na edição de 1º de fevereiro de 1978 (anterior à greve) publicou reportagem intitulada “O Anti-pelego”, entrevistando Luiz Inácio Lula da Silva (hoje presidente da República em seu segundo mandato):

A estrutura sindical foi criada dentro de um regime de exceção: o de Getúlio. Mas nos poucos momentos em que o país viveu uma democracia formal ninguém mexeu nessa estrutura. Eu ousou dizer que durante os governos de JK, Jânio Quadros e Jango Goulart houve democracia, mas a situação da classe trabalhadora não mudou naquele período. Seu Franco Montoro foi Ministro do Trabalho, seu Tancredo Neves foi Ministro do Trabalho, e tantos outros foram Ministros do Trabalho e hoje estão

<sup>62</sup>PINTO, Almir Pazzianoto. **100 anos de sindicalismo**. São Paulo: Lex, 2007. p. 111-114.

<sup>63</sup>(Processo TRT-SP, Acórdão nº 3.255/78).

<sup>64</sup>PINTO, op. cit., p. 114, nota 62.

aí dizendo que as coisas deveriam mudar mas não as mudaram quando tiveram chances de mudá-las. E por quê? Porque para esse pessoal não interessa que o movimento sindical se organize. Quero dizer, nem PTB, nem PSD, nem OS, nem muito menos Arena e MDB deram passos concretos para mudar alguma coisa. A grande verdade é que a classe política nunca se interessou em procurar voto, sempre se interessou em procurar grupos capazes de comprar votos.<sup>65</sup>

Interessante notar que a greve continuou a despeito da decisão do TRT de São Paulo e, assim, as indústrias de automóveis, que nos anos 70 haviam obtido sucessivos recordes de produção e vendas para o mercado interno protegido das importações, foram obrigadas a negociar e pela primeira vez, empregados e empregadores se reuniram para negociar sem a interferência do Ministério do Trabalho, resultando que em 31 de maio de 1978, uma Convenção Coletiva do Trabalho concedia aumentos reais de salário.

Embora tenha poupado o Sindicato dos Metalúrgicos da intervenção, o governo do General Geisel baixou o Decreto-lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, que prescrevia já no artigo 1º que:

São de interesse da segurança nacional, dentre as atividades essenciais em que a greve é proibida pela Constituição, as relativas aos serviços de água e esgoto, energia elétrica, petróleo, gás e outros combustíveis, bancos, transportes, comunicações, carga e descarga, hospitais, ambulatórios, maternidades, farmácias e drogarias, bem assim as das indústrias definidas por Decreto do Presidente da República.

Do artigo 5º constava:

Sem prejuízo da responsabilidade penal, será punido com advertência, suspensão, destituição ou perda de mandato, por ato do Ministro do Trabalho, o dirigente sindical ou de conselho de fiscalização profissional que, direta ou indiretamente, apoiar ou incentivar movimento grevista em serviço público ou atividade essencial.

Já na greve de 1979, embora o Sindicato dos Metalúrgicos tenha se organizado melhor, o resultado não foi tão bom na medida em que, após muita negociação, ocorreu a intervenção no sindicato.

Entretanto, demonstrando mais uma vez que a coesão faz a força, a paralisação foi mantida, obrigando o empresariado a negociar sem a intervenção governamental, resultando no retorno de Lula à direção do Sindicato, o que teve aparência de empate.

---

<sup>65</sup>PINTO, Almir Pazzianoto. **100 anos de sindicalismo**. São Paulo: Lex, 2007. p. 115.

No Sindicato de São Paulo, por sua vez, no qual era necessário apelar para piquetes, houve a morte do operário Santo Dia, ligado à Pastoral Operária e às comunidades de base da Igreja Católica.

Se a greve de 1978 pode ser vista como vitoriosa e a de 1979 como um empate, a greve de 1980 com certeza representou uma derrota.

As negociações coletivas haviam fracassado e instaurou-se o dissídio coletivo no qual o TRT de São Paulo concedeu um aumento que não foi considerado ruim.

No entanto, a decisão sobre a legalidade da greve foi surpreendente, uma vez que o Tribunal deu-se por incompetente.

Presidia o julgamento o juiz Nelson Virgílio do Nascimento conhecido e temido pelo seu apego às normas da Lei, bem como pela sua aversão a movimentos grevistas. Os votos proferidos, por ordem de antigüidade, indicavam 12 pela incompetência do Tribunal, para julgar a natureza da greve, e 11 pela ilegalidade do movimento, por violação das normas da Lei nº 4.330, de 1964. Ao proferir decisão, o juiz Octávio Pupo Nogueira Filho esclareceu que, não obstante a posição que adotara em julgamentos anteriores, sobre matéria idêntica, fosse pela ilegalidade de paralisação grevista, naquele momento modificava o entendimento e concluía pela incompetência da Justiça do Trabalho, em matéria daquela natureza. Decidiram pela incompetência os juízes Rubens Ferrari, relator, Geraldo Santana de Oliveira, Bento Pupo Pesce, Aluysio Mendonça Sampaio, Affonso Teixeira Filho, Carlos Eduardo Figueiredo, Antônio Lamarca, Floriano Corrêa Vaz da Silva, Octávio Pupo Nogueira Filho, Geraldo Santana de Oliveira, Francisco Garcia Monreal Júnior, Francisco Pugliesi, Helder Almeida de Carvalho e Francisco de Matos Rangel. Pela ilegalidade pronunciaram-se os juízes Júlio de Araújo Franco Filho, Délcio Trevisan, José Luis Vasconcellos, Wilson de Souza Campos Batalha, José Anchieta Falleiros, Roberto Barreto Prado, Antonio Pereira Magaldi, Henrique Victor, Marcus Manus, Pedro Benjamin Vieira, Benedito Dario Ferraz, e o Presidente Nelson Virgílio do Nascimento. Funcionou, como representante do Ministério Público o Procurador do Trabalho dr. Nicolau dos Santos Neto.

Tinha-se como tão certa a decretação da ilegalidade que a revista “Veja”, na edição de 2 de abril, na matéria que trazia como título “Lula sob fogo cerrado”, dizia que “[...] no encontro de Murilo quinta-feira passada, em São Paulo, com o comandante do II Exército, general Milton Tavares, e autoridades policiais ficou acertada a utilização de três batalhões de choque da Polícia Militar (cerca de 1.800 homens), ‘mais para assustar que para morder’. Esse aparato, segundo as autoridades possui grande efeito de intimidação – acredita-se que só o vestuário da tropa de choque já assusta os grevistas – será mobilizado principalmente depois da decretação da ilegalidade da greve pelo TRT, esperada para a quarta-feira.”.

O voto do juiz Octávio Pupo surpreendeu o Tribunal, os presentes e a imprensa, e impediu que o Presidente Nelson Virgílio proferisse voto desempatador, conferindo inesperada vitória do Sindicato. Na edição que se seguiu ao julgamento, a capa da revista “Isto É” trazia foto do Ministro Murilo Macedo, com a mão na boca, “Como? Não julgaram a greve ilegal?”. Várias interpretações foram dadas à decisão. Houve quem aventasse a interferência do Governador Paulo Maluf, adversário do Ministro do Trabalho. Assim pensava o próprio Ministro Murilo Macedo.

O julgamento transcorrerá, porém, isento de pressões. Resultara da convicção, de diversos juízes, da inocuidade de decisões que proclamavam a ilegalidade de movimentos grevistas, mas não dispunham de instrumentos aptos a obrigar os operários a retomar os serviços. Vinte e cinco anos depois a Emenda Constitucional nº 45 de 2004, faria justiça a esses magistrados, pois ao alterar a competência do Judiciário do Trabalho, prescreveu, no artigo 114 § 4º que apenas em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito. Desaparecia, assim, a possibilidade de decisão judicial, nas paralisações de serviços não-essenciais.<sup>66</sup>

Este é mais um momento em que a história revela de forma indiscutível que as relações coletivas, enquanto balizadas pelo exercício normal de poder e pressão de cada parte, não devem ser julgadas e muito menos reprimidas pelo Estado, sob pena de privilegiarem ou protegerem interesses em detrimento do equilíbrio, o qual somente pode ser obtido pela livre organização de cada parte e pelo igualmente livre exercício da negociação e capacidade de informação, argumentação e convencimento.

Infelizmente aquele não era um momento de equilíbrio democrático, mas de mão pesada do poder militar.

Helicópteros sobrevoavam o estádio de Vila Euclides, apontando metralhadoras para os grevistas em assembléia e, suscitado novo dissídio de greve, os juízes do TRT declararam a ilegalidade da greve e abriram caminho para a intervenção nos sindicatos, resultando em confrontos entre policiais e metalúrgicos, passeatas e manifestações.

Apesar de sufocado, o movimento operário do ABC paulista resultou no nascimento do Partido dos Trabalhadores e, de qualquer forma, os anos 80 marcaram o início de novos tempos, de redemocratização, eleições diretas para os governos estaduais, campanhas das “Diretas Já” (1983), criação de Centrais Sindicais, eleição de Tancredo Neves (falecido antes de tomar posse em 1985) e, finalmente a convocação da ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE que resultaria em nova Carta Política.

A sucessão de fatos históricos da década de 1980, quando o país assistiu a abertura política (inaugurada com a Lei da Anistia de 1979) ocorreu em paralelo aos avanços e retrocessos do novo sindicalismo, como descrito nas linhas anteriores.

Pode, porém, ser interpretada de forma diferente, quando atentamos para a velha acomodação de forças que comandam o país de uma forma contínua.

---

<sup>66</sup>PINTO, Almir Pazzianoto. **100 anos de Sindicalismo**. São Paulo: Lex, 2007. p. 141.



Não houve de forma alguma uma ruptura, senão um gradual e controlado abrandamento do regime autoritário e coercitivo de 1964, cujos resquícios continuam presentes nas instituições e cuja aparência democrática mal esconde um ranço de mandarinato.

O regime sempre esteve apoiado em parcela importante e significativa da sociedade civil, minoritária em número, mas expressiva em poder e que não apenas fomentou o golpe militar, mas dele foi parceira privilegiada e amplamente favorecida.

Esta simbiótica e bilateral comunicação formou na verdade um dos lados de uma triangulação cuja base de apoio, desde sempre, esteve presente na história do país e que se dava na relação entre o público e o privado, cuja distinção jamais foi clara.

Significa dizer que o regime era formado por militares, civis e uma burocracia técnica igualmente privilegiada e fortalecida, herdeira de um vezo autoritário cujo exercício sem pejos tem caráter tão conservador quanto retrógrado.

A intrincada teia de relações que, desde sempre, se formou nos bastidores do poder, de cima a baixo, perpassaram toda a estrutura institucional brasileira e, como visto acima, incluíram os sindicatos e seus dirigentes nesta trama, envolvidos ora nos desígnios populistas, ora na fisiologia burocrática, mas constantemente como ponto de equilíbrio e controle das pressões sociais, principalmente quando se tratou de impor políticas econômicas que significavam achatamento salarial, recuo e estagnação de direitos.

É neste contexto que ocorre o referido abrandamento controlado de um regime que jamais foi derrubado ou se desfez, mas por meio de concessões graduais apenas transitou para uma democracia formal, que se ressentia da ausência de efetivas instituições democráticas.

Uma conciliação oligárquica referida por Raymundo Faoro.

Contra a lógica linear das análises surge um movimento dialético contido, porém, nos limites do estado-maior, onde as etapas são, supostamente, possíveis de ser previstas. Por dentro dela caminham a “validade histórica da Revolução” e as bases ideológicas que a sustentavam. Esse processo invadiu os governos civis pós-ditadura. E ainda hoje, um quarto de século depois de iniciada a distensão “lenta, gradual e segura”, interfere no andamento da democracia brasileira.

Nesta entrevista Faoro introduz uma das preocupações fundamentais de suas análises sobre o transcorrer do processo histórico brasileiro: a conciliação oligárquica. E ela, desafortunadamente, foi a ponte criada para a transição da ditadura para a democracia, no século XX, como foi do Império para a República, no final do século XIX e, também, da Colônia para o Império, no começo do mesmo século,

Faoro atira na conciliação: ela “não envolve nenhum compromisso com forças dissidentes porque é um projeto constituído num grupo fechado que se alarga um pouco mais. E se alarga não só, agora, por meio da coerção ideologicamente encoberta, mas com um outro instrumento que até agora foi abandonado. Um instrumento chamado ‘cooptação’, que é igualmente autoritário”.

Aqui Faoro anuncia profeticamente que, no meio do caminho do processo de democratização, havia uma situação inescapável: a instalação de uma Constituinte.

“No momento [1979], isto parece ser uma coisa utópica, inatingível. Mas eu acho que é uma questão de tempo.”

Em 1988 a Constituinte se instalou. Não nos moldes que ele achava imprescindíveis. Ou seja, uma Constituinte exclusiva que tivesse compromisso tão-somente com a sociedade e não com os chefes políticos estaduais. O Congresso Constituinte que se formou, na perspectiva de Faoro, trairia a construção de uma verdadeira democracia no país. Ele acertou.<sup>67</sup>

Desta grande negociação de concessões nasceu uma Assembléia Nacional Constituinte que na verdade era um Congresso com poderes constituintes.

Significou uma Constituição criada por políticos de carreira atrelados aos interesses de seus eleitores, tidos estes por aqueles grupos que lhes proporcionaram os votos que os elegeram. Não foram deputados constituintes eleitos para criar a Carta Política e verem cessar seu mandato com sua promulgação. Resultou não em um produto de consciência em consenso, mas de uma orquestração de interesses que se acomodaram.

Uma força irresistível porque eliminou toda resistência dialogando pragmaticamente com aqueles com os quais entendiam ser interessante serem cooptados por precaução, dado o desgaste evidente do regime, que necessitava se adaptar para sobreviver como ideologia.

Voltando a Raymundo Faoro, em entrevista concedida em 31/12/1985, intitulada “A Democracia Absorveu a Ditadura” temos:

E a direita percebeu que o país mudou? Essa direita perspicaz, essa direita inteligente...

A inteligência é não precisar explicar seu pragmatismo. Isso facilita muito a conduta da direita. Ela não teoriza porque no momento em que você começa a teorizar...

Mas ela sempre teve a força do seu lado. Não precisa teorizar se tem a força.

Olha, o quadro aí é como dizia o Marx, vamos lembrar o barbudo que o barbudo às vezes ilumina bem as coisas. Ele dizia: “Bem, o capitalismo inglês não tem ideologia teórica. Por que o capitalismo alemão tem? Porque lá não existe capitalismo”. Então se está substituindo o fato pela ideologia. Mas aqui pode passar a mesma coisa. Como as forças populares não têm o poder, elas substituem o fato

<sup>67</sup>FAORO, Raymundo. **A democracia traída**: entrevistas. São Paulo: Globo, 2008. p. 22-23.

pela teoria ou a ideologia. Como a direita, como os conservadores têm o poder, eles dispensam isso tudo e conseguem fazer um raciocínio, uma estratégia, uma tática muito mais pragmática.

Perfeito, porque eles têm a força.

Sim, é o caso do capitalismo inglês. Marx discute muito essa tese. Nós, na Alemanha, estamos colocando a teoria na frente dos fatos, dizia ele.

O capitalismo não se permite teorizações.

Estava querendo dizer que a teorização engana, a ideologia engana, porque não corresponde a uma situação de fato. Então o sujeito substitui a realidade pela teoria. Nesse jogo de teoria ocorre essa troca entre um mundo de equívocos e um fracionarismo, que é muito próprio também de oposições, que jogam composições teóricas...

Vamos ao concreto: suponha que o senhor é líder de um partido que foi oposição mas chegou sua hora. Qual a sua atitude? Joga dentro do sistema, na expectativa de que, lá dentro, tem mais chance de mudar as coisas, ou rompe com o sistema e joga fora a oportunidade? Eu preferia o rompimento. Se o PMDB tivesse coesão ele não entraria no governo, ele apoiaria o governo, mas ficaria de fora.

Mas o PMDB é o que é, e o senhor é o líder desse partido-frente, com todas as suas limitações, contradições e vícios.

O PMDB já tinha governos estaduais substanciais. Tinha aquilo que, para um partido, não é só importante, o eleitorado, mas tinha a máquina também. E ele deu essa máquina de presente.

O projeto teórico da economia do PMDB provavelmente era o grande salto que o capitalismo brasileiro precisava dar no rumo a um capitalismo moderno. Agora, será que os capitalistas brasileiros querem fazer um capitalismo moderno?

Não há capitalistas modernos no Brasil. Tem capitalistas ligados ao Estado. É um partido para modernizar ou para representar o capitalismo, porque o empresário não é capitalista. Ele é um homem que se serve, ou é beneficiado pelo Estado para realizar projetos que podem ser até projetos de benefício público, para o bem geral, mas são projetos ditados de cima para baixo. Então essa observação é fundamental. Você está diante de expressões de classe e você está sem classe e você está sem a classe-chave, que é a classe capitalista, o empresariado. Hoje ninguém gosta que se fale em capitalismo. Burguês então é um termo esconjurado. Mas o empresariado brasileiro, que é o empresariado brasileiro? É o Mário Garnero, que diz ao Senhor: “Bem, eu não fiz tais coisas porque eu tinha um diálogo com o governo.” Ora, o capitalismo não é isso. O capitalismo é: “Eu utilizei o mercado e forcei o governo a ser o governo que eu queria que fosse.” Isso vale também para um partido operário. “Eu fui ao mercado e forcei o empresário a negociar as mínimas condições que eu queria.” Então, você volta ao problema histórico do Brasil. Há uma explicação brasileira que é preciso procurar não no Marx, mas em Pareto. Quer dizer, os instrumentos teóricos que você está utilizando têm de ser reatualizados. O capitalismo tem que ser enfiado goela abaixo dos caras. O capitalismo aqui me lembra as revoluções do Rio Grande – o sujeito chegava e dizia: “Olha, vai haver uma revolução lá e você é capitão, e não esqueça o posto.” Você não queria ser cabo nem soldado. Você vai ser capitão. Então, você é capitão por determinação. Há um livro importantíssimo, da década de 60, chamado A burocracia celeste. É um debate do autor, um sinólogo, com o marxismo. Ele é um búlgaro, mudou-se para Paris, e começou a discutir a sociedade chinesa. Então colocou esta tese: como é que uma burocracia, os mandarins (bom, mandarim nem é um nome chinês, foi português que botou esse nome lá) impediram uma burguesia. Quer dizer, eles impediram que a burguesia aparecesse dentro da estrutura do Estado, sempre frustraram a burguesia.

Num período depois do feudalismo, não surgiu o capitalismo. Então o Marx dizia: “Bem, essa é uma fase que é transitória em que é possível uma ascendência do Estado sobre as classes.” Então o búlgaro pergunta: “Bem, mas um regime que mantém isso durante 2 mil anos é transitório?”.

É o Brasil celestial.

E há coincidências. Por exemplo, o que era um burguês chinês? Era um sujeito que corrompia um funcionário para conseguir os favores. Ou era um funcionário que ia atuar na área privada – e aí a coincidência é mais gritante –, porém com ligação com os mandarins. E uma coisa em que a coincidência é total. Acabam os mandarins mas não acaba o mandarinato. O sujeito entra na atividade privada e diz: “Bem, esse homem está banido”. Ele desaparece, mas não desaparece a estrutura.

Mas qual é a influência dessa mudança pela qual passou o país à revelia dessas estruturas arcaicas, porém resistentes? Qual é o efeito que pode ter essa mudança?

Não sei, essa é uma interrogação que, acho, só os búzios resolvem. Mas o que é certo é que o país é outro. Eu acho que o governo não entendeu, a oposição não entendeu, e os intelectuais entenderam muito menos ainda.<sup>68</sup>

Nestas circunstâncias foi criada uma constituinte tutelada (o Congresso Constituinte) dominada pelas combinações entre PMDB e PFL, quando o PT ainda engatinhava, formando uma combinação de Estado Novo e Política dos Governadores. Fatal para os interesses dos trabalhadores. Ideal para o fisiologismo político. O bem do trabalhador haveria de continuar passando pelos agentes e representantes de sempre, que apenas aguardavam para reativar o populismo burocrático.

A liberdade sindical teria de aguardar outra oportunidade.

### **1.11 A Constituição Democrática de 5/10/1988**

Se a Constituição de 5 de outubro de 1988, por um lado, significou um avanço considerável no sentido da liberdade sindical ao proporcionar, finalmente, o desatrelamento do sindicato em relação ao Estado e elevando a greve a um direito, por outro lado, estacou exatamente no aspecto democrático, já que a unicidade sindical foi mantida, assim como a contribuição compulsória, o critério de categoria e o poder normativo da Justiça do Trabalho.

Inserido no Título II da Constituição Federal, relativo aos “Direitos e Garantias Fundamentais” e, portanto, constituindo cláusula pétrea, encontra-se o Capítulo II dedicado aos “Direitos Sociais”, cujos artigos 8º a 11 tratam do Direito Coletivo do Trabalho.

Quanto ao Sindicalismo, o artigo 8º assim dispõe:

---

<sup>68</sup>FAORO, Raymundo. **A democracia traída**: entrevistas. São Paulo: Globo, 2008. p. 62-64.

Art. 8º. É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV - a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato; [...].

Tem-se, assim, que, enquanto o inciso I desvincula o sindicato do Estado, impedindo a intervenção como ocorria há meio século, o inciso II mantém a unicidade sindical e o inciso IV perpetua a contribuição sindical e o conceito de categoria.

Resulta disto que não se avançou ao ponto da efetiva adequação à Convenção número 87 da OIT e, portanto, da plena liberdade sindical.

O cidadão brasileiro vê-se obrigado a contribuir para a manutenção de um sindicato que monopoliza sua representação coletiva (inciso III), restando-lhe apenas a liberdade de a ele não se filiar (inciso V), chamada esta última de “liberdade negativa”.

Segundo alguns, a decisão de manter esta estrutura herdada do regime autoritário do Estado Novo por inspiração do regime fascista italiano teria decorrido do temor de lançar o sindicalismo em um vazio, que acarretaria praticamente seu desaparecimento.

A falta de consciência e participação política do trabalhador brasileiro levaria a um enfraquecimento dos sindicatos, os quais, privados de seu meio material de sobrevivência, o imposto sindical, sucumbiriam.

Outros difundem a idéia de que qualquer negociação coletiva estaria impedida na medida em que não haveria definição quanto à representatividade e, portanto, o caos estaria implantado, já que o empregador não saberia com quem negociar, havendo, ainda, aqueles que sustentam que haveria um sindicato predileto do patronato: o mais domesticado, o que

ensejaria a criação de sindicatos de empregados patrocinados e financiados pelos empregadores.

Por outro lado, há o argumento comum de que os sindicatos mais fortes e que, via de regra, correspondem à mão de obra mais qualificada, sobreviveriam, enquanto aqueles trabalhadores desqualificados veriam seus sindicatos desaparecerem e suas conquistas, em termos de normas coletivas, retrocederem até o desaparecimento completo.

Esta última idéia, por sinal, tem sido brandida pelos que sustentam persistir o poder normativo da Justiça do Trabalho após a Emenda Constitucional nº 45: os pequenos sindicatos que não têm poder de negociação precisam que a Justiça continue a deferir-lhes suas reivindicações.

Já os fautores da plena liberdade sindical sustentam haver interesses cartoriais por trás destes discursos.

A estrutura burocrática que garante a existência monopolística dos sindicatos, sua manutenção financeira e até mesmo o deferimento de suas reivindicações induz a uma acomodação daqueles que conquistam seu controle a guisa de representação. Embora não seja uma indução determinística, há uma tendência no sentido da atuação não ter o mesmo ímpeto que ocorre em um ambiente em que os resultados, ou ao menos, o esforço constitua o elemento de sobrevivência da organização, o que só pode ocorrer em havendo uma competição livre ou sua possibilidade.

Havendo a garantia de que a entidade sempre existirá nutrida pela contribuição compulsória de uma categoria que lhe pertence por monopólio legal, e que acima de tudo, os resultados de suas reivindicações não atendidas, devem ser concedidas pelo Poder Judiciário, no vácuo de pleitos reconhecidos a outras categorias por meio de precedentes normativos, não há razão para buscar a participação dos trabalhadores.

Está criado um círculo vicioso no qual a mobilização deixa de existir e esta, por sua vez, é usada como justificativa para a manutenção da estrutura tutelar criada em momento histórico absolutamente diverso.

Tutelados não se desenvolvem e por não se desenvolverem são tutelados.

Enquanto isto os tutores administram vultosos recursos cujo caráter público, por ser imposto, é indiscutível, mas nem por isto há controle externo, o qual esbarra na vedação de ingerência estatal.

Como sói acontecer a cada vez que as reformas se dão por partes a aporia se instalou, e para encontrar e desfazer seu nó górdio, a partir da análise dialética que acima se esboçou, é preciso avançar desnudando ideologias e lançando olhares epistemologicamente aguçados com fins propositivos.

De se observar que o Brasil é signatário do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e do Protocolo Adicional de San Salvador (1999).<sup>69</sup>

Este Tratado Internacional incorporou a liberdade sindical adotando dispositivos semelhantes àqueles contidos na Convenção nº 87 da OIT.

Convenção esta que no ano anterior foi incluída no rol de Direitos Fundamentais contidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e seu seguimento, na 86ª Sessão, realizada em Genebra em junho de 1998.

Dela consta expressamente:

A Conferência Internacional do Trabalho,

1. Lembra:

- a) que ao incorporar-se livremente à OIT, todos os Membros aceitaram os princípios e direitos enunciados em sua Constituição e na Declaração de Filadélfia, e se comprometeram a esforçar-se para atingir os objetivos gerais da Organização com o melhor de seus recursos e de acordo com suas condições específicas;
- b) que esses princípios e direitos se expressam e desenvolvem na forma de direitos e obrigações específicos em Convenções reconhecidas como fundamentais dentro e fora da organização.

2. Declara que todos os Membros, ainda que não tenham rarificado as Convenções, têm um compromisso derivado do simples fato de pertencer à Organização, de respeitar, promover e tornar realidade, de boa fé e de conformidade com a Constituição, os princípios relativos aos direitos fundamentais que são objeto dessas Convenções, isto é:

- a) a liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva;

<sup>69</sup>Decreto-Legislativo nº 226, de 12.12.1991, DO de 13.12.1991, p. 28.838, Dec. nº 591, de 6.7.1992, DO 7.7.1992, p. 8.713. Vigência interna 24.4.1992 e Decreto-Legislativo nº 56, de 19.4.1995, DO 28.4.1995, p. 5.945. Dec. nº 3.321, de 30.12.1999, DO de 31.12.1999, p. 12. Vigência interna 16.11.1999.

- b) a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- c) a efetiva abolição do trabalho infantil; e
- d) a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.”<sup>70</sup>

Portanto, no âmbito do Direito Internacional, temos que a liberdade sindical é um Direito Fundamental e o Brasil, como membro da OIT tem um compromisso de “respeitar, promover e tornar realidade, de boa fé” a Convenção nº 87.

Vê-se que esta resistência em adotar a pluralidade sindical, elemento essencial e consequencial da liberdade sindical, coloca o Brasil na incômoda posição de um Estado alijado da harmonia entre as nações no que diz respeito aos Direitos Humanos e Fundamentais. Uma nação integrante da ONU e da OIT, mas que não segue suas recomendações.<sup>71</sup>

Uma nação que compõe, mas não acompanha as recomendações da OIT, não pode ser tida como de boa fé.

Assim, tanto em relação à OIT, como principalmente, no que diz respeito ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e do Protocolo Adicional de San Salvador, temos que o Brasil tem o dever de honrar seus compromissos internacionais.

Isto se reforça no âmbito interno quando atentamos para um dos aspectos da Emenda Constitucional número 45, a qual já conta com 4 anos de vigência, elevou os tratados e convenções internacionais ao *status* de emenda constitucional.

Passou a constar da Constituição no inciso LXXVIII do artigo 5º, um 3º parágrafo:

Art.5º. [...]

LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

<sup>70</sup>Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e seu seguimento. Disponível em: <[http://www.oitbrasil.org.br/info/download/declaracao\\_da\\_oit\\_sobre\\_principio\\_direitos\\_fundamentais.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/info/download/declaracao_da_oit_sobre_principio_direitos_fundamentais.pdf)>. Acesso em: jul. 2009.

<sup>71</sup>Hoje candidata a compor o Conselho de Segurança da ONU.



§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

A polêmica que passou a girar em torno das conseqüências da introdução deste parágrafo não podem ser aprofundadas neste trabalho, sob pena de se perder o foco.

Basta dizer, no entanto, que parte da doutrina sustenta que os tratados internacionais sobre direitos humanos ratificados anteriormente pelo Brasil, passam a gozar do *status* de norma constitucional e, portanto, o Pacto de São José da Costa Rica, derogaria os dispositivos constitucionais anteriores que com este tratado conflitam.

Isto inclui a liberdade sindical, já que o Pacto de San Salvador a contempla.

Outra porção dos doutrinadores brasileiros sustenta exatamente o contrário, destacando que, por tratar-se de uma cláusula pétreia, qualquer alteração do artigo 5º da Constituição Federal é inconstitucional<sup>72</sup>, e por outro lado, se assim não fosse, haveria um retrocesso na medida em que, os parágrafos 1º e 2º, já existentes no texto original da Carta Política, seriam mais interessantes para a afirmação dos Direitos Humanos do que esta exigência de um *quorum* privilegiado.<sup>73</sup>

De qualquer forma, é significativo que o Brasil seja signatário do Pacto de Direitos Humanos de São José da Costa Rica no qual a liberdade sindical é contemplada e ainda mais, que dos quatro países que formaram originalmente o Mercosul, apenas ele não tenha ratificado a Convenção nº 87 da OIT.

Interessante notar igualmente que a mesma Emenda Constitucional número 45, também extinguiu o Poder Normativo da Justiça do Trabalho, e depara-se com renitente e obstinada postura jurisprudencial a não aceitar a literalidade do novo texto, sob a vetusta justificativa de que não se pode desamparar as categorias mais fracas.

De se notar que esta Emenda Constitucional coloca o Brasil em consonância com a Recomendação nº 92 da OIT de 1951.

<sup>72</sup>Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

[...]

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

[...]

IV - os direitos e garantias individuais.

<sup>73</sup>§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Prevê que os conflitos não resolvidos na negociação coletiva direta devem ser submetidos a organismos de conciliação voluntária, com a recomendação de que a via da arbitragem para a solução do conflito dependerá do consenso entre as partes interessadas.

Neste idêntico sentido, ainda, a 3ª Conferência dos Estados da América Membros da OIT (México, 1946) havia aprovado uma resolução sobre a conciliação e a arbitragem voluntária para os conflitos coletivos do trabalho, sendo que a Convenção nº 154 de 1981, complementada pela Recomendação nº 163, do mesmo ano, trata do fomento da negociação coletiva como procedimento ideal para a solução dos conflitos do trabalho.

Vale lembrar que o poder normativo da Justiça do Trabalho somente contou com um sentido lógico enquanto houve proibição de greve.

Resgatada a principal arma do trabalhador para exercer pressão sobre o empregador e obter o atendimento de suas reivindicações, não há porque o Estado, através do Poder Judiciário, exercer uma função que não lhe é própria.

Não há mais razão para que o Judiciário, invadindo a seara do Poder Legislativo, e intervenha no jogo de forças que é característico da relação entre capital e trabalho para dirimir conflitos que podem e devem ser negociados pelos interessados.

Em outras palavras, a unicidade sindical, o critério de categoria, a contribuição compulsória, o atrelamento do sindicato ao Estado e o poder normativo da Justiça do Trabalho faziam parte de um conjunto pertencente a um contexto político que não se coaduna com o Estado Democrático de Direito.

Ou de maneira mais resumida, a liberdade sindical deve ser tratada como um todo, a significar a abolição de toda e qualquer tutela da organização dos trabalhadores na consecução de um objetivo inato ao homem e que é a busca da felicidade e realização em uma vida plena, apanágio da dignidade humana.

A tutela popular inaugurada pela Revolução de 1930, ainda encontra-se presente, deslocada e divorciada do momento histórico que a ensejou, atendendo motivações que desafiam nosso entendimento comum e a exigir uma abordagem epistemológica e que, por sua vez, tem na ideologia sua face mais enigmática.

## 2 PROBLEMATIZAÇÃO (INQUIETAÇÕES)

Embora das linhas acima já se possa extrair boa parte do que compõe o problema da liberdade sindical em nosso país, convém explicitar alguns outros elementos.

Em coluna jornalística publicada no dia em que estas linhas estavam sendo escritas, Fernando de Barros e Silva chama a atenção para a ocorrência de uma nova e intrigante “conciliação oligárquica”, referida por Raymundo Faoro em 1985:

Os Donos da Salada

SÃO PAULO - Aclamado como novo “gerente do PAC” pelos seus correligionários do PTB, o senador Fernando Collor, eleito presidente da cobiçada Comissão de Infra-estrutura, assume, enfim, papel de destaque no consórcio lulista de poder, conduzido ao novo cargo pelas mãos hábeis do PMDB de José Sarney, auxiliado pelas reinações de Renanzinho, o senador Calheiros.

O inventor de Miriam Cordeiro, o “caçador de marajás”, aquele cujos métodos e *slogan* de campanha já anunciavam a delinqüência e o desmanche do Estado que viriam a seguir, torna-se, 20 anos depois, linha auxiliar do PT e da candidatura Dilma Rousseff. A unir as duas pontas – Lula e Collor – estão os indefectíveis bigodes de Sarney, o presidente da Arena, o antigo inimigo comum, o “mais corrupto” dos governos, conforme berravam colloridos e petistas nos idos de 89.

O que mudou? Collor? Lula? O Brasil? Ou ninguém? A resposta passa pela capacidade das oligarquias, que a figura de Sarney ilustra tão bem, de permanecer no poder desde os tempos da lamparina. Em outras palavras: podemos continuar a dividir o mundo entre esquerda e direita, mas o nexos decisivo da política brasileira não está aí.

O que explica as alianças esdrúxulas, as clivagens frouxas, a dinâmica tortuosa, a vocação acomodatória e o eterno faz-de-conta do jogo do poder entre nós é o velho, porém tão atual, patrimonialismo – a apropriação privada da República. O “homem cordial” de Sérgio Buarque ainda é o nosso tipo ideal.

Esquerda e direita, no Brasil, se confundem na boca do caixa, no assédio aos cofres públicos mais ou menos ostensivo, da pilhagem descarada do Estado à simples boquinha hoje capaz de calar a disposição crítica de tantos radicais de ocasião (ou que antes viviam sem ela).

A seu modo, Lula intui tudo isso quando pede ao PT que faça do episódio Collor “uma boa saladinha”. O prato é conhecido. Nosso “chef” de São Bernardo apenas acrescentou à velha receita caseira o tempero sindical e chamou à mesa a burguesia do capital alheio.<sup>74</sup>

O caldo de cultura que respalda a apropriação do público pelo privado, a cooptação de um pelo outro e vice-versa, enfim, a “cordialidade”<sup>75</sup> brasileira, parece reinar também no

<sup>74</sup>SILVA, Fernando de Barros e. Os donos da saladinha. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. A-2, 9 mai. 2009.

<sup>75</sup>HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

âmbito do sindicalismo, acomodando interesses na manutenção da estrutura, enquanto são proferidos discursos a cada dia mais vazios e com função nitidamente ideológica.

Não se trata aqui, de forma alguma (e longe disto), de ideologia no sentido de adoção de um conjunto de princípios e ideais de mundo definidores e balizadores de uma atuação política calcada no embate de propostas, visando a melhoria da condição de seus pares.

A semântica está ligada à distorção da realidade que se quer escamotear com vistas a mantê-la intacta.

No lugar da ação e do discurso político, imobilidade por meio de um diálogo sem sentido, bem ao gosto sofisticado.

Manobras diversionistas a obliterar a dialética de bastidores.

Aliás, é uma característica nacional a ocorrência de pares de opostos sem dialética.

Não há choque, não ocorre tensão e nada se transforma. Apenas uma lenta acomodação de forças que se amoldam.

Note-se que este universo corresponde exatamente às idéias do “Homem Cordial”, desenvolvidas pelo historiador Sérgio Buarque de Holanda, e que podem ser melhor apreendidas pela leitura de artigo do jornalista Daniel Piza:

#### O homem cordial

“Os elementos anárquicos sempre frutificaram aqui facilmente, com a cumplicidade ou a indolência displicente das instituições e costumes.”

“Essa ânsia de prosperidade sem custo, de títulos honoríficos, de posições e riquezas fáceis, (é) notoriamente característica da gente da nossa terra.”

“Se os homens se ajudam uns aos outros, notou um observador setecentista, fazem-no ‘mais animados do espírito da caninha do que do amor ao trabalho’.”

“Sinuosa até na violência, negadora de virtudes sociais, temporizadora e narcotizante de qualquer energia realmente produtiva, a ‘moral das senzalas’ veio a imperar na administração, na economia e nas crenças religiosas.”

“O patriarcalismo e o personalismo (foram) fixados entre nós por uma tradição de origens seculares. Muitas das grandes iniciativas progressistas puderam ser toleradas [...] enquanto não comprometessem esses padrões venerandos.”

“A mentalidade da casa-grande invadiu assim as cidades e conquistou todas as profissões, sem exclusão das mais humildes.”

“A família colonial fornecia a idéia mais normal do poder [...]. O resultado era predominar [...] invasão do público pelo privado, do Estado pela família.”

“Nenhum método, nenhum rigor, nenhuma previdência, sempre esse significativo abandono que exprime a palavra ‘desleixo’.”

“À medida que subiam na escala social, as camadas populares deixavam de ser portadoras de sua primitiva mentalidade de classe para aderirem à dos antigos grupos dominantes.”

“(Existe) certa incapacidade, que se diria congênita, de fazer prevalecer qualquer forma de ordenação impessoal e mecânica sobre as relações de caráter orgânico e comunal, [...] que se fundam no parentesco, na vizinhança e na amizade.”

“No Brasil, onde imperou, desde tempos remotos, o tipo primitivo da família patriarcal, o desenvolvimento da urbanização [...] ia acarretar um desequilíbrio social, cujos efeitos permanecem vivos ainda hoje.”

“A lhanza no trato, a hospitalidade, a generosidade, virtudes tão gabadas por estrangeiros que nos visitam, representam, com efeito, um traço definido do caráter brasileiro. [...] Seria engano supor que possam significar ‘boas maneiras’, civilidade. [...] No ‘homem cordial’, a vida em sociedade é, de certo modo, uma verdadeira libertação do pavor que ele sente em viver consigo mesmo.”

“Esse modo de ser parece refletir-se em nosso pendor acentuado para o emprego dos diminutivos.”

“O desconhecimento de qualquer forma de convívio que não seja ditada por uma ética de fundo emotivo representa um aspecto da vida brasileira que raros estrangeiros chegam a penetrar com facilidade.”

“O Estado brasileiro preserva como relíquias respeitáveis algumas das formas exteriores do sistema tradicional [...]: uma periferia sem um centro. A maturidade precoce, o estranho requinte de nosso aparelhamento de Estado, é uma das conseqüências de tal situação.”

“A ideologia impessoal do liberalismo democrático jamais se naturalizou entre nós.”

“A idéia que de preferência formamos para nosso prestígio no estrangeiro é a de um gigante cheio de bonomia superior para com todas as nações do mundo.”

“As constituições feitas para não serem cumpridas, as leis existentes para serem violadas, tudo em proveito de indivíduos e oligarquias, são fenômeno corrente em toda a América do Sul.”

“‘Não há nada mais parecido com um saquarema do que um luzia no poder’: o dito célebre de Holanda Cavalcanti reflete a verdade, de todos sabida, acerca da semelhança fundamental dos dois grandes partidos do tempo da monarquia.”

“Na tão malsinada primazia das conveniências particulares sobre os interesses da ordem coletiva revela-se nitidamente o predomínio do elemento emotivo sobre o racional. [...] A ausência de verdadeiros partidos não é entre nós [...] a causa de nossa inadaptação a um regime legitimamente democrático, mas antes um sintoma dessa inadaptação.”

“É inegável que em nossa vida política o personalismo pode ser em muitos casos uma força positiva. [...] Assegurou-se, por essa forma, uma estabilidade política aparente, mas que de outro modo não seria possível. Todavia [...] com a simples cordialidade não se criam os bons princípios.”

#### RODAPÉ

- (1) As frases acima são de Raízes do Brasil, o clássico de Sérgio Buarque de Holanda que acaba de receber edição comemorativa de 70 anos. Quaisquer semelhanças não são meras coincidências.

Curiosamente, Sérgio Buarque achava que o homem cordial – emotivo, avesso ao mérito e ao método, à disciplina e à solidão, incapaz de lidar regradamente com o lucro e a concorrência – estava fadado a desaparecer com a urbanização do Brasil. Isso se deve à sua visão historicista, à noção de que a democracia capitalista só seria possível em culturas de disciplina rígida. (Como Gilberto Freyre, seu antípoda nas opções políticas, ele parecia acreditar que esse regime era incompatível com nossos traços afetivos.) Em alguns aspectos, de fato, o brasileiro mudou em relação ao que ele descreve: não é mais tão fatalista e

anárquico; um pouco da mentalidade moderna se incutiu em seus atos. Mas o personalismo, que Sérgio Buarque enxerga pioneiramente como maior força conservadora do Brasil, segue no centro do poder e da cultura.<sup>76</sup>

Mais curiosamente, Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre e Caio Prado Junior, pertencem a uma geração de intelectuais que vicejaram na década de 1930, tendo sido seguidos por Celso Furtado e Raymundo Faoro, dentre outros intelectuais que na onda política que se propôs a edificar o Brasil moderno, debruçaram-se sobre os fatos históricos, políticos, econômicos e sociológicos de sua formação na busca de origens e explicações para a natureza peculiar do povo brasileiro, captando sua essência de forma tão profunda, que se mostram sempre atuais seus estudos.

Para o interesse do tema, o sindicalismo, que perpassa e se confunde com toda a história brasileira nos últimos cem anos, estruturou-se no mesmo momento e aparenta ser o mesmo desde então, salvo raríssimas exceções, as quais, porém, são emasculadas pelas limitações que a estrutura impõe.

Diante de um capitalismo sem controle a se espriar por toda a superfície do globo, apto e hábil na adoção de estratégias de ação sem fronteiras, o sindicalismo engessado por rígidas regras de distribuição geográfica, atrelado a uma impositiva divisão em categorias, tutelado em suas reivindicações e monopolizado por grupos no mais das vezes descompromissados, é uma vítima indefesa.

Nunca é demais lembrar que a Organização Internacional do Trabalho propugna a chamada unidade na pluralidade, ou seja, possibilitados de agirem livremente e organizarem-se da forma que melhor lhes aprouver, inclusive com diversos sindicatos agindo e arregimentando filiados no mesmo espaço, as diversas entidades sindicais tendem, naturalmente a se unirem por meio de fusões para obter maior força, como é exemplo o que ocorreu na Alemanha.

Na Alemanha, a liberdade sindical é protegida pela Constituição de 1949, como Direito Fundamental. O § 3º, do artigo 9º, estabelece:

O direito de formar associações para a proteção e fomento das condições trabalhistas e econômicas e de trabalho se garante a todas as pessoas e a todas as profissões. Disposições que limitem ou tentem obstaculizar este direito são nulas, e as medidas adotadas com esta finalidade são ilícitas.

---

<sup>76</sup>PIZA, Daniel. O homem cordial. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 29 out. 2006. Disponível em: <<http://www.danielpiza.com.br/interna.asp?texto=2110>>. Acesso em: 15 jul. 2009.

Em palestra realizada no “Fórum Internacional sobre Direitos Humanos e Direitos Sociais”, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o professor alemão Ulrich Zachert, explica que o número de sindicatos filiados à central DGB foi reduzido por força de fusões ocorridas nos últimos anos e que

A fusão mais importante ocorreu em fevereiro de 2001, quando o sindicato de serviços públicos, transportes e tráfego; o sindicato dos correios; o de comércio, banca e seguros; o sindicato do setor de mídia e o sindicato inter-setorial de empregados se reuniram em um mesmo sindicato denominado Sindicato Unificado do Setor de Serviços, o chamado Ver.di. Sobre este ponto não vou apresentar aspectos particulares, o que seria para vocês mais monótono. Hoje se pode afirmar que na DGB existem dois sindicatos especialmente importantes: o já mencionado “Ver.di” e o sindicato dos metalúrgicos (IG Metall). Os dois contam com aproximadamente 2,5 milhões de trabalhadores filiados. O restante dos cerca de 3 milhões de filiados se dividem entre os demais seis sindicatos, dos quais o maior é o do setor químico.<sup>77</sup>

Os critérios que definirão a entidade que representará um determinado conjunto de trabalhadores podem ser (como costumam ser) os mais diversos, desde o número de filiados, até a representação proporcional na mesa de negociação. O mais importante é que se possibilite a criatividade nos arranjos para obtenção de maior força no exercício da pressão sobre os empregadores, com o objetivo de serem alcançadas melhores condições de trabalho e remuneração.

A força de um movimento sindical está na coesão de seus membros e esta será tanto maior quanto mais aguçado o sentimento de solidariedade.

Etimologicamente, tem relação direta com a coesão, eis que deriva de sólido e sociologicamente designa a “condição grupal resultante da comunhão de atitudes e sentimentos, de modo a constituir o grupo unidade sólida, capaz de resistir às forças externas.”<sup>78</sup>

Por evidência lógica, não há como florescer em um ambiente em que o elemento externo (no caso o Estado através da lei ou o grupo antagônico) possa balizar sua manifestação, principalmente em um ambiente em que prevalece uma forte herança autoritária e no qual jamais se experimentou qualquer forma de liberdade na organização, mas muito pelo contrário, durante mais de setenta anos e desde seu nascimento o movimento sindical foi tutelado e confundido com o próprio Estado.

<sup>77</sup>TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. (Org.). **Fórum internacional sobre direitos humanos e direitos sociais**. São Paulo: LTr, 2004. p. 69.

<sup>78</sup>MICHAELIS. *Moderno dicionário da língua portuguesa*. São Paulo: Melhoramentos, 1998. p. 1.967.

Sobreponha-se a isto uma incidência de propaganda desde o exterior no sentido de que o ideal da modernidade encontra-se na individualidade competitiva do mundo burguês, com acentuado egoísmo enaltecido como o formador da “mão invisível” ricardiana<sup>79</sup>, reguladora do equilíbrio sistêmico e será fatalmente concluído que o ambiente é absolutamente estéril e, até mesmo, daninho para qualquer florescimento de sentimentos de solidariedade.

Acrescente-se a este ambiente a mais completa e acabada rejeição à estabilidade no emprego por obra da recente ditadura militar e estaremos diante de uma completa divisão de forças em benefício de um príncipe maquiavélico sem face, de caráter cartorial e monopolista dos donos do poder infiltrados por todos os meandros da burocracia estatal, hipertrofiada e defensiva de seus privilégios, pronta a reagir ao sinal da menor ameaça ao *status quo*.

Adentra-se, assim, o novo milênio, com um governo de origem sindical, dominado por um partido nascido da última manifestação de rebelião a arrostar o poder, mas a toda evidência domesticado antes mesmo de obter a aprovação da orquestra estamental para coabitar o planalto, onde se instalou com o codinome “light”, mais uma vez enveredando pelo populismo em seu projeto de perpetuação de hegemonia na divisão do poder.

Como consta de uma das frases de Sérgio Buarque de Holanda, acima transcrita: “À medida que subiam na escala social, as camadas populares deixavam de ser portadoras de sua primitiva mentalidade de classe para aderirem à dos antigos grupos dominantes.”

Não por outra razão, seus projetos de reforma sindical pressupõem o alcunhado “sindicalismo invertido”, com as centrais sindicais finalmente reconhecidas legalmente, mas instaladas na cúpula, próximas do governo estatal, de maneira convenientemente promíscua, e já financiadas por dinheiro público na monta dos bilhões do Fundo de Amparo ao Trabalhador, encarregadas de gerir os valores e as entidades sindicais de nível inferior, irradiando-se o poder do alto para baixo, em direção ao povo que constitucionalmente deveria emaná-lo e não recebê-lo na forma de benesses cooptativas.

A Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008, reconheceu formalmente as centrais sindicais, encarregando-se de distribuir os recursos do imposto sindical de maneira a

---

<sup>79</sup>David Ricardo (1772-1823).



beneficiá-las com a destinação de 10% do valor arrecadado, subtraído do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o que significaria em 2008, algo em torno de 125 milhões de reais.<sup>80</sup>

Mais uma vez fechou-se o ciclo.

Ultrapassada (mas não vencida) a última ditadura, em cujos anos de distensão viu-se despontar um sindicalismo que rompia com os vícios do peleguismo, fundado um novo partido de trabalhadores (PT), o qual durante 20 anos afrontou os vícios das seguidas conciliações oligárquicas através de um discurso ideológico purista.

Até pouco antes de conquistar o poder.

A partir de então, arrefece sua radicalização e passa a desenvolver um projeto de perpetuação no poder pelo alargamento (e desfiguração de suas bases), pelo fisiologismo e corrupção, negando declaradamente seu discurso anterior, dando continuidade à política econômica do partido adversário (PSDB), social democrata, de cunho centrista típico da “terceira via”, ao mesmo tempo em que restabele o odioso populismo e, pior, restabelecendo os piores momentos da relação promíscua entre Estado e sindicalismo.

Este, porém, é apenas o primeiro capítulo do pesadelo que já se nos insinua.

Isto porque a reforma sindical, proposta pelo Fórum Nacional do Trabalho, encontra-se latente após as denúncias de corrupção havidas durante o primeiro governo Lula, e se aprovada, fará o país retroceder ainda mais no que concerne à liberdade e autonomia sindicais.

Isto porque o Projeto de Emenda Constitucional número 369/2005 (paralisado de 9 de março de 2005 na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados), abusando do jogo de palavras enseja, na verdade, que nos afastemos ainda mais da Convenção nº 87 da OIT.

Enquanto esta última dispõe de forma simples e direta quanto à liberdade sindical em seu artigo 20: “Trabalhadores e empregadores, sem distinção de qualquer espécie, terão direito de constituir, sem prévia autorização, organizações de sua própria escolha.”

---

<sup>80</sup>MADUEÑO, Denise. Câmara aprova regulamentação das centrais sindicais. Agência Estado, **Estado de São Paulo**, São Paulo, 17 out. 2007. Disponível em: <[http://www.estadao.com.br/nacional/not\\_nac66486,0.htm](http://www.estadao.com.br/nacional/not_nac66486,0.htm)>. Acesso em: 10 jul. 2009.

A essência de referida PEC é a agregação, ou seja, pluralidade sindical com reconhecimento de legitimidade para os sindicatos, que se filiarem às entidades de nível superior, preponderando as centrais.

O monopólio apenas mudaria de nível, ocorrendo uma inversão absurdamente anti-democrática, como se o movimento sindical pudesse vir da cúpula para a base.

“Nunca antes neste país”<sup>81</sup> se viu a liberdade sindical e mantidas as condições ideológicas do perpétuo patrimonialismo e estamento, jamais se verá.

Principalmente se depender da face patronal do “sindicalismo” para quem a inócua militância sindical não representa ameaça alguma e, principalmente, porque o sistema cria as mesmas, senão maiores, benesses.

A começar pela apropriação do nome sindical iniciada com o arranjo Vargasista em favor das entidades associativas empresariais, as quais confundem os desavisados e escamoteiam o mesmo monopólio cartorial entre as empresas.

É possível se dar conta da inexistência de coerência ideológica dentre os que transitam no poder ou próximos dele.

Mas o que se vende como falta de ideologia no sentido de defesa de pontos de vista sistematizados num conjunto de idéias, esconde uma forte carga “Ideológica”, na acepção ligada à distorção do real e por isto grafada com maiúscula para fins de distinção.

Se não é possível confiar no discurso dos que propagam palavras de ordem como se fossem ideólogos de esquerda, igualmente difícil acreditar na sinceridade daqueles que se dizem liberais apenas porque se tornou “politicamente incorreto” assumir-se conservador.

O liberalismo mostra-se uma falácia desde o momento em que se revela incapaz de dar conta da produção de miséria, concentração de renda e desigualdades sociais que lhe são inerentes.

Politicamente, propaga a idéia de igualdade formal, mas apresenta uma forte hierarquização social.

Economicamente assemelha-se a um jogo de pôquer. Os maiores cacifes exercem uma voragem de magnitude crescente enquanto pregam a abertura econômica (convidam para o

---

<sup>81</sup>Parodiando o Presidente Lula que reiteradamente lança esta frase em seus discursos auto-elogiosos.

jogo) dos desvalidos que competem em ambientes de cartas marcadas (leia-se protecionismo meu/abertura sua, livre comércio de produtos/fronteiras fechadas para o trabalho dentre inúmeros outros exemplos).

O trabalho de descrição pormenorizada dos erros do liberalismo fica abreviado hoje na medida em que, mais uma vez, uma crise econômica cíclica vem confirmar a impossibilidade de regulamentação do sistema capitalista.

A partir do “estouro” de mais uma “bolha” de especulação, iniciada em agosto/setembro de 2008 com a quebra da Lehman-Brothers, seguida de todo o sistema financeiro americano e depois mundial, calaram-se os fautores do “Estado-mínimo”, voltando-se todos para o socorro financeiro estatal e súplicas regulamentadoras para preservação (senão salvação) do sistema capitalista.

A partir desta constatação fica mais facilitada a demonstração de que no sistema capitalista a atuação do Estado é essencial para as correções das distorções que lhe são características.

Portanto, se não cabe ao Estado imiscuir-se na organização do movimento sindical, também não é possível voltar a tratar a entidade sindical como uma mera associação civil.

Contextualizando a Convenção número 87, da Organização Internacional do Trabalho, lembremo-nos do ano de seu nascimento: 1948.

O chamado pós-guerra foi marcado por um esforço de recuperação econômica da Europa, devastada pela 2ª Guerra Mundial, e um enorme empenho em limpar da mente da população dos países do eixo (principalmente), a ideologia totalitarista de esquerda, o chamado Nazifascismo.

Era o momento, portanto, de desmonte das instituições de caráter totalitário de direita, promovidas tanto pelo Ocidente democrático-liberal quanto pela ocupação do Leste Europeu pelo Exército Vermelho.

Mas enquanto do lado ocidental foram transpostas as instituições dos países democráticos, o trabalho realizado pelas tropas soviéticas foi facilitado por envolver a utilização das instituições fascistas, simplesmente invertendo-se seu sentido!

O importante, porém, é ter em mente que para os países ocidentais, desmontar o totalitarismo envolvia desatrelar o sindicato do Estado, tornando-o livre, a exemplo da iniciativa privada e do comércio.

Esta liberdade para o movimento sindical, tanto naquele momento, como no período seguinte e até hoje, na Europa, jamais representou um perigo para o sistema político e econômico capitalista.

Primeiro, porque a população da Europa encontrava-se psicologicamente esgotada (verdadeiramente traumatizada) e avessa a aventuras políticas radicais após o final da guerra.

Depois porque empenhada na recuperação econômica e reconstrução de seus respectivos países, a significar uma completa cooperação entre trabalhadores e empresários para alcançar tal finalidade, o que implicava a contenção salarial aceita pelos primeiros.

Um terceiro fator está ligado ao nascimento do Estado Previdenciário ou do Bem Estar Social, como uma das formas de recuperação, assim como de neutralização de propaganda revolucionária de esquerda.

Por último, mas não finalmente, porque esta conjugação de fatores, aliada ao influxo de vultosas somas de financiamento da recuperação econômica européia, promovidas pelo Plano Marshal (EUA), resultaram em um período de enorme prosperidade, com crescimento acelerado e crescente do PIB dos países europeus ocidentais.

Enquanto este crescimento econômico era patrocinado na Europa sob a égide da Convenção OIT 87, nos países periféricos o que os EUA fomentavam era exatamente o contrário: ditaduras militares como parte da disputa leste-oeste da Guerra Fria e da escolha destes mercados como um novo espaço de ampliação acumulativa.

A crise capitalista foi exportada para a periferia. Paz e prosperidade no centro do sistema, chumbo e arrocho na periferia.

O ano de 1968, por exemplo, foi marcado na Europa pela revolução da contracultura, movimento que buscava maior liberdade, encabeçado por estudantes, enquanto no Brasil o regime ditatorial se fechava ainda mais com o AI-5.

Por esta razão a mera transposição da experiência européia em termos sindicais para a realidade brasileira, mesmo hoje, não se mostra algo de todo apropriado.

A liberdade sindical aqui deve ser trabalhada de forma contextualizada, portanto, o que implica levantar o véu da Ideologia e romper os condicionamentos impostos pelas ideologias tradicionais.

Para além da vontade política necessária para enfrentar os pesados interesses em jogo, uma verdadeira revolução cultural se impõe.

Conicionados a pensar individualmente conforme avançava a modernidade, parece que a comunidade humana atingiu o ápice deste processo e dificilmente será capaz de recuperar a capacidade de raciocinar coletivamente e em termos de bem comum.

Leandro Konder, referindo-se à abordagem de Walter Benjamin da Ideologia escreve:

Para compreender mais profundamente o movimento do real, do ângulo de Benjamin, era preciso participar desse movimento, fazendo-o. E o desafio de fazer a história, de romper a má continuidade constituída pela tirania do “sempre-igual” é um desafio tanto mais terrível quanto mais insidiosa é a ação corruptora da ideologia sobre a nossa consciência.<sup>82</sup>

---

<sup>82</sup>KONDER, Leandro **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 95.

### 3 POSSIBILIDADES DE SUPERAÇÃO DA APORIA DA LIBERDADE SINDICAL

#### 3.1 A Questão da Ideologia

O tema da ideologia tem preocupado o homem que pauta seu conhecimento pela razão há mais de vinte e cinco séculos. Desde que os gregos questionaram (e forçaram) os limites do conhecimento este assunto passou a ser essencial para este desiderato.

A questão básica seria saber se no processo de formação de nosso conhecimento há registros deformadores a nos iludirem e afastarem da apreensão da realidade.

Paradoxalmente, ao buscarmos o sentido da palavra ideologia nos dicionários, este conceito de suma importância para a ciência não nos é dado com facilidade.<sup>83</sup>

Dentro de nosso conhecimento comum, semanticamente, a palavra ideologia apresenta-nos uma imensa dificuldade. Talvez seja uma das expressões com maior número de significados, predominando neste seu caráter plurívoco a disseminação do conceito de um conjunto de princípios e idéias ou a “Maneira de pensar que caracteriza um indivíduo ou um grupo de pessoas: Ideologia socialista.”, como consta do verbete referido.

O professor Leandro Konder nos brindou com uma monografia de intenso brilho, dissecando o problema da ideologia com uma profundidade inigualável.<sup>84</sup>

Já na introdução, citando Michael Lôwy, chamou a atenção de seus leitores para a polissemia do conceito:

Existem poucos conceitos na história da ciência social moderna que sejam tão enigmáticos e polissêmicos como esse de ideologia. Ao longo dos últimos dois séculos ele se tornou objeto de uma acumulação incrível, até mesmo fabulosa, de ambigüidades, paradoxos, arbitrariedades, contra-sensos e equívocos.<sup>85</sup>

No “Dicionário de Política”, coordenado por Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino, também referido por Leandro Konder, esta advertência nos é feita por

<sup>83</sup>Ideo.lo.gi.a *sf*(*ideo*<sup>1</sup>+*logo*<sup>2</sup>+*ia*<sup>1</sup>) 1 *Filos* Ciência que trata da formação das idéias. 2 Tratado das idéias em abstrato. 3 *Filos* Sistema que considera a sensação como fonte única dos nossos conhecimentos e único princípio das nossas faculdades. 4 Maneira de pensar que caracteriza um indivíduo ou um grupo de pessoas: *Ideologia socialista*. *Var*: *ideologismo*. MICHAELIS - Moderno dicionário da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 1998.

<sup>84</sup>KONDER, Leandro. **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

<sup>85</sup>LÔWY, 1987, apud KONDER, Leandro. **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 9.

Mario Stoppino, autor do verbete dedicado à palavra, o qual prossegue, porém, sugerindo uma distinção entre o significado forte e fraco para a palavra “ideologia”:

I. Preliminar – Tanto na linguagem política prática, como na linguagem filosófica, sociológica e político-científica, não existe talvez nenhuma outra palavra que possa ser comparada à Ideologia pela frequência com a qual é empregada e, sobretudo, pela gama de significados diferentes que lhe são atribuídos. No intrincado e múltiplo uso do termo, pode-se delinear, entretanto, duas tendências gerais ou dois tipos gerais de significado que Norberto Bobbio se propôs a chamar de "significado fraco" e de “significado forte” da Ideologia. No seu significado fraco, Ideologia designa o *genus*, ou a *species* diversamente definida, dos sistemas de crenças políticas: um conjunto de idéias e de valores respeitantes à ordem pública e tendo como função orientar os comportamentos políticos coletivos. O significado forte tem origem no conceito de Ideologia de Marx, entendido como falsa consciência das relações de domínio entre as classes, e se diferencia claramente do primeiro porque mantém, no próprio centro, diversamente modificada, corrigida ou alterada pelos vários autores, a noção da falsidade: a Ideologia é uma crença falsa. No significado fraco, Ideologia é um conceito neutro, que prescinde do caráter eventual e mistificante das crenças políticas. No significado forte, Ideologia é um conceito negativo que denota precisamente o caráter mistificante de falsa consciência de uma crença política.

Na ciência e na sociologia política contemporânea, predomina nitidamente o significado fraco de Ideologia, tanto na acepção geral quanto na particular. A primeira acepção se acha nas tentativas mais acreditadas de teoria geral, tradicionais e inovadoras. Acha-se também na interpretação dos vários sistemas políticos e na análise comparada dos diversos sistemas. Encontra-se ainda na investigação empírica dirigida à averiguação dos sistemas de crenças políticas como se apresentam nos estratos politizados ou na massa dos cidadãos.<sup>86</sup>

Neste sentido forte referido e que nos interessa aqui, antes de Marx, praticamente todos os filósofos de renome haviam se ocupado com o tema.

Francis Bacon (capítulo 49 do *Novum Organum*):

O intelecto humano não é luz pura, pois recebe influência da vontade e dos afetos, donde se pode gerar a ciência que se quer. Pois o homem se inclina a ter por verdade o que prefere. Em vista disso, rejeita as dificuldades, levado pela impaciência da investigação; a sobriedade, porque sofre a esperança; os princípios supremos da natureza, em favor da superstição; a luz da experiência, em favor da arrogância e do orgulho, evitando parecer se ocupar de coisas vis e efêmeras; paradoxos, por respeito à opinião do vulgo. Enfim, inúmeras são as fórmulas pelas quais o sentimento, quase sempre imperceptivelmente, se insinua e afeta o intelecto.<sup>87</sup>

<sup>86</sup>BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. (Coords.). **Dicionário de Política**. 5. ed. Brasília : Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. p. 585. v. I. (Verbetes de autoria de Mario Stoppino).

<sup>87</sup>KANT; HEGEL, 1986, apud KONDER, Leandro. **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 19.

Immanuel Kant:

Os homens, enquanto indivíduos, e mesmo povos inteiros mal se dão conta de que, enquanto perseguem propósitos particulares, cada qual buscando seu próprio proveito, e freqüentemente uns contra os outros, seguem inadvertidamente, como um fio condutor, o propósito da natureza, que lhes é desconhecido, e trabalham para a sua realização.<sup>88</sup>

Para Immanuel Kant o ponto de vista particular, individual, não é passível de supressão e não realiza a existência de uma lei universal, embora a siga inconscientemente, incapaz, porém de elevar-se à consciência do todo.

Seguindo esta questão e indo além, Georg Wilhelm F. Hegel propõe, de forma ousada e original, que o singular e o universal são categorias de “determinação reflexiva”, dois pólos interdependentes e que se pressupõe mutuamente. O indivíduo não logra perceber o todo a partir do singular em nossa experiência imediata, da mesma forma que ao se deparar com a multiplicidade das árvores, cada uma com suas especificidades, não se percebe a floresta.

A verdade é o todo e este não se dá a conhecer com facilidade, pois é um ponto de chegada. Pressupõe um movimento totalizador realizado no plano da ação histórica dos homens. Partindo da família, passando pela sociedade civil burguesa até chegar ao Estado, suprema realização da razão e, portanto, a única forma de superar as distorções do conhecimento que são resultado da prevalência da razão individualista.

Através do Estado e da integração do indivíduo no todo é que se chegaria ao bem comum.

Empolgado com esta visão crua do individualismo burguês Karl Marx segue as idéias de Georg Wilhelm F. Hegel, mas se rebela relativamente ao Estado, não o vendo como uma suprema revelação/criação da razão, mas exatamente o contrário, como um forte elemento de dominação a impor a toda a sociedade a verdade construída pelos vencedores, por aqueles que controlam o Estado, mas que têm a preocupação de escamotear esta realidade pela difusão de idéias encarregadas de distorcê-la, torná-la palatável e estável para todos, mesmo para aqueles que não participam ativamente do controle do Estado e, principalmente, para os habitantes da

---

<sup>88</sup>KANT; HEGEL, 1986, apud KONDER, Leandro. **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 19.



porção da pirâmide social que se alarga a partir do vértice, a viver por meio de idéias alheias que lhe são inculcadas por irradiação exatamente daquele ponto mais alto e aguçado.<sup>89</sup>

Mesmo abstraindo a questão da luta de classes, é mais ou menos lógico que, assim como existe um inconsciente individual, há um inconsciente coletivo. Em qualquer grupo humano prevalecem as idéias dos mais poderosos ou dominadores, os quais emitem sinais e símbolos comunicativos de maior peso e que tendem a prevalecer sobre os demais, sobre os quais exercem “naturalmente” sua ascendência.

É evidente que os sub-grupos dominantes tendem a emitir idéias que lhes são interessantes na reafirmação de seus interesses, cujo cerne encontra-se exatamente na manutenção e no exercício facilitado de seu domínio, mesmo porque todo discurso tem por objetivo con(vencer) e portanto, vencer.

Tomando-se o exemplo da dominação machista, sua ideologia emite mensagens de justificativa e legitimação, afirmando a superioridade masculina em termos intelectuais e físicos como uma decorrência da natureza e do instinto de sobrevivência, da vocação para cuidar da prole, ou do instinto maternal e da suavidade e delicadeza da beleza atrativa, etc.

Ao mesmo tempo em que revela o que interessa, estas mensagens escondem outros fatos que podem representar ameaça para sua hegemonia.

Comparando Ideologia com o inconsciente freudiano (como um inconsciente coletivo), Marilena Chauí nos traz o seguinte: “A alienação social se exprime numa “teoria” do conhecimento espontânea, formando o senso comum da sociedade. Por seu intermédio, são imaginadas explicações e justificativas para a realidade tal como é diretamente percebida e vivida.”

E mais adiante:

Ideologia e inconsciente operam através do imaginário (as representações e regras saídas da experiência imediata) e do silêncio, realizando-se indiretamente perante a consciência. Falamos, agimos, pensamos, temos comportamentos e práticas que nos parecem perfeitamente naturais e racionais porque a sociedade os repete, os aceita, os inculca em nós pela família, pela escola, pelos livros, pelos meios de comunicação, pelas relações de trabalho, pelas práticas políticas. Um véu de imagens estabelecidas interpõe-se entre nossa consciência e a realidade; [...].<sup>90</sup>

<sup>89</sup>Neste ponto nos vem à mente o conceito de mentalidade “pequeno burguês”, que significa a repetição das idéias da burguesia hegemônica por aqueles que não pertencem a esta classe, principalmente pelos estratos medianos compostos pelos profissionais liberais e pequenos comerciantes.

<sup>90</sup>CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 1999. p. 174, 176.

Pois bem, o que devemos trazer ao debate e à reflexão quanto à secular resistência em se adotar a liberdade sindical está exatamente ligada à questão deste denso véu formado por uma realidade que se nos apresenta como imutável.

Repetidas vezes nos deparamos com a afirmação de que a rejeição da pluralidade sindical se deu por escolha dos próprios sindicalistas, sem que se especifique quem seriam estes sindicalistas, qual o grau de representatividade de que dispunham, em que contexto político isto teria se dado e quais os reais interesses e condicionantes existentes por trás dos discursos de defesa de uma estrutura antidemocrática e contraproducente.

Pouco destaque, por sua vez, é dado às intestinas e violentas disputas sindicais e, muito menos, se costuma pesquisar sobre a falta de alternância no poder, embora seja fato corriqueiro que por décadas seguidas os sindicatos são dominados pelos mesmos grupos, cujos tímidos esforços para ampliação da sindicalização não significam de forma alguma convites para a participação ativa.

Pululam e são repetidas frases prontas que apontam caos para a hipótese de pluralidade sindical, facilitação da resistência patronal pela “escolha do sindicato mais brando”, supressão de sindicatos de categorias menores ou mais fracas.

Tais frases impactantes movem-se por trilhas paralelas à rejeição sistemática da discussão da questão, com justificativas de pura preferência ou mesmo fundamentadas sobre as referidas frases lançadas laconicamente.

É possível identificar, portanto, que a resistência à pluralidade sindical se dá por meio de uma Ideologia bastante eficaz.

Por força da ação Ideológica, o senso comum não consegue vislumbrar outro contexto senão o do sindicato organizado de forma monopolística e assentado sobre uma categoria pré-definida.

Pior: com um ranço de burocracia estatal e ligado de alguma forma ao Ministério do Trabalho.

Dentre os próprios profissionais que atuam com o Direito do Trabalho, apenas uma minoria está capacitada para discutir esta questão, o que nos dá uma mostra da alienação reinante na sociedade relativamente ao tema, ainda que hoje exista uma progressiva e já acentuada proletarização de profissões que exigem formação universitária.

Da mesma forma que a sociedade é levada a tornar-se refratária à política e, conseqüentemente, à participação, outras idéias mais genéricas, mas igualmente eficazes, difundem-se e solapam a solidariedade e a participação política, associando o sindicalismo a baderna e falta de ordem.

A mídia em geral, e a eletrônica em especial, desinformam ao lançar notícias curtas, sem explicações, acompanhadas de imagens impactantes, que colocam a população contra as greves e movimentos reivindicativos, sempre associados a prejuízos e insegurança.

A desertificação da cidadania e da política afigura-se algo absolutamente insuperável diante dos efeitos perversos da Ideologia hegemônica em todo o mundo e, especialmente, nos países periféricos, nos quais as condições materiais criam antagonismos e amesquinhamentos ainda mais acentuados.

A Ideologia configura um obscurantismo contra o qual não haveria esclarecimento suficiente e para arrostá-lo nenhum iluminismo seria vigoroso bastante.

Todo um trabalho de provocação do debate e da reflexão crítica se faz necessário, exigindo uma reconstrução do sistema sindical a partir do zero.

Isto significa, diante desta realidade, que novas associações de profissionais e de trabalhadores precisam ser criadas, superando limitações que unam um maior número de pessoas, as quais com o seu peso político, poderiam fazer frente aos grupos de pressão espúrios acomodados ao monopólio sindical.

Esta realidade que parece sólida é feita de interstícios que devem ser identificados e atacados. Um deles se encontra na capacidade comunicativa.

Por isto, retomando o roteiro da obra de Leandro Konder, este, após abordar as reflexões de diversos pensadores antes de Karl Marx, do próprio Marx e daqueles que o sucederam, passando por Lukács, Mannheim, Horkheimer e Adorno, Marcuse, Benjamin, Gramsci, Bakhtin, Althusser e Goldmann, finalmente nos deparamos com Jürgen Habermas, filósofo que costuma ser referido como “uma linda viva”, dados o alcance, a profundidade e a influência de sua obra.

### 3.2 Jürgen Habermas – A "Teoria da Ação Comunicativa"

Jürgen Habermas é um dos maiores filósofos vivos e pode ser comparado aos grandes pensadores de outros tempos, já que nos últimos vinte anos, seus textos têm exercido tanta influência que existe hoje todo um trabalho de especialistas em Habermas, os quais ensinam em universidades por todo o mundo.

Esta notoriedade e seu *status* de guru decorrem do fato de que Habermas nos oferece uma estrutura de pensamento científico que serve de instrumento para pesquisas e discussões universais.

Muitas vezes descrito como o último racionalista, sua obra tem uma relevância que se estende ao estudo da lingüística, da psicologia, da mídia, das relações internacionais, da ciência política e da filosofia.

Resgatando as promessas do iluminismo, afirma que o projeto da modernidade ainda não foi concluído em termos de racionalização do mundo, na medida em que as relações humanas são marcadas pelo desejo de dominar, pagando-se um preço altíssimo pela preponderância dos interesses individuais.

Jürgen Habermas propõe a conservação das conquistas do iluminismo com a superação da preponderância da razão instrumental (mentalidade meios/fins).

Para ele, a sociedade deve encorajar a ação social que desenvolva e fortaleça as estruturas que promovem um melhor entendimento e uma melhor comunicação. Essa atitude aumentará a possibilidade de uma concordância mais ampla quanto às necessidades das comunidades humanas além dos interesses individuais. Para isso, ele criou a “teoria da ação comunicativa”, cujo componente essencial é a tentativa de explicar que nosso atributo mais universal, isto é, a linguagem, contém nela aspectos permanentes e universais que tornam possível um acordo de amplo alcance.<sup>91</sup>

Ação comunicativa (ou razão comunicacional) guarda uma relação muito próxima com as reflexões de Hannah Arendt, em “A Condição Humana”, dentre as quais explicita a relação direta entre ação e discurso.<sup>92</sup>

Política, comunicação, ética, linguagem, entendimento, superação do individualismo e preocupação com novas formas de organização social mais justas são atributos necessários

<sup>91</sup>MARTYN, Oliver. **História ilustrada da filosofia**. São Paulo: Manole, 1998. p. 169.

<sup>92</sup>HANNAH, Arendt. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

para a negociação coletiva e, portanto, para a fixação de novos paradigmas no Direito Coletivo do Trabalho.

Estruturas universalistas de caráter científico são, por sua vez, essenciais para uma evolução do pensamento neste ramo do conhecimento.

O mesmo vale para a ultrapassagem das crises de esgotamento da democracia representativa e cuja aproximação com a representação sindical legítima é mais do que evidente.

Vale lembrar que a Ideologia como representação distorcida da realidade é a antítese da ciência e um obstáculo para sua realização.

Voltando a Leandro Konder toda esta relação política marcada pela crescente e alarmante alienação das massas, e que inclui o sindicalismo, é colocada em relevo:

A intervenção do Estado se apresenta como resultante de uma demanda da sociedade. O discurso tecnocrático se apresenta como constatação óbvia de uma lógica evidente. As massas se deixam despolitizar, as pessoas se autocoisificam voluntariamente. A ideologia não precisa se impor de cima para baixo, porque funciona como se estivesse implícita na consciência da população despolitizada.

Nessas condições, “não é mais possível aplicar diretamente duas categorias fundamentais da teoria marxista, isto é, o conceito de luta de classes e o conceito de ideologia.”

Os antagonismos de classe não são suprimidos, porém são mantidos latentes, quer dizer, não tendem a explodir. O sistema neutraliza a oposição das massas através de compensações gratificantes e inviabiliza a canalização das revoltas e protestos de grupos em um processo revolucionário de transformação global da sociedade.

Cria-se uma nova forma de legitimação diferente da forma da antiga ideologia, em sentido restrito: é uma forma de legitimação que dispensa o recurso à ilusão de proporcionar a todos uma ilusão romântica de satisfação de seus desejos e interesses. Sua função continua sendo a de – como a antiga ideologia – impedir que sejam efetivamente questionados os fundamentos da sociedade. No entanto, os meios de que se serve são outros: com um discurso franco e sóbrio, ela mobiliza a técnica e a ciência para atender às necessidades dos seres humanos como indivíduos privados (induzindo-os, paralelamente, a um comportamento puramente adaptativo) e os convoca a se acumplicarem – por omissão, em geral, porém às vezes fazendo pequenos sacrifícios – com a direção da política econômica que está sendo adotada.<sup>93</sup>

Mais uma vez os paralelos entre Jürgen Habermas e Hannah Arendt são impressionantes.

Na obra “A Condição Humana”, esta fenomenal pensadora diferencia trabalho de labor e demonstra que em uma sociedade de operários o labor produz coisas que não são

<sup>93</sup>KONDER, Leandro. **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

feitas para durarem, mas para serem consumidas e este consumo é o que faz com que o “Hommo Laborans” se satisfaça e se envaideça. Ou, em outras palavras, é o consumo que faz este mundo girar, remetendo-nos de certa forma ao “Discurso da Servidão Voluntária”, de La Boetie, com a diferença de que nesta era moderna/pós-moderna as revoluções não se dão pela fome, mas pela impossibilidade de consumir.

Pode-se dizer que hoje somos tanto mais humanos quanto somos capazes de consumir.

Jürgen Habermas nos apresenta uma outra dicotomia que opõe trabalho e interação.

Trabalho é uma atividade essencial para a sobrevivência do ser humano e, por esta razão, é instrumental e calcada sobre regras técnicas que pressupõe um saber empírico que lhes serve de fundação.

A ética do trabalho elaborada pela burguesia não tem apenas base religiosa como apontado por Max Weber, mas também uma justificativa filosófica, já que legitima a propriedade privada (John Locke).

Por isto a burguesia se apóia na “razão instrumental” e criou condições, tais que, dispensaram na prática os velhos procedimentos de legitimação do poder estatal, abandonando antigas razões religiosas, substituídas por razões pragmáticas e científicas, que têm o poder de justificar um sistema que aparentemente se justifica por si mesmo, baseado na ordem “liberal” e na centralização do mercado.

Interação, no entanto, é uma atividade de comunicação entre sujeitos mediada por símbolos, na qual os sujeitos falantes têm um interesse essencial coincidente: querem entender e ser entendidos.

Daí a importância da superação da “razão instrumental” pela adoção da “razão comunicativa”.

Aquela já tendo esgotado suas possibilidades de desenvolvimento científico sem lograr, aperfeiçoar a democracia (mas antes criando um hiato entre ambas), deve dar espaço para o fortalecimento da razão comunicativa.

Para robustecer este novo paradigma, Jürgen Habermas propôs o conceito do “mundo da vida”.

Historicamente o homem viu-se obrigado a desenvolver e organizar as atividades produtivas, dada sua necessidade de sobrevivência, mas paralelamente viu-se na contingência de imprimir uma ordem para a sociedade, para as instituições e para os conhecimentos, que formam um sistema.

O “mundo da vida”, como realidade inesgotável e criativa das vivências humanas não cabe no sistema.

O sistema segue a lógica da “razão instrumental” e este atende às demandas daquele, formando um círculo vicioso que apela para a Ideologia de modo a frustrar qualquer possibilidade de entendimento, visto que enfatiza o valor do indivíduo (sujeito) a tal ponto que não permite o florescimento da “razão comunicativa”, única capaz de se abrir para o “mundo da vida” em suas infinitas possibilidades.

O cientificismo consiste em uma Ideologia e está embutido na consciência tecnocrática. Promoveu tal esgotamento das energias utópicas, que o sistema logra legitimar formas antidemocráticas de desigualdade e dominação, abertamente declaradas, sem que se esboce resistência.

Para Marilena Chauí:

O senso comum, ignorando as complexas relações entre as teorias científicas e as técnicas, entre ciência pura e ciência aplicada, entre teoria e prática e entre verdade e utilidade, tende a identificar as ciências com os resultados de suas aplicações. Essa identificação desemboca numa atitude conhecida como cientificismo, isto é, a fusão entre ciência e técnica e a ilusão da neutralidade científica.

[...]

O cientificismo é a crença infundada de que a ciência pode e deve conhecer tudo, que de fato, conhece tudo e é a explicação causal das leis da realidade tal como esta é em si mesma.

Ao contrário dos cientistas, que não cessam de enfrentar obstáculos epistemológicos, problemas e enigmas, o senso comum cientificista desemboca numa ideologia e numa mitologia da ciência.<sup>94</sup>

Jürgen Habermas identifica na origem deste problema a emergência da centralização do mundo no sujeito, filosofia para a qual o Absoluto é o sujeito.

---

<sup>94</sup>CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 1999. p. 280.

Essa “subjetividade subjugante” reaparece em Karl Marx, modificada e articulada com a concepção materialista da história, pela qual o sujeito se aliena ao reconhecer os objetos ao fabricá-lo, perdendo esta identificação posteriormente.

Mas ainda assim, não logrou superar o paradigma do sujeito e da produção e, por isto, seu projeto de emancipação mostrou-se insuficiente, segundo Jürgen Habermas, para quem só existe perspectiva neste sentido por meio do paradigma do agir orientado para o entendimento mútuo ou da compreensão mútua entre sujeitos capazes de falar e agir.

O ponto de partida está não na subjetividade, mas na intersubjetividade, a interação linguisticamente mediada, cujo *know-how* se pode apreender a partir das habilidades socializadas e das solidariedades de grupos.

Para ele, nas atuais circunstâncias a ideologia que decorre da consciência tecnocrática, franqueia o caminho para que todo o tempo ocorram violentas interferências na comunicação entre sujeitos, cuja motivação está ligada à razão instrumental, o que além de provocar graves danos às aspirações de liberdade e igualdade, também, provocam destruição na esfera da linguagem.

Como um reformista político radical, ele sustenta a idéia de que o pensamento crítico precisa se ligar ao inconformismo, orientando-o no sentido da busca de uma situação de comunicação “isenta de dominação”.

Esta seria a “situação ideal de fala”, na qual os falantes não se cerceiam uns aos outros, em condições livres de expressão para todos, porque cada um teria interesse em ser mais bem compreendido e em compreender melhor os demais e, assim, todos serem reconhecidos como autores de um discurso competente, capazes de argumentar numa situação de paridade com os demais falantes.

Persistindo no esforço de intervir com suas idéias nos conflitos histórico-políticos, Jürgen Habermas, vem defendendo a fecundidade da construção dos direitos humanos numa perspectiva universalista.

Segundo Leandro Konder, sua posição filosófica, entretanto, tem sofrido algumas alterações, eis que nos anos 1960, ele distinguia três modelos de ciência: o das ciências da natureza, o das ciências sociais e o das ciências crítico-emancipatórias (sobretudo a psicanálise e a teoria crítica). Já a partir dos anos 70, reformula a tese dos três modelos,



substituindo o terceiro pelo da “ciência social reconstrutiva”, que se apóia na “ética do discurso”, capaz de neutralizar os efeitos deformadores mais graves da ideologia.

O que se busca demonstrar é que existe uma crise institucional. Em termos de relações sociais o mundo se transformou em uma cacofonia inaudível.

As estruturas políticas da democracia representativa já não dão conta de conduzir os atritos que pululam freneticamente na complexa sociedade pós-industrial.

Somente por meio de um realinhamento das formas de pensar será possível avançar novas formas de relações harmônicas.

Comércio e comunicação têm uma mesma raiz lingüística relacionada com a idéia de troca (comutar).

Esta troca comunicativa implica investir na capacidade negocial, aprimorando-a e levando-a ao extremo, de forma que a sociedade aprenda a resolver seus conflitos pela troca de mensagens, que contém com a recepção e incorporação das razões da alteridade.

Tudo isto, portanto, implica em aprimorar o sentido coletivo do viver em sociedade, levando à exaustão o pensar individual por meio da confrontação pacífica, contínua e eticamente orientada dos interesses em conflito na negociação coletiva sem tutela estatal.

Em suma, forjar a relação direta que existe na negociação coletiva pela aplicação da razão comunicacional, o que exige fechar a possibilidade de, a qualquer momento, buscar o Judiciário em busca de uma sentença normativa, na maioria das vezes, pré-moldada e que afasta a adoção de uma ética discursiva.

### **3.3 Os Princípios da Solidariedade e da Pluralidade**

Voltamos assim à necessidade de promover a solidariedade, lembrando que se trata de um princípio que perpassa todo o tecido social e jurídico.

Não há Estado Democrático de Direito sem que a solidariedade esteja presente.

A Constituição de 1988 o consagra já em seu preâmbulo ao firmar que,

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, **a liberdade**, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma **sociedade fraterna, pluralista** e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**. (Grifo nosso).

E em seguida, o Título I trata dos Princípios Fundamentais, dentre os quais, expressamente, consta do artigo 3º que:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e **solidária**. (Grifo nosso).

A própria Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê como dever a promoção da solidariedade.

Art. 514. São deveres dos sindicatos:

a) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da **solidariedade** social;

[...]. (Grifo nosso).

Mas a CLT também consagra a solidariedade no fundamento da organização da unidade básica do sindicalismo organizado, denominado categoria, ao conceituá-la:

Art. 511. É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas.

§ 1º A **solidariedade** de interesses econômicos dos que empreendem atividades idênticas, similares ou conexas, constitui o vínculo social básico que se denomina categoria econômica.

(Grifo nosso).

O sindicato constitui, não só um microcosmo da sociedade, mas uma das formas de organização mais básicas do tecido social. O aprendizado político em um sindicato é um fator de afirmação da cidadania absurdamente negligenciado.

A capacidade de dissentir sem violência, respeitando as diversas opiniões, só pode ser desenvolvida pela vivência do embate político franco de idéias, que convergem para o interesse e bem comum.

Neste aspecto a “razão comunicativa” de Jürgen Habermas é um antídoto para o vício da postura do “Homem Cordial”, que não deixa de ser uma Ideologia e que propugna à sua maneira sub-reptícia a atitude do “deixa estar para ver como é que fica”, enquanto cada qual busca suas próprias vantagens.

Assim o são o estamento e, também, o patrimonialismo, mais do que velhos vícios, Ideologias de caráter corporativo, autoritário e conservador (por isto retrógrado e avesso a radicalismos, ainda que democráticos).

Enquanto for vedado ao trabalhador (cuja emancipação política formal o transformou em cidadão, também, formalmente), organizar agremiações de caráter sindical com as características qualitativas e quantitativas, que entender mais convenientes para a consecução de seu objetivo elementar, de buscar melhores condições de trabalho e de vida, não se poderá jamais dizer que os Constituintes (representantes do povo) lograram instituir um Estado Democrático.

Muito menos que este Estado constitui uma sociedade fraterna e pluralista.

Não havendo dúvida de que a liberdade sindical constitui um Direito Humano, é lógico concluir, que os Constituintes “optantes” pela manutenção da unicidade sindical criaram um direito fundamental de natureza social com uma mutilação que o torna uma afronta ao Preâmbulo (a razão de ser) da Constituição, onde esta pretende assegurar a liberdade como um valor supremo da sociedade, sociedade esta que é contrariada como fraterna e pluralista.

Afrontaram, ainda, os Princípios Fundamentais da cidadania, da dignidade da pessoa humana e do pluralismo político, artigo 1º II, III e V, frustrando a realização de seu objetivo fundamental de construir uma sociedade livre, justa e solidária conforme artigo 3º, I, assim como a prevalência dos direitos humanos (art.4º, II).

E tudo porque o artigo 8º carrega em si uma contradição ao afirmar uma liberdade em seu *caput* (livre associação sindical) para logo em seguida promover uma vedação em um de seus incisos (mais do que um sindicato por categoria na mesma base territorial).

Alan Supiot, diante da crise do Estado nesta era globalizada, ressalta a necessidade de “reexaminar o princípio de solidariedade”, promovendo-o por meio dos Direitos Humanos, de

modo a avançar a união da espécie além das fronteiras nacionais e entre as entidades que compõem a comunidade de nações.

Enquanto a alusão da Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948) à “família humana” não pode ser tida como uma previsão neste sentido, a expressa previsão da Declaração Africana ao falar de obrigação, de preservar e fortalecer a solidariedade social e nacional, já corresponde a uma concretização dos direitos de segunda geração.<sup>95</sup>

Esta espécie de solidariedade fechada, voltada para os que compõem os grupos nacionais, na verdade constitui a espinha dorsal das sociedades e teve seu auge no período do Estado providência, mas vem sendo solapada na medida em que ao Norte se constata ataques de caráter político liberal enquanto ao Sul sequer conseguiu afirmar-se.

Em contrapartida a comunidade européia, ao voltar os benefícios da União Européia aos países do Leste, devastados economicamente pelo comunismo, dá um exemplo atualíssimo desta superação dos limites étnicos e nacionais.

Além da ajuda financeira com fins de recuperação econômica (e que poderia ser tida por um interesse mercadológico) a Carta Européia dos Direitos Fundamentais representa uma clivagem do princípio da solidariedade de caráter social.

Traz também novos direitos fundamentais, tais como o direito à informação dos trabalhadores, direito de negociação e de ação coletiva (além de acesso aos serviços públicos, proteção do meio ambiente e proteção dos consumidores).

Mostra-se assim capacitada a neutralizar algumas das mazelas da organização econômica transnacional, instrumentalizando os cidadãos e trabalhadores a se organizarem, agirem e negociarem num plano internacional, tornando-se uma solidariedade não mais de mera proteção, mas de exercício de liberdades coletivas, fazendo frente à mercantilização dos homens e das coisas básicas e essenciais à sua dignidade (como saúde, alimentação, segurança, etc.).

“Colocar, como o faz a Carta, o direito ambiental ou o direito do consumidor sob a égide do princípio da solidariedade, permite lutar contra a fuga das responsabilidades facilitada pela organização reticular da economia contemporânea.”<sup>96</sup>

---

<sup>95</sup>Art.29-4. “O indivíduo tem o dever de preservar e de fortalecer a solidariedade social e nacional”.

<sup>96</sup>SUPIOT, Alain. *Homo juridicus*. Ensaio sobre a função antropológica do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 265.

Este seria o fundamento jurídico para uma solidariedade ativa a ser utilizada por associações profissionais e sindicatos de forma a ultrapassar fronteiras na persecução de seus interesses e proteção comuns.

Diante desta forma contemporânea de organização, a unicidade sindical é algo profundamente arcaico, retirando dos trabalhadores a liberdade de organização essencial para enfrentar o transnacionalismo econômico e, como em um círculo vicioso, enfraquecendo a solidariedade em todos os níveis.

Uma vez que cabe ao Estado conter o capitalismo, por exemplo, em sua voragem concentradora de renda e monopolista<sup>97</sup>, em prol da livre concorrência, criando um órgão regulador com o poder de vetar fusões (CADE), deve igualmente estar encarregado de promover a liberdade sindical, a qual, impõe-se esteja GARANTIDA na Constituição Federal em termos equivalentes aos seguintes:

Art. 8º. É Livre a Associação Profissional e Sindical.

§ 1º Ninguém será obrigado a manter-se filiado a qualquer associação ou entidade profissional ou sindical;

§ 2º Compete, porém, ao Estado promover a participação em sindicatos como forma de afirmação e exercício da cidadania, por meio de sua inserção nos programas escolares e direito de antena franqueado às entidades de forma proporcional à sua representatividade;

§ 3º Parte da arrecadação de impostos ligados à atividade econômica será destinada ao financiamento e incentivo das entidades sindicais, respeitada a proporcionalidade da representatividade em sua distribuição;

[...].

### **3.4 Boicote de Consumo e Direito de Antena**

Poucos se dão conta, fora dos círculos econômicos e estatais, de que o trabalhador é um consumidor. Trabalha-se para consumir.

Hannah Arendt refere-se a uma “Sociedade de Consumidores”, ressaltando que o labor e o consumo são apenas dois estágios de um só processo.

Aliás, a idéia básica da alienação encontra-se ligada à incapacidade do operário enxergar nos produtos industrializados, colocados à venda, a sua parcela de contribuição.

---

<sup>97</sup>Constituição Federal. Art.170. Inciso IV - Livre concorrência; [...].

As necessidades da vida impõem ao homem que labore, que seja um operário (“laborer”), criando uma sociedade de operários, os quais, séculos antes de terem obtido emancipação política, já haviam surgido por força da emancipação da própria atividade do labor pela Revolução Industrial, o lento processo que reduziu as atividades humanas ao denominador comum de assegurar as coisas necessárias à vida, produzindo-as em abundância.

Uma parcela cada vez mais significativa da sociedade passou a ter de “ganhar a vida”, dentro de uma nova filosofia do trabalho e de uma espécie de metabolismo social, que exige que os bens produzidos não tenham durabilidade, o que se obtém pelos processos de obsolescência, seja em termos tecnológicos, seja por meio da constante criação do novo (na moda, no “design”, etc).

Produzir e consumir em ritmo constante e acelerado é a exigência de uma economia que, também, precisa expandir-se para não estagnar.

Nesta sociedade de massas na qual produzir e consumir são essenciais para se perseguir uma felicidade ilusória, a possibilidade de organização de boicotes a grupos econômicos representa uma arma inexplorada na luta sindical.

Diante da voragem criativa de campanhas publicitárias milionárias, que arrasam a consciência política, a adoção de novas estratégias, depende sua eficiência de uma livre organização sindical, capaz de suscitar solidariedades de maneira ampliada ou concentrada, conforme as estratégias escolhidas.

Da mesma forma que empresas adotam planos de demissão voluntária diante da necessidade de cortar postos de trabalho como forma de reduzir o impacto negativo em suas imagens diante da opinião pública e, a bem da verdade, de forma a preservar seus apelos de consumo de reações emocionais da massa de clientes em potencial, outras práticas mais ou menos nefastas destes mesmos detentores dos meios de produção podem ser expostas e, até mesmo, denunciadas pelas organizações sindicais e outras associações de profissionais ou trabalhadores como meio de pressão para a obtenção de avanços de aspecto social.

É evidente que as diversas organizações de caráter sindical ou similares não têm o mesmo poder de divulgação que as empresas, dada a desigualdade do acesso aos meios de comunicação.

Estes meios de comunicação que pertencem à sociedade são controlados por grupos econômicos particulares, seja detendo a propriedade de empresas diretamente, seja por força da veiculação de comerciais e propaganda de produtos de forma que a concessão pública da exploração de redes de comunicação de massa (rádio e televisão) e mesmo a mídia impressa (jornais e revistas), por dependerem economicamente de seus patrocinadores, jamais terão a isenção suficiente para veicular denúncias ou informações que contrariem seus interesses.

Na Europa, porém, começa a ser desenhado um novo modelo de reinserção das entidades civis mais representativas nesta arena de idéias e informação.

Trata-se do chamado Direito de Antena, hoje existente em nosso país apenas para os partidos políticos<sup>98</sup>, mas que deveria ser ampliado, a exemplo dos países mais desenvolvidos do Velho Mundo<sup>99</sup>, de forma a contemplar também as entidades civis, das quais o sindicato constitui um exemplo mais candente.

Um reequilíbrio de forças seria produzido e o ideal do fomento da solidariedade alcançado de forma efetiva.

Todo o dinheiro investido em propaganda haveria de ser melhor distribuído e canalizado para neutralizar ações organizadas, que divulgariam as chamadas externalidades sociais do modo de produção capitalista, isto é, o rastro de iniquidades e irresponsabilidades das empresas em relação aos trabalhadores, seja por achatamentos salariais, seja por retrocessos de direitos coletivos ou mesmo pelo abuso no desrespeito aos direitos de seus funcionários.

---

<sup>98</sup>Artigo 17, § 3º, da Constituição Federal: “Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.”

<sup>99</sup>Em países como Alemanha, França, Espanha, Portugal e Holanda existe uma previsão legal que possibilita uma maior participação da sociedade civil na mídia. É o chamado direito de antena. Previsto pela primeira vez na Constituição portuguesa de 1976, este direito assegura que seja cedido espaço na mídia para instituições representativas da sociedade civil, com base em sua importância. O direito de antena, quando utilizado corretamente, funciona como um importante meio de acesso da sociedade aos meios de comunicação, suprimindo o caráter de mão-única do processo. BRITTOS, Valério Cruz; COLLAR, Marcelo Schmitz. Direito à comunicação e acesso à mídia. **Observatório da Imprensa**, São Paulo, 14/11/2006. Disponível em: <<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos.asp?cod=407IPB002>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

Constituição Portuguesa

Artigo 40.

(Direitos de antena, de resposta e de réplica política)

1. Os partidos políticos e as organizações sindicais, profissionais e representativas das actividades económicas, bem como outras organizações sociais de âmbito nacional, têm direito, de acordo com a sua relevância e representatividade e segundo critérios objectivos a definir por lei, a tempos de antena no serviço público de rádio e de televisão.

Se por um lado, o trabalhador deve contar com o direito à informação, é lhe essencial para um pleno avanço de sua capacidade de participação ativa no mundo produtivo deter também o direito de informar.

### **3.5 Arrostando a Unicidade Sindical – a experiência da frente nacional do trabalho**

A história do sindicalismo no Brasil nos trás inúmeros exemplos de que a liberdade sempre tende a se estabelecer, por mais repressores que sejam os regimes políticos ou por mais autoritária que seja a legislação (ou aqueles encarregados de aplicá-la).

O ocorrido com as Ligas Camponesas, no final dos anos 1950 e início dos anos 1960, ilustra as vantagens que os movimentos têm em relação às organizações instituídas.

A possibilidade de se organizarem, de se mobilizarem e a agirem, por um lado e a dificuldade de reprimi-los em suas ações coletivas, eis que não se amparam (e portanto não se limita) nos moldes da previsão legal (e portanto se recusam a ter uma personalidade jurídica), por outro, revela o poder criativo da liberdade.

Um exemplo atualíssimo está no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Também o ocorrido com o Novo Sindicalismo, nascido no final do regime militar, quando a renitência da mobilização e a insistência obstinada do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo acabaram por superar a resistência jurisprudencial à sua independência em relação à Federação sevandija dão a exata medida das potencialidades da liberdade sindical.

Lembremo-nos também do nascimento do DIEESE (Departamento Intersindical de Estudos Econômicos e Sociais) cujo trabalho foi essencial para desmascarar as manipulações dos índices econômicos pelo governo ditatorial militar e revelar as reais perdas salariais dos operários.

Entidades intersindicais são um exemplo de superação das amarras da unicidade sindical, a qual, vista por este ângulo revela uma intenção de isolamento e não de unificação.

Por ocasião da Greve de Osasco, narrada linhas atrás, houve a participação de uma entidade denominada Frente Nacional do Trabalho.



Nascida no final da década de 1950 era liderada pelo advogado Mario Carvalho de Jesus, o qual havia estado na França, estagiando com os chamados “padres operários”.

Estes padres franceses não dispunham de paróquias e adotavam as vilas de operários como tais, vivendo diretamente a experiência dos trabalhadores, com eles convivendo e trabalhando diariamente, pregando os ideais evangélicos da Justiça e Não Violência.

Promoviam, também, a conscientização política dos operários para fins de formação de uma solidariedade de classe, fundamental para o sucesso das lutas operárias e negociações coletivas.

Ao voltar da França, ainda nos anos 1950, Mario Carvalho de Jesus passa a trabalhar junto ao Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, mas esbarra na estrutura sindical engessada e, percebendo a impossibilidade de aplicação daquelas estratégias aprendidas na França, passa a trabalhar com uma entidade menor, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso de Perus, no bairro de Perus, na zona norte da cidade de São Paulo.

Através do trabalho de conscientização começou a obter resultados visíveis em termos de solidariedade e disposição para a reivindicação de melhores condições de trabalho.

De forma a contornar os impedimentos da falta de liberdade sindical, surge a idéia da Frente Nacional do Trabalho, que passou a auxiliar diversos outros sindicatos da região em suas greves.

Adotavam-se mutirões para a construção de sedes de sindicatos, eram criados fundos de greve e até mesmo uma espécie de banco, que emprestava pequenas quantias aos trabalhadores.

A mobilização mais importante ocorreu no ano de 1962 resultando em uma greve de sete anos de duração.

Uma das mais longas e mais aguerridas paralisações da história do sindicalismo brasileiro, sustentada por tanto tempo por força do trabalho de conscientização e de estreita solidariedade, que decorriam da ação da FNT. Resultou em vitória na Justiça, no ano de 1979,

quando os operários receberam os salários do tempo parado e foram reintegrados no emprego.<sup>100</sup>

A resistência destes trabalhadores se deu mesmo diante da intervenção da ditadura militar no Sindicato de Perus, o que gerou, em 1974, uma denúncia realizada pela FNT contra o governo brasileiro junto à OIT (Organização Internacional do Trabalho).

Redigida por Mário Carvalho de Jesus, foi entregue na sede da entidade em Genebra, pelo professor Renato Rua de Almeida, o que veio a ser repetido, por ocasião da greve no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, em 1978, marco do nascimento do Novo Sindicalismo, também narrado linhas acima.

A força da organização sindical enfatizada pela FNT decorria da ênfase na criação e ação das comissões de fábrica. No lugar de uma organização externa a ingressar no ambiente dos trabalhadores eram os trabalhadores organizados que podiam ir para o sindicato.

Foi esta força das comissões de fábrica que capacitou a formação de uma solidariedade tão robusta e envolvente, essencial para o sucesso de movimentos paredistas de sucesso.

É também fundamental que o espírito que organiza este trabalho mantenha uma atitude ética que não se desvie para interesses políticos individuais, para o que uma base teórica, aliada a uma formação holística do trabalhador são essenciais.

A consciência de classe e a percepção de que se trata de um sistema que engloba muito mais do que os limites geográficos da fábrica, de seu bairro e de sua cidade é que permitem a formação de uma solidariedade tão abrangente quanto a identificação da presença de um operário em qualquer lugar do mundo.<sup>101</sup>

A importância das comissões de fábrica está na ordem do dia das teorias mais avançadas de Direito Coletivo e demonstram um incrível sucesso na Europa.

Ressaltar e fazer cumprir a previsão constitucional neste sentido constitui um caminho bastante tangível para a superação da unicidade sindical e do monopólio da negociação coletiva pelos sindicatos.

O texto do artigo 11, da Constituição Federal, só pode ser interpretado como auto-aplicável:

---

<sup>100</sup>SILVA, Vanessa. Pelo direito a ser trabalhador! **Revista Realidade Sul Americana** [on line], 20 nov. 2008. Disponível em: <<http://www.mundodigital.unesp.br/sulamericana/materia.php?materia=48#rel1>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

<sup>101</sup>Depoimento de Albertino Souza Oliva, advogado e membro da FNT desde sua fundação.

Art.11. Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.

Recentemente, o professor Renato Rua de Almeida, advogando para a Associação dos Aposentados do Banco do Estado de São Paulo, privatizado e adquirido pelo Banco Santander, ingressou com uma ação civil pública em face deste último, buscando o pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria previstas em norma coletiva.

Mais do que o reconhecimento do direito dos aposentados às diferenças, obteve-se a quebra do monopólio sindical para a negociação coletiva.

O Acórdão do Tribunal Superior do Trabalho assim fundamentou o tópico relativo à legitimidade da associação:

Quanto à legitimidade para a propositura da ação civil pública no âmbito trabalhista, tem-se que as associações, assim como no âmbito civil, também estão legitimadas, desde que possuam, dentre seus fins sociais, a defesa dos direitos de seus associados, registrando-se a incompatibilidade, *in casu*, entre os interesses do sindicato e os dos substituídos.<sup>102</sup>

O mencionado conflito de interesses decorreu do fato de que o Sindicato dos Bancários de São Paulo havia obtido reajustes salariais para os trabalhadores da ativa, utilizando como moeda de troca a não extensão das reposições inflacionárias aos aposentados.

Associações de trabalhadores e de setores empresariais a cada dia ocupam maiores espaços e influenciam as decisões dos respectivos sindicatos, forçando na realidade uma pluralidade que acabará por prevalecer, dado o anacronismo da unicidade diante de uma sociedade de complexidade crescente em todos os níveis, mas, principalmente, em sua organização econômico-produtiva.

---

<sup>102</sup>RR - 424/1998-036-02-00. DJ 15 ago. 2008. ACÓRDÃO. TST. 2ª Turma.

## CONCLUSÃO

Conflitos de interesse entre parte dos representados e o sindicato que os representa vem gerando inúmeros fracionamentos nas diversas entidades com *status* sindical, direito reconhecido de forma cada vez mais acelerada pela jurisprudência.

Isto demonstra que a idéia básica dos defensores da unicidade, no sentido de que a mesma garante maior coesão e força ao movimento trabalhista, tem desmoronado diante da realidade democrática/pluralista.

Os anseios dos trabalhadores pela autodeterminação têm fragmentado de forma nociva os sindicatos, na medida em que a burocracia envolvida neste sentido mostra-se ainda mais nefasta (isto quando não totalmente impeditiva e legalmente inviável) relativamente ao movimento contrário, isto é, quando a aglutinação seria a estratégia mais recomendável.

A idéia de que a organização das centrais sindicais legalizadas poderia suprir burocraticamente, de cima para baixo, as necessidades de união de sindicatos também não se sustenta, principalmente, em se considerando as dimensões continentais do país e os profundos contrastes regionais.

Em outras palavras, a proposta de reforma sindical de um governo em conjunto com o sindicalismo cartorial nem de longe atende as recomendações da OIT no sentido da realização do ideal da unidade na pluralidade.

O capitalismo e suas estruturas de dominação, já há muito se constatou, são compostos por meio de instituições organizadas sem o grau de racionalidade que costuma ser propalado. Esta estrutura contém interstícios que, embora não sejam detectados ao primeiro contato, podem ser encontrados por meio de estudos percucientes e bem concentrados.

Por mais arcaicos e enraizados no inconsciente geral, que se mostrem determinadas práticas corporativas e fisiológicas, há como combatê-las de forma criativa ao atacar seus pontos mais fracos.

Associações profissionais que se instalam paralelamente aos sindicatos e que aos poucos vão buscando influenciar suas decisões ou associações, que visem atuar de forma “trans-sindical” ou intersindical, isto é, se propondo a aglutinar movimentos e ações que superem as amarras já impostas às lutas trabalhistas constituem formas de pressão para impor

mudanças paradigmáticas e romper com os efeitos paralisantes da Ideologia, que obscurece o pensamento crítico e criativo.

Esta mesma criatividade deve ser aplicada no sentido de restabelecer solidariedades e promover ataques à imagem de empresas e grupos, atingindo-as na capacidade de promoverem demandas de consumo.

Identificar os elementos comuns que podem aproximar cidadãos que trabalham, promover diferentes tipos de ligação entre aqueles que vivem da força de seu trabalho, como por exemplo, ocorre em centros comerciais ou centros empresariais, utilizar a previsão constitucional para a formação de representações por empresa, de forma a reticular relações de trabalho com meios de comunicação e divulgação eficientes são estratégias a serem adotadas de forma a impor pela realidade o desmoronamento da unicidade sindical.

Utilizando as lições do professor Fábio Konder Comparatto em sua obra “Ética: direito, moral e religião no mundo moderno”:

*Por mais que se queira eliminar a liberdade no mundo humano ela teima em reaparecer, desafiando constantemente as “previsões” científicas.*

*A liberdade é o pressuposto da ética e a explicação da radical imprevisibilidade do comportamento humano.*

Encerramos este trabalho com a esperança renovada de que este país desperte para a verdade.

## REFERÊNCIAS

ANTI-PELEGO, O. **IstoE**, São Paulo, 1º fev. 1978.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

\_\_\_\_\_. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

AROUCA, José Carlos. **Curso Básico de Direito Sindical**. São Paulo: LTr, 2006.

BELTRAN, Ari Possidonio. **Direito do Trabalho e direitos fundamentais**. São Paulo: LTr, 2002.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. (Coords.). **Dicionário de Política**. 5. ed. Brasília: Universidade de Brasília. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. v. 1.

BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. **Direito Sindical**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2007.

CASTELO, Jorge Pinheiro. **Direito Material e Processual do Trabalho e a pós-modernidade**. São Paulo: LTr, 2003.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 1999.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

DECLARAÇÃO da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e seu seguimento. Disponível em:  
<[http://www.oitbrasil.org.br/info/download/declaracao\\_da\\_oit\\_sobre\\_principio\\_direitos\\_fundamentais.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/info/download/declaracao_da_oit_sobre_principio_direitos_fundamentais.pdf)>. Acesso em: jul. 2009.

DUBY, Georges. **Idade média, idade dos homens**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DUPAS, Gilberto. Biblioteca Básica. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 jan. 2009. Caderno Mais n. 876.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001.

\_\_\_\_\_. **A democracia traída: entrevistas**. São Paulo: Globo, 2008.

FAUSTO, Boris. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 jan. 2009. Caderno Mais n. 876.

\_\_\_\_\_. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala**. 51. ed. Global, 2007.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 21. ed. São Paulo: Nacional, 1986.

GASPARI, Elio. **A ditadura envergonhada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)Pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

HABERMAS, Jürgen. **O discurso filosófico da modernidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HOBBSBAWN, Eric. **Os trabalhadores**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

KONDER, Leandro. **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LAMPEDUSA, Giuseppe Tomasi di. **Il Gattopardo**. São Paulo: Círculo do Livro.

MADUEÑO, Denise. Câmara aprova regulamentação das centrais sindicais. Agência Estado, **Estado de São Paulo**, São Paulo, 17 out. 2007. Disponível em: <[http://www.estadao.com.br/nacional/not\\_nac66486,0.htm](http://www.estadao.com.br/nacional/not_nac66486,0.htm)>. Acesso em: 10 jul. 2009.

MAGANO, Otavio Bueno. **Manual de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 1984. v. III.

MANUS, Pedro Paulo Teixeira. **Negociação coletiva e contrato individual de trabalho**. São Paulo: Atlas, 2001.

MARTYN, Oliver. **História ilustrada da filosofia**. São Paulo: Manole, 1998.

MEIRELLES, Domingos. **1930**. Os órfãos da revolução. Rio de Janeiro: Record, 2005.

\_\_\_\_\_. **As noites das grandes fogueiras - uma história da Coluna Prestes**. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 1995.

*MICHAELIS*. Moderno dicionário da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1998.

MORAES FILHO, Evaristo de. **O problema do sindicato único no Brasil**. Rio de Janeiro: A Noite, 1952.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Compêndio de Direito Sindical**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2000.

PINTO, Almir Pazzianotto. **100 anos de sindicalismo**. São Paulo: Lex, 2007.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva, 2007.

PIZA, Daniel. O homem cordial. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 29 out. 2006. Disponível em: <<http://www.danielpiza.com.br/interna.asp?texto=2110>>. Acesso em: 15 jul. 2009.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

SADY, João José. **Curso de Direito Sindical**. São Paulo: LTr, 1998.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos; SILVA, Otávio Pinto e. (Orgs.). **Temas controversos do Direito Coletivo do Trabalho no cenário nacional e internacional**. São Paulo: Ltr, 2006.

SILVA, Fernando de Barros e. Os donos da salada. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. A-2, 9 mai. 2009.

SILVA, Otavio Pinto e. **A contratação coletiva como fonte do Direito do Trabalho**. São Paulo: Ltr, 1998.

SILVA, Vanessa. Pelo direito a ser trabalhador! **Revista Realidade Sul Americana** [on line], 20 nov. 2008. Disponível em: <<http://www.mundodigital.unesp.br/sulamericana/materia.php?materia=48#rel1>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

SUPIOT, Alain. **Homo juridicus**. Ensaio sobre a função antropológica do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

SURET-CANALE, Jean. As origens do capitalismo. In: PERRAULT, Giles. (Coord.). **O livro negro do capitalismo**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

TOMASI, Giuseppe. **Il Gattopardo, di Lampedusa**. São Paulo: Círculo do Livro.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. (Org.). **Fórum internacional sobre direitos humanos e direitos sociais**. São Paulo: Ltr, 2004.

VIEIRA, Rosa Maria. **Celso Furtado** – Reforma, política e ideologia (1950-1964). São Paulo: Educ - PUC, 2007.

WEBER, Max. **A ética protestante e o “Espírito” do Capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

ZOLA, Émile. **Germinal**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.



# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)